

E

DINOMAR PEDRO SCHERER  
RUA TAMOIO 526 CENTRO  
PATO BRANCO PR  
055935070001-10  
46 32254309  
scherer@ultimareas@outlook.com

ANEXO IV

PREGÃO PRESENCIAL Nº 92/2014

DECLARAÇÃO (\*)

DINOMAR PEDRO SCHERER

CNPJ/CPF Nº 055935070001-10, sediada RUA TAMOIO 526 CENTRO PATO BRANCO PR

Declaro que não possuo, em minha família de Pessoa, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo no âmbito de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 5944, de 27/12/06, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/94.

PATO BRANCO, 26-08-2014.

\_\_\_\_\_ (assinatura do representante legal da empresa)

CPF :

1) Se a empresa detente possuir menores de 14 anos apudados deverá declarar essa condição

NOTA: DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 2 - HABILITAÇÃO

05.593.507/0001-10  
EMPRESA REGISTRADA  
INSCRIÇÃO ESTADUAL  
2014/08/26  
L. 8666/94 - ANEXO IV

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*  
E

255 E

DINOMAR PEDRO SCHERER  
RUA TAMOIO 526 CENTRO  
PATO BRANCO PR  
055935070001-10  
46 32254309  
scherermultimarcas@outlook.com

**ANEXO III**

**PRELÂO PRESENCIAL Nº 93/2014**

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Santo Antônio do Sudoeste - PR

**DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE(1)**

Declaramos, para os fins de direito, na qualidade de Propositor do procedimento de licitação, sob a modalidade Pregão Presencial, sob nº 93/2014, instaurado pelo Município de Santo Antônio do Sudoeste - PR, que:

- a) Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados ao Pregão, *assinando-os com a exceção das certificações que se fazem necessárias;*
- b) Comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as condições assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital;
- c) Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de legislação tributária incidente sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações de legislação correspondente, publicadas durante a vigência do Contrato;
- d) Estamos cientes quanto a situação em que disposto no Art. 8.078 - Código de Defesa do Consumidor - Lei nº 8.078/90, no Edital e Anexo da Pregão Presencial nº 93/2014, realizada pela Prefeitura de Santo Antônio do Sudoeste, PR;
- e) Estamos cientes das condições estabelecidas no Edital bem como prazos e forma de entrega e condições de recebimento.

No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quantas que incidam sobre a contratação.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

PATO BRANCO, 26/08/2014

DINOMAR PEDRO SCHERER

**NOTA(1): DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 2 - HABILITAÇÃO**

05.593.507/0001-10  
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
 DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR  
 Rua Tamoio, 526 - Centro  
 CEP: 83700-000 - Santo Antônio do Sudoeste - PR

DINOMAR PEDRO SCHERER  
RUA TAMOIO 326 CENTRO  
PATO BRANCO PR  
055935070001-10  
46 32254309  
scherer@uol.com.br

ANEXO II

PREGÃO PRESENCIAL Nº 92/2014

À Comissão de Licitação do Município de Santo Antônio do Sul - PR

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E DE INEXISTÊNCIA FATO SUPERVENIENTE (\*)

Declaramos para os fins da licitação, a qualidade de Proprietário do procedimento de licitação, sob o nº 92/2014, instaurado pelo Município de Santo Antônio do Sul - PR, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente data não tenham tido impedimentos para a nossa habilitação e eventual contratação, e que estamos cientes da obrigatoriedade de dar baixa em 15 (quinze) dias subsequentes.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

PATO BRANCO, 20-08-2014

DINOMAR PEDRO SCHERER

NOTA: (\*) DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 2 - HABILITAÇÃO

105.503.5070001-10  
Município de Santo Antônio do Sul - PR  
Rua Tamoio, 326 - Centro  
Pato Branco - PR

257 E

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**OFÍCIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS DA COMARCA DE PATO BRANCO - PARANÁ**

Travessa Goiás, 55 - Cx. Postal 01 - Centro  
CNPJ 08.283.233/0001-50  
Telefax: (46) 3224-2414  
E-mail: cartorio@distribuidorab@gmail.com  
85505-005 Pato Branco - Paraná

TITULAR: DIRSO ANTONIO VERONESE  
JURAMENTADOS: DILMAR ALUIZIO VERONESE  
JULIANO VERONESE

**Certidão Negativa**

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de FALÊNCIA E CONCORDATA, sob minha guarda neste cartório, verifiquei **NÃO CONSTAR** nenhum registro em andamento contra:

**DINOMAR PEDRO SCHERER - ME**

CNPJ 05.593.507/0001-10, no período compreendido desde 14/12/1960, data de instalação deste cartório, até a presente data.

PATO BRANCO/PR, 24 de Julho de 2014, 15:48:18

DILMAR ALUIZIO VERONESE



Município de Santo Ant. de Goiás - PR  
Certifico caso a original  
2708/14  
Comissão de Litígios

Custas = R\$ 24,35





## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DINOMAR PEDRO SCHERER - ME (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 05.593.507/0001-10

Certidão n.º: 49119752/2014

Expedição: 10/08/2014, às 23:13:59

Validade: 07/12/2014  $\leftarrow$  180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **DINOMAR PEDRO SCHERER - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n.º **05.593.507/0001-10**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n.º 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n.º 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recebimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recebimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional  
Secretaria da Receita Federal do Brasil

**CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA  
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: DINOMAR PEDRO SCHERER - ME**  
**CNPJ: 05.593.507/0001-10**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que venham a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito do RFB e da PGFN não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) objeto da certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.  
Emitida às 14:01:59 do dia 26/02/2014 <hora e data de Brasília>.

Válida até 25/08/2014.

Código de controle da certidão: DDC5.F453.8896.A160

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

HABILITADO  
COM RESTRIÇÃO



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Coordenação da Receita do Estado

**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 12011631-79

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 05.593.507/0001-10

Nome: **DINOMAR PEDRO SCHERER**

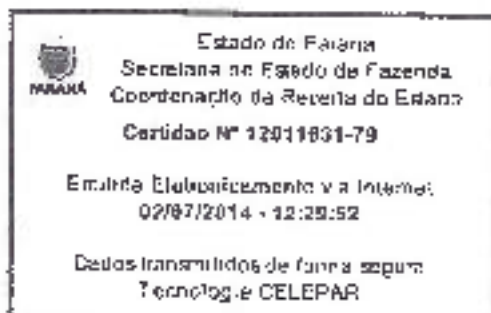
Reservado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria do Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do requerente, nesta data.

Obs: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Finalidade:** Licitação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)

**Esta Certidão tem validade até 30/10/2014 - Fornecimento Gratuito**



*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten initials]*



**MUNICÍPIO DE PATO BRANCO - PARANÁ**  
Secretaria de Finanças  
Divisão de Tributos

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS**

OCORRÊNCIA: DINGMAP PEDRO SOARES  
CNPJ/CPT.: 03.593.507/0001-10  
ENDEREÇO.: RUA TAVOIO  
MUNICÍPIO.: PATO BRANCO UF: PR 526 - CENTRO DA CIDADE

FINALIDADE: Consulta de Débitos

Certifico, para os devidos fins, que de conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura no cadastro mobiliário ou Mobiliário do sujeito passivo acima identificado, é CERTIFICADO que CONSTATAM DÉBITOS NÃO VENCIDOS OU CUJA EXIGIBILIDADE ENCONTRA-SE SUSPENSA, INSCRITOS OU NÃO EM DÉBITA ATIVA.

A Fazenda Municipal reserva-se o direito de cobrar dívidas posteriormente constatadas, mesmo referente a períodos compreendidos nesta CERTIDÃO.

A verificação desta certidão está condicionada a verificação de sua autenticidade na Internet, na endereço <<http://www.pato Branco.pr.gov.br/>>.

Certidão emitida com base na Lei Municipal.  
Emitida em 27/05/2014.  
Válida até 90 dias após a data de emissão desta.  
Código/Ano da certidão: 0012144/2014  
Código de autenticidade da certidão: 02435927524055

Certidão emitida gratuitamente.

ATENÇÃO: QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.





**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do**  
**Brasil**

**CERTIDÃO NEGATIVA**  
**DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES**  
**PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS**

Nº 195732014-88888507

Nome: DINOMAR PEDRO SCHERER - ME

CNPJ: 05.593.507/0001-10

Reasalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome do matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cessão parcial ou transformação de entidade ou da sociedade sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou do empresário, conforme definido pelo art. 931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 11/07/2014.

Válida até 07/01/2015

Certidão emitida gratuitamente.



### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 05593507/0001-10  
**Razão Social:** DENOMAR PEDRO SCHERER  
**Endereço:** R DO PRINCIPLE 1030 / SAO CRISTOVAO / PATO BRANCO / PR  
 ( 85508-110)

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

*O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.*

**Validade:** 11/08/2014 a 09/09/2014 ✓

**Certificação Número:** 2014091106100347783790

Informação obtida em 19/08/2014, às 12:12:24.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa, [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)

S E P

## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

## Contribuinte,

Confira os dados de identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO  
3.693.507/0001-10  
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO  
CADASTRAL

DATA DE EMISSÃO  
09/04/2005

NOME COMERCIAL  
DINOMAR PEDRO SCHERER - ME

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)  
\*\*\*\*\*

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL  
47.81-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA SECUNDÁRIA  
Não informada

CÓDIGO DE REGISTRAÇÃO DA PESSOA JURÍDICA  
213-5 - EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)

LOCALIDADE  
R TAMOIO

NÚMERO  
526  
COMPLEMENTO

CEP  
85.501-260

BARRIO/CELEBRIDADE  
CENTRO

MUNICÍPIO  
PATO BRANCO

SITUAÇÃO CADASTRAL  
ATIVA

DATA DE SITUAÇÃO  
03/11/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*

DATA DE SITUAÇÃO  
\*\*\*\*\*

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia 25/07/2014 às 15:15:53 (data e hora de Brasília).

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso,

clique aqui.

Atenciosamente,





### Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
90277209-08	05.693.507/0001-10	05/2003

#### Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial: **DINOMAR PEDRO SCHERER**  
 Título do Estabelecimento: **SCHERER MATERIAIS DE PAPELARIA**  
 Endereço do Estabelecimento: **RUA TAMOIO, 526 - CENTRO - CEP 85501-070**  
**FONE: (48) 9972-9712**  
 Município de Instalação: **PATO BRANCO - PR, DESDE 04/2003**  
**( Estabelecimento Matriz )**

#### Qualificação

Situação Atual: **ATIVO - SIMPLES NACIONAL (SIMPLES NACIONAL - PRAZO NÃO APLICÁVEL, DESDE 07/2007)**  
 Natureza Jurídica: **213-5 - EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)**  
 Atividade Econômica Principal do Estabelecimento: **4761-0/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA**  
 Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento:  
**4761-2/01 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA**  
**4753-9/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRDOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO**  
**4764-7/01 - COMERCIO VAREJISTA DE MOVES**

#### Quadro Societário

Tip	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CNPJ	476.464.970-53	DINOMAR PEDRO SCHERER	EMPRESÁRIO

Este CICAD tem validade até 24/03/2014.

Estado do Paraná  
 Secretaria de Estado da Fazenda  
 Coordenação da Receita do Estado  
 CAD/ICMS Nº 90277209-08  
 Emitido Eletronicamente via Internet  
 25/07/2014 17:55:33  
 Dados transmitidos de forma segura  
 Tecnologia CLEPAR

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet: [www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO ALVARÁ DE LICENÇA

Para:

LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

IDENTIFICAÇÃO SOCIAL

DINOMAR PEDRO SCHERER

ENDEREÇO

RUA ENZO G

724

ATIVIDADE

Experiência

CONDIÇÕES

95 503.507/0001 10

ANEXOS

41,00

ALVARÁ

2006/0005

PROFESSOR N°

227043

CATEGORIA

2006/0005

CADASTRO CONTRIBUINTE

2271431

**O PRESENTE ALVARÁ DE LICENÇA DEVERÁ SER EXPOSTO EM LOCAL VISÍVEL DE FÁCIL ACESSO A FISCALIZAÇÃO**

Secretaria de Finanças

Rua Cerâmica 271 - Centro - Fone/Fax: (46) 3220-1544

Município de Santo Ant. do Sulzente - PR  
Cadastrado em 02/08/14

Comissão de Licitação

Nome: DINOMAR PEDRO SCHERER  
CNPJ: 05.593.507/0001-10

TERMO DE ABERTURA

nr. de Ordem: 11

TERMO DE ABERTURA

Consta este termo 0015 folhas numeradas eletronicamente por processamento de dados, de número 0000; do número 0016 a 0019 para o lançamento das operações próprias do estabelecimento acima mencionado.

DINOMAR PEDRO SCHERER  
PATO BRANCO / PA  
CNPJ: 05.593.507/0001-10  
Registro na JCM JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ  
RE: 09/04/2001 STRE: 01125105447  
Data de encerramento do Exercício Social: 31/12/2014

PATO BRANCO / PA, 17 de Maio de 2014.

  
DINOMAR PEDRO SCHERER  
Administrador

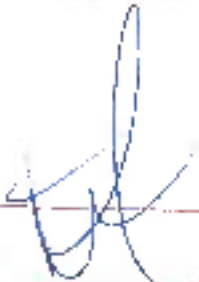
CPF 470.494.570-03  
RG 403984374

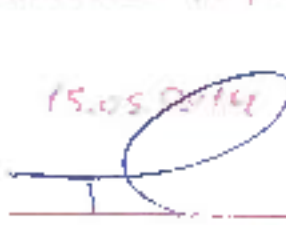
  
VALDEMIR LUZ BIAVA  
LIVRADOR  
PROFESSOR  
CPF 604.339.4604  
RG 10784255-589 PA

Município de Santo Antônio de Goiás - PR  
27.08.14  
4  
Câmara de Contribuintes

Resolução:

- 1. O nome antigo da Empresa Dinomar Pedro Scherer Me
- 2. Foi Renumerado A pagina 15



15.05.2014 

Valdemir Luiz Biava  
Contador CRC/PR 33.5610.3  
CPF 604.339.149.04

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ  
AGÊNCIA REGIONAL DE PATO BRANCO  
Termo de Autenticação 14051635-0

O presente termo não tem validade se não for autenticado em conformidade com a legislação em vigor sob pena de nulidade e de nulidade.















## 1-Contexto Operacional

A empresa se insere no seguimento de:

Comércio varejista de artigos de papelaria, equipamentos e material para escritório e escolares, de informática, e seus componentes, eletroeletrônicos e equipamentos de áudio e vídeo; Comércio varejista de móveis, eletrodomésticos e para uso industrial, máquinas de costura, compressores pneumáticos, latarias, peças e acessórios para carros e caminhão, aparelho de ginástica, academia, de higiene e limpeza, lixeiras, produtos alimentícios; Comércio varejista de tecidos e acessórios de cama e de uniformes de artigos de cama, mesa e banho; Comércio varejista de souvenirs, bijuterias e artesanatos, medalhas, troféus; Impressões gráficas.

## 2-Principais Práticas Contábeis.

As demonstrações financeiras foram elaboradas em obediência aos preceitos da legislação comercial, aos preceitos da Lei; e aos Princípios de Contabilidade.

### 2.1-Determinação do resultado.

O resultado é apurado em obediência ao regime de competência de exercício.

### 2.2-Ativos Circulantes

A classificação das contas é realizada com base na experiência da administração, condição de mercado e situação econômica.

Os demais ativos circulantes estão demonstrados aos seus valores originais, adicionados, quando aplicável, pelos valores de juros e variação monetária ou, demonstrados pelo valor de custo.

A avaliação do estoque foi efetuado pela média ponderada.

### 3-Depreciação.

A depreciação foi elaborada pela legislação vigente.

### 4-Capital Social.

Não houve alteração de capital social no ano de 2013.

### 5-Passivo Circulante.

Demonstrado por valores contratuais ou calculáveis, acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos e variações monetárias ou cambiais incorridos até a data do balanço

Município de Santo Antônio do Rio Negro - PR  
 27/08/14  
 4  
 Companhia de Limitada

Valdemir Luiz Biava  
 Contador CRC/PR 33.5610.3  
 CPF 604.339.148.04

P  
 E

E

Firma: DIONÍSIO PEDRO SOARES

Período: 01 de Janeiro de 2013 a 31 de Dezembro de 2013

LIVRO DIÁRIO

Nº. do Ordem: 11

TERMO DE ENCERRAMENTO

Contra este livro 00018 folhas numeradas  
microfilmadas, por processamento de dados, em número  
00001 do número 00017 e série para o lançamento das  
operações próprias de estabelecimento através de fichas.

DIONÍSIO PEDRO SOARES

CPF: 030.424.175

CNPJ: 00.593.509/0001-12

REGISTRO EM: JUNTA COMPTABIL DO PARANÁ

Em: 09/05/2003

NOME: DIONÍSIO PEDRO

Data de encerramento do Exercício Social: 31/12/2003

POSTO BRANCO / DE, 1. de Maio de 2014

DIONÍSIO PEDRO SOARES

Administrador

CPF: 030.424.175

RG: 4238041596

DE CARVALHO

CONTADOR

PROFISSIONAL

CPF: 604.159.4904

RG: 3596205 SSP PR

Município de Santa Am. do Sulopólis - PR  
Cadastrado em: 01/01/2014

2708/14

4

12/05/2014

E

D

ENVOLPE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (envelope nº 02)

PREÇO PRESENCIAL Nº 030/2014

DATA DE ABERTURA: 17-08-2014 08:00:00 MS.

NOME DO PROMOTOR: DINOMAS PEDRO SCHERER

CNPJ: 0390.070011-11

EMPRESA: REPTAM 00320 CENTRO

Poss./FAX: 45-32.59.409

Município de Santo  
 Antônio do Sudorcaste - PR

**RECEBIDO**

Em: 24/08/14

Horário: 14:50 m

Comissão de Licitação



**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 03505182/0001-40  
**Razão Social:** TRUSTACCI E CIA LTDA EP  
**Nome Fantasia:** SULBRASIL TIETOS  
**Endereço:** AV RIO CLARO 365 SALA / CENTRO / PRANCHITA / PR /  
 R5730-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 18/08/2014 a 16/09/2014

**Certificação Número:** 2014081805201217058530

Informação obtida em 27/08/2014, às 09:45:51.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)

Handwritten signatures in blue ink, including a large signature at the top right and several smaller ones below.



**CERTIDÃO NEGATIVA  
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES  
PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS**

Nº 116952014-88888182  
Nome: TRISTACCI & CIA LTDA - ME  
CNPJ: 03.505.182/0001-40

Reservado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 17/04/2014.  
Válida até 14/10/2014.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



IMPRIMIR

VOLTAR

277

8

# CAIXA

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 03505182/D001-40  
**Razão Social:** TRISTACCI E CIA LTDA EPP  
**Nome Fantasia:** SULBRASIL ELETROS  
**Endereço:** AV RIO CLARO 385 SALA / CENTRO / PRANCHITA / PR / 85730-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

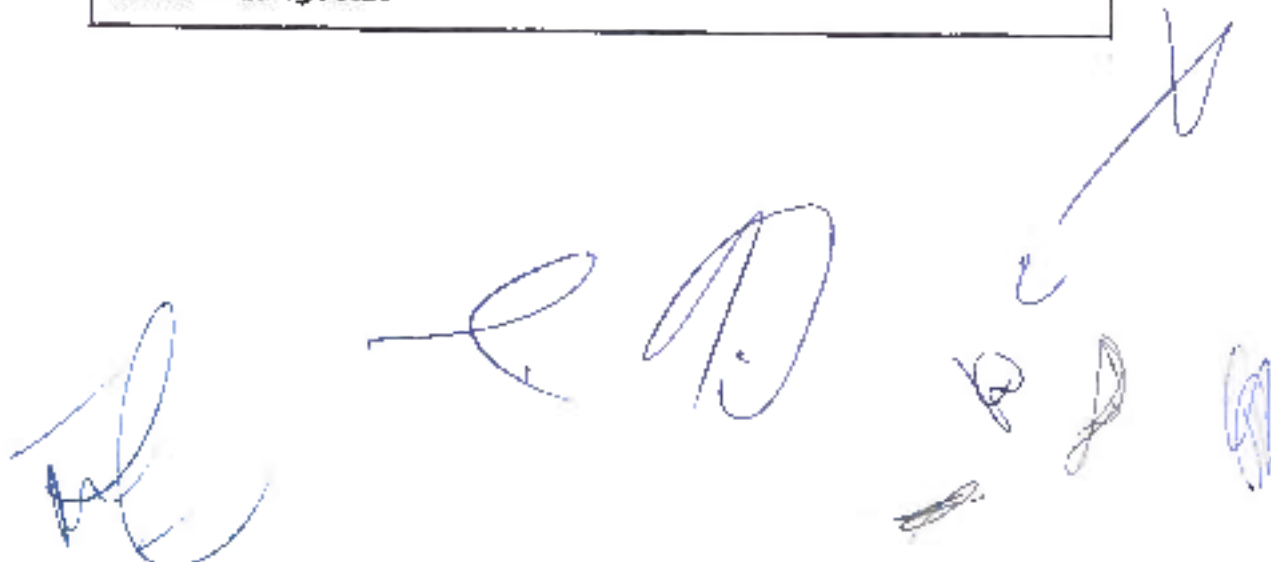
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 28/07/2014 a 26/08/2014 ✓

**Certificação Número:** 2014072804544127421774

Informação obtida em 15/08/2014, às 09:36:11.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)





**CERTIDÃO CONJUNTA POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA  
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **TRISTACCI & CIA LTDA - ME**  
CNPJ: **03.505.182/0001-40**

Reservado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos relativos a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN); e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 09:36:45 do dia 08/08/2014 <hora e data de Brasília>.

Válida até 04/02/2015.

Código de controle da certidão: **31C4.5291.9296.7B15**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Coordenação da Receita do Estado

273

E

**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 12167009-23

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 03.505.182/0001-40

Nome: TRISTACCI & CIA LTDA EPP

Reservado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do requerente, nesta data.

Obs: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Finalidade:** Licitação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)

**Esta Certidão tem validade até 06/12/2014 - Fornecimento Gratuito**



Handwritten signatures in blue ink.



# MUNICÍPIO DE PRANCHITA



## CERTIDÃO NEGATIVA 14.155/2014

2014

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PRANCHITA através do Departamento de Tributação certifica para os devidos fins que se fizeram necessários, que revendo o Livro de Lançamento de Cotas Finais, constata que referente a Empresa TRISTACCI & CIA LTDA - inscrita no CNPJ 03.505.182/0001-40-Cadastrado no Cadastro Econômico nº 00644-1-situada na Av. Capibaribe, 610 FUNDOS - Matriz - Pranchita PR, nada consta com referência a débitos.

A presente certidão não exclui o direito de a Fazenda Pública Municipal exigir, a qualquer tempo, os débitos que venham a ser apurados após a emissão desta.

Por ser expressão da verdade e para que surta os devidos efeitos legais esta presente certidão em duas vias de igual teor e forma.

Pranchita, 11 de Agosto de 2014

Chefe do Departamento de Tributação

Jachinski  
RG 4.202.412-0

PRAZO DE VALIDADE : 90 DIAS



Handwritten signatures and initials in blue ink.



# MUNICÍPIO DE PRANCHITA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
DEPTO DE CADASTRO E TRIBUTAÇÃO

481 E

ALVARÁ nº 6441/1999

O Município de Pranchita, conforme protocolo nº 363.2014 de 30 de Junho de 2014 concede alvará de licença para

localização a:

<b>Nome:</b> Tristacci & Cia Ltda	<b>Controlador:</b> 6441
<b>CNPJ/CPF:</b> 03.505.183/0001-10	
<b>Nome Fantasia:</b> SULBRASIL ELETROS	
<b>Localização:</b> AVENIDA CAPIBARIBE, 610 - FUNDOS - MATRIZ - CENTRO - CEP: 85730000 Pranchita - PR	<b>Área Utilizada:</b> 200,00 m <sup>2</sup>
<b>Atividades:</b> 4754-1/01 - Comércio varejista de móveis 4645-1/01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios. 4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo. 4759-8/01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas 4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria. 4763-0/01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos. 4789-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório. 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática.	
<b>Horário de funcionamento:</b> Comercial Segunda à Sexta das 08:00 às 18:00	

<b>Emitido em:</b> 30/06/2014	<b>Válido até:</b> 30/12/2014
----------------------------------	----------------------------------

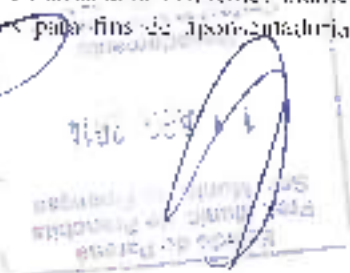
**Observações**

- 1 - O presente alvará só tem efeito para o período especificado, ficando sujeito a renovação anual
- 2 - Será exigida a renovação da licença sempre que ocorrer mudanças de ramo de atividade, modificações nas características do estabelecimento ou transferência de Local.
- 3 - Nos casos de alterações tais como: encerramento, mudanças de endereço, razão social, ramo de atividade, o contribuinte será obrigado a comunicar a Prefeitura dentro do prazo máximo de 30 (trinta dias)

**IMPORANTE:**

- Evite multas, auditorias, fiscalização especial e outros aborrecimentos mantendo em dia sua situação perante o fisco. Futuramente você precisará de Certidão para fins de aposentadoria, pensão, Zelo pelo seu futuro.

Chefe de Departamento de Trib. e Finanças  
Jaqueski  
RG 4.202.412-0



**Pranchita**  
GOVERNO MUNICIPAL



PODERA JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: TRISTACCI & CIA LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)  
 CNPJ: 03.505.182/0001-40  
 Certidão nº: 56516360/2014  
 Expedição: 08/08/2014, às 09:42:08  
 Validade: 03/02/2015 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que TRISTACCI & CIA LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS), inscrita no CNPJ sob o nº 03.505.182/0001-40, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1479/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data de sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br/>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, e honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinadas em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

\_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
PODER JUDICIÁRIO - ESTADO DO PARANÁ  
COMARCA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS  
RUA PREFEITO ARMANDO FASSINI, 563 - CENTRO  
Santo Antonio do Sudoeste/PR - 857 10000

TITULAR  
GENOBIO NARDI - DISTRIBUIDOR DESIGNADO  
GENOBIO NARDI  
JURAMENTADO  
MARINES BUGANCA RAGAZON -EMP JURAMENTADA

**Certidão Negativa**

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de FALENCIA E CONCORDATA, sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

**TRISTACCI E CIA LTDA**

CNPJ 03.505.182/0001-40, no periodo compreendido entre a presente data e os últimos 16 anos que a antecedem.

Santo Antonio do Sudoeste/PR, 03 de Julho de 2014

*Marines Buganca Ragazon*  
MARINES BUGANCA RAGAZON -EMP JURAMENTADA



AUTENTICADO  
AUTENTICADO nesta cópia: este selo e confere com o documento assinado eletronicamente  
Data: 03 de Julho de 2014  
*Genobio Nardi*

*[Handwritten signatures and initials]*

E

Nome: ...  
CPF: ...  
Data de nascimento: ...

LIVRO DIARIO

Nº do livro: 5

TERMO DE ABERTURA

Declaro que em ... 2014 ...  
...  
...

IDENTIFICACAO DA ...  
TRANCIA ...  
CPF: ...  
...

PARABOLIZACAO ...

Nome: ...  
CPF: ...

Nome: ...  
CPF: ...



CAMARA COMERCIAL DO PARANA  
AGENCIA REGIONAL SANTO ANTONIO DO SUL/ESTE  
Termo de Autenticacao 14/065040-3



01.07.14

Nome: ...

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature



AUTENTICACAO  
AUTENT. CD. Nota para insinuacao  
a compare com o documento apresentado  
00/16  
09 JUL 2014  
MARCOS PEZZINI - Assessor  
SECRETARIA DE REGISTRO E CARTORIO  
CESSA COM. SP/PR - Esplanada

\*\*\* BALANÇO PATRIMONIAL \*\*\*

285

Ativos/Liã	Moeda Conveta	Consolidado	Exercício em - Data: 30/06/2014
<b>ATIVO</b>			
ATIVO			4100
ATIVO CIRCULANTE			1.458.633,41
DISPONIBILIDADES			358.145,26
CONTAS A PAGAR	2.214,36		
CAIXA	320.145,26		
PRETOS			1.120.338,15
EXISTÊNCIAS INVENT EM DEPOSITOS	1.120.338,15		
PRETOS DE MERCADORIAS PREVENIDA	1.120.338,15		
ATIVO NÃO CIRCULANTE			1.100,00
IMOBILIZADO			21.550,00
IMOBILIZADOS TANGIVEIS REAIS VALIAS	21.550,00		
IMOBILIZADOS CORRETIVOS	21.550,00		
<b>TOTAL DO ATIVO</b>			<b>1.459.633,41DB</b>

Referenciamos a carida do presente Balanço Patrimonial consolidado do Ativo Circulante Passivo e Imparidade supradito (R\$ 1.459.633,41), informado nos demonstrativos.

Segunõs da lei declaramos que as informações aqui contidas são verdaadeiras e exatissimas em todos os pontos. As informações foram extraidas das contas de 2013 a 2014 de acordo com o registro em Livro Caixa de 2013.

A Sociedade não possui Conselho Fiscal. A Sociedade não possui Auditoria Independente.

TABELIONAT DE NOTAS  
 FAI33475  
 ...

**AUTENTICACAO**  
 AUTENTICACAO em linha com o sistema de autenticao de documentos apreendidos  
 em 09 JUL 2014  
 ...

...



286

**BALANÇO PATRIMONIAL**

Descrição	Valor	Valor
<b>PASSIVO</b>		
<b>PASSIVO</b>		
<b>PASSIVO CIRCULANTE</b>		1.810.511,33
DEBITOS EXTERNOS POR FUNCIONAMENTO		
PROVEENIMIENTOS	1.342.000,77	
FORNecedorias Diversas	1.342.000,77	
FINANCIAMENTOS E EMPRESTIMOS	490.000,00	
Emprestimos de PF (Particulares)	490.000,00	
OBIGACAO A RESCISAO TRABALHISTAS A PRAZ	112.200,00	
INSS A RECEBER	602,30	
Receita a receber	602,30	
IMPOSTO SINDICAL A RECEBER	1.114,20	
SIMPLES NACIONAL	42.475,00	
PARCELAMENTO IPTU	50.000,00	
DEBITOS INTERIOS POR FUNCIONAMENTO		4.244,40
ENCARGOS TRABALHISTAS DISTRIBUIDO	2.000,00	
SALARIOS E ORDENADOS A PAGAR	2.244,40	
<b>PASSIVO LIQUIDO</b>		3.064.832,73
CAPITAL SOCIAL REALIZADO		100.000,00
CAPITAL SOCIAL	100.000,00	
CAPITAL SOCIAL	100.000,00	
LUCROS E OUTROS JUZOS LIQUIDOS		489.200,00
LUCRO E OUTROS JUZOS ACUMULADOS	489.200,00	
LUCROS ACUMULADOS OU PERDAS ACUMULADAS	489.200,00	
<b>TOTAL DO PASSIVO</b>		<b>4.966.344,06</b>

Ressalta-se que a existência do presente Balanço Patrimonial, bem como o do Ativo como o Passivo em referência, totalizam R\$ 4.966.344,06, com o balanço das contas.

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por suas exatidão. As informações foram extraídas das folhas em CDROM emitidas pelo DENOMINADO, inscritas em Livro de Registro em Livro de Registro do Estado do Rio de Janeiro.

A Sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.  
A Sociedade não possui Auditoria Independente.  
FUNDADA EM 04/02/2014

ASSINADO  
 ASSINADO  
 ASSINADO

ASSINADO  
 ASSINADO  
 ASSINADO

AUTENTICAÇÃO  
 AUTENTICAÇÃO feita com o documento apresentado  
 em conformidade com o documento apresentado  
 em 09 JUL 2014  
 09 JUL 2014  
 NOTARIA  
 NOTARIA  
 NOTARIA

TABELIONATO DE NOTAS  
 SELO FUNARPEN  
 TABELIONATO DE NOTAS  
 FAI 33476



238

...  
 ...

**DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO**

em R\$

DESPESAS DIVERSAS INDIVIDUAIS	14.155,31	
PROFISSÃO E PUBL. CIDADÃO	1.213,00	
TAXAS E IMPOSTOS MUNICIPAIS	11.185,20	
COMBUSTÍVEL E LUBRIFICANTES	12.174,00	
SEGUROS	11.151,00	
SEGUROS DIVERSOS DA EMPRESA	11.654,00	
MINISTÉRIO E TAX DIVERSAS	120,80	
JORNAL-REVISTA E JURISDICÇÃO	10,54,00	
CONSERVAÇÃO E LIMPEZA- IRRIO COM	11.677,00	
DESPESAS DE INFORMÁTICA	11.654,00	
MATERIAL DE USO E CONSUMO	12.170,00	
DESPESA DE DEDUTÍVELS- IRRIO	11,00,00	
MULTAS FISCAIS E IMPOSTOS	11.654,00	
<b>DESPESAS ADMINISTRATIVAS</b>		<b>11.028,00</b>
CÓPIAS CURTOS GERAIS	11.110,00	
MATERIAL DE GIBRIBIM	11.110,00	
<b>DESPESAS FINANCEIRAS E OUTRAS</b>		<b>11.028,00</b>
DESPESAS FINANCEIRAS	11.028,00	
DESPESAS FINANCEIRAS	11.028,00	
OUTROS PAGOS A GINEREDIMENS E FAV	11,00,00	
<b>RESULTADO OPERANTES PRÓVISOS</b>		<b>542.706.120,5</b>
<b>RESULTADO ANTE PROVISÃO</b>		<b>542.706.120,5</b>
<b>PREJUÍZO DO EXERCÍCIO</b>		<b>542.706.120,5</b>

...  
 ...

...  
 ...

...  
 ...

...  
 ...



**AUTENTICAÇÃO**  
 AUTENTICO este documento e confere com o documento apresentado  
 em 09 JUL 2014  
 ...  
 ...

...  
 ...



230

**DFC - DEMONSTRAÇÃO DE FLUXO DE CAIXA**

ATIVIDADES OPERACIONAIS	230
RECEBIMENTO DE CLIENTES	1.000.000,00
RECEBIMENTO DE JUROS	100,00
TRIBUTATIVAS DESCONTADAS	100,00
PAGAMENTO A FORNECEDORES DE MERCADORIAS	1.000.000,00
PAGAMENTO DE IMPOSTOS	100.000,00
PAGAMENTO DE SALÁRIOS	100.000,00
PAGAMENTO DE JUROS	100.000,00
PAGAMENTO DE DESPESAS OPERACIONAIS	100,00
PAGAMENTO DE DESPESAS	100,00
CAIXA LÍQUIDO CONSUMIDO NAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	100.000,00
ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS	100,00
RECEBIMENTO DA VENDA DE IMOBILIZADO	100,00
PAGAMENTO PELA COMPRA DE IMOBILIZADO	100,00
CAIXA LÍQUIDO CONSUMIDO NAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS	100.000,00
ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	100,00
AUMENTO DE EMPRÉSTIMOS DE CURTO PRAZO	100.000,00
PAGAMENTO DE EMPRÉSTIMOS	100,00
CAIXA LÍQUIDO RECEBIDO NAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	100.000,00
AUMENTO LÍQUIDO NO CAIXA E EQUIVALENTE LÍQUIDA	100.000,00
SALDO DE CAIXA E EQUIVALENTE LÍQUIDA EXERCÍCIO ANTERIOR	100.000,00
SALDO DE CAIXA E EQUIVALENTE LÍQUIDA EXERCÍCIO ATUAL	200.000,00

**SELO FUNARPEN**  
 TABELA UNIFICADA DE NOTAS  
 FAI33480

**AUTENTICAÇÃO**  
 AUTENTICO esta cota fiscalizada  
 e sua origem com o documento expedido  
 pelo Fisco

03 JUL 2014

WILSON PEREIRA - Auditor  
 AGENTE DE FISCALIZAÇÃO - Escritório  
 de Fiscalização de Contribuição

Handwritten signatures and notes in blue ink at the bottom of the page.











E

ANEXO II

PREGÃO PRESENCIAL Nº 092/2014

À Comissão de Licitação do Município de Santo Antonio do Sudoeste -PR

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE

Declaramos para fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade de Pregão Presencial, sob nº 092/2014, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste -PR, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação e eventual contratação, e que estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por se expressão da verdade, firmamos a presente.

SCRVENTIA NOTARIAL DE PRANCHITA - PR  
 FIDELIDADE DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR  
 VALOR: R\$ 1.000,00 (MIL REAIS)

Em 25 de Agosto de 2014, compareceram a esta Escritura Pública as partes abaixo assinadas, para reconhecerem a assinatura de RUDINEI TRISTACCI (CPF nº 471877) e de JESSICA GAVINE LUZZI, em 25 de agosto de 2014, às 10:55h.

Em Teste da Verdade

*Jessica Gavine Luzzi*  
 Escrevente



Pranchita, 25 de Agosto de 2014.

Rudinei Tristacci

RG: 5.496.173-0- SSP-PR

03.505.182/0005-40

TRISTACCI & CIA  
LTDA - ME

Av. Capibanda, 111 - Fone: 3130 - Chape  
85230-000 - Pranchita - Paraná

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

E





ANEXO III

PREGÃO PRESENCIAL Nº 092/2014

À Comissão Permanente de Licitação do Município de Santo Antonio do Sudoeste-PR

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Pregão Presencial nº 092/2014 instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste- PR, que:

- a) Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados ao Pregoeiro, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;
- b) Comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- c) Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações de legislação correspondente, publicada durante a vigência do contrato;
- d) Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei nº 8.078 – Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexos do Pregão presencial nº 092/2014, realizado pela Prefeitura de Santo Antonio do Sudoeste-PR;
- e) Estamos cientes das condições estabelecidas no edital, bem como prazos e formas de entrega, e condições de recebimento.

No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, Previdenciárias, Fiscais e Comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamento e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

Pranchita – 25 de Agosto de 2014.

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*  
Rudinei Tristacci  
RG: 6.496.173-0

*[Handwritten initials]*

SERVENÇA NOTARIAL DE PRANCHITA - PR  
 COMARCA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR  
 VALDECIR LUTOPOLSKI - TSTP - MO  
 Rua Santa Helena, 323 - Centro - CEP 81208-000 - Pranchita - PR - 08-49-260148 - 08  
 São Paulo, 11 de Agosto de 2014. Hora: 12:04. Contrato: 11370155-0. Consta-se em  
 11p. 08 linhas com 12 - Resposta por BEMERÇÃO e assinatura de  
 RUDINEI TRISTACCI - CPF: 4379671 - Rua 16 - Pranchita - Pranchita - PR  
 agosto de 2014 - 08:10:53h  
 Em Teste de Verdade

*[Handwritten signature]*  
 Geovana Cavera Buzzi  
 Escrevente

03.505.182/0005-49  
 TRISTACCI & CIA  
 LTDA - ME  
 Av. Capitu de, 210 - Pranchita - Pranchita - PR  
 09740-000 - Pranchita - Pranchita - PR

### Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

<b>Inscrição no CADICMS</b>	<b>Inscrição CNPJ</b>	<b>Início das Atividades</b>
90197690-27	03.505.182/0001-40	12/1999


Empresa / Estabelecimento	
Nome Empresarial	TRISTACCI S. CIA LTDA EPP
Título do Estabelecimento	SULBRASIL ELETROS
Endereço do Estabelecimento	AV CAMBARIBE, 610, FUNDOS - CENTRO - CEP 85730-000 FONE: (45) 3540-1321
Município de Instalação	PRANCHITA - PR, DESDE 12/1999 ( Estabelecimento Matriz )

Qualificação	
Situação Atual	ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - PRAZO MÁX APLICÁVEL, DESDE 01/2012
Natureza Jurídica	208-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento	4754-7/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MOVEIS
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento	4753-9/00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO
	4753-5/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS
	4701-2/01 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA
	4759-8/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPACARIA, CORTINAS E PERSIANAS
	4781-0/03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
	4789-0/07 - COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO
	4645-1/04 - COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS

Quadro Societário			
Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	931.582.709-44	RUDINEI TRISTACCI	SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF	090.092.879-47	ISABELA LUZA TRISTACCI	SÓCIO

Este CICAD tem validade até 07/09/2014.

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet [www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Coordenação de Receita do Estado

CAD/CMS Nº 90197690-27

Emissão Eletrônica gerada via Internet  
08/08/2014 09:38:07

Inclusão transmitida de forma segura  
Tecnologia CFI FINAC

**ENVELOPE Nº 02 – DOCUMENTOS DE  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 092/2014  
DATA DA ABERTURA: 27/08/2014, AS 09h  
TRISTACCI E CIA LTDA -ME  
CNPJ – 03.505.182/0001-40  
ENDEREÇO: AVENIDA CAPIBARIBE,  
PRANCHITA-PR  
CEP: 85.730-000  
FONE/FAX: (46) 3540-13-21**



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil

**CERTIDÃO NEGATIVA  
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS  
E ÀS DE TERCEIROS**

Nº 146352014-88888888

Nome: ELETROMÁQUINAS ASTEC LTDA - ME

CNPJ: 02.995.566/0001-12

Reservado o direito de o Fazerda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas e responsabilidades do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas. É certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU não abrangendo as demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de ações de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade envolvendo empresa simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art. 931 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade no internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2015.

Emitida em 06/05/2014.

Válida até 02/11/2014. ✓

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



300 E

IMPRIMIR VOLTAR



### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 02995568/0001-15  
**Razão Social:** ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA  
**Endereço:** RUA 78 DE NOVEMBRO 121 SALA 03 / CENTRO / DOIS VIZINHOS / PR / 85660-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 18/08/2014 a 16/09/2014 ✓

**Certificação Número:** 2014081805044793773806

Informação obtida em 25/08/2014, às 18:58:21.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)





MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional  
Secretaria da Receita Federal do Brasil

**CERTIDÃO CONJUNTA POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA  
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ELECTROMAQUINAS ASTEC LTDA - ME  
CNPJ: 02.985.568/0001-15

Receivado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer débitos de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apurados, é certificado que:

1. constam débitos relativos a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (SRF) com a exceção da suspensão, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN); e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão, emitida em nome da matriz, é válida para todas as suas filiais, sempre se exclusivamente a situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas por lei a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional de Seguro Social (INSS), exceto em certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/SRF nº 3, de 02/05/2011

Emitida às 09:58:13 do dia 02/05/2014, em Brasília, Distrito Federal

Válida até 28/11/2014

Código de controle da certidão: 8002.09FA.ACEA.D7C6

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Idem Conjunta

Assinatura pessoal  
do responsável



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Coordenação da Receita do Estado

**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 12023718-25

Certidão fornecida para o CNPJ/MEF. 02.995.989/0091-15

Nome: ELÉTROMAQUINAS ASTEC LTDA

Reservado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que tenham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria da Fazenda do Estado do Paraná, constatamos não existir pendências em nome do requerente, neste data

Obs: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Finalidade: Licitação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via internet:  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)

Esta Certidão tem validade até 02/16/2014 - Fornecimento Gratuito

	Estado do Paraná
	Secretaria de Estado da Fazenda
	Coordenação da Receita do Estado
	Certidão Nº 12023718-25
	Certificada Eletronicamente via Internet
	05/07/2014 - 09:48:37
	Cadastradas em nome de firma requirida
	Tecnologia GEPAR

Handwritten signatures and initials in blue ink.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

ESTADO DO PARANÁ

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

A presente CERTIDÃO prova a regularidade para com a Receita Municipal de **ELETROMÁQUINAS ASTEC LTDA**, CNPJ nº **02995568000115**, referente a tributos imobiliários e imobiliários, para fins único e exclusivo de **Licitação**.

**Sócios: ROSELI LUCIA CALGAROTTO BOSA, NELSI LUIZ BOSA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública do Município de cobrar quaisquer créditos tributários, certifico, para a finalidade acima mencionada, não existir, nesta data, débitos fiscais em nome do requerente.

Certidão emitida às **09:19:57** do dia **12/06/2014** (hora e data de Brasília).

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos - Estado do Paraná na internet, no endereço [www.pmfdoisvizinhos.pr.gov.br](http://www.pmfdoisvizinhos.pr.gov.br).

A certidão expedida em nome de pessoa jurídica abrange exclusivamente o estabelecimento identificado no CNPJ.

Código de controle da certidão: **{9CDEEF50-F713-45E6-A9B2-D2CC8E0FB2FF}**

A validade desta negativa é até **09/12/2014**.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. Certidão expedida gratuitamente.  
[www.dadosparana.com.br](http://www.dadosparana.com.br)



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: ELETROMÁQUINAS ASTEC LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS);  
CNPJ: 02.995.568/0001-15  
Certidão nº: 59404816/2014  
Expedição: 26/08/2014, às 08:44:29  
Validade: 21/02/2015 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ELETROMÁQUINAS ASTEC LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **02.995.568/0001-15**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.460, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, e honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

*[Handwritten signatures and stamps]*





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS  
 CNPJ Nº 03.862.368/0001-14 - FONE (46) 3536-1925  
 Av. Dad. Barchielo Montagner 680 - Dois Vizinhos - PR  
 Joãozomar Magnabosco  
 Distribuidor  
 Ramonelly Bagretto  
 Auxiliar Juramentada

**CERTIDÃO NEGATIVA**  
 (Para Efeitos Cíveis)

**Nº 2.680/2014**

**CERTIFICO**, a pedido verbal de parte interessada, que revendo neste cartório, nele constatei e não encontrei qualquer distribuição de ações, cíveis, ação fiscal, pedido de Recuperação Judicial, falência ou concordata, execução fiscal ou execução patrimonial, ações diversas nos Juizados Especiais Cível e Criminal, registro de penhoras arrebatas, seqüestro de bens, ou bens em depósito público, nem como qualquer distribuição de título para protesto ou carta precatória oriunda de outra Comarca, contra a firma **ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA.**, estabelecida na Rua Castro Alves, nº 121, Sala 01-A, Bairro Centro, Parte Cidade Norte, Nesta Cidade e Comarca de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº 02.555.368/0001-15, em trâmite por este Juízo, no período compreendido entre 1º de Julho de 1970, até a presente data. **O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.** Eu, **Joãozomar Magnabosco**, Distribuidor / Auxiliar Juramentada, a digitei, subscrevi, conferi, datei e assinei.

Dada e passada nesta cidade e Comarca de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos vinte e quatro dias do mês de julho do ano de dois mil e quatorze (24/07/2014).

Selo Digital  
 Funerpen - Selo Digital Nº BcELL - Tpjhb  
 TRESI, Controle: d3'sfJ . 9RCY

Custas.  
 Tab. XVI, item VI (a) = 141 VRC + 10% = R\$ 24,35 + Selo = R\$ 1,49 = TOTAL = R\$ 25,84  
 Guia Reconhecimento nº 31107-7  
 Pagamento em 23/07/2014

Cartório de Juizados de Pequenas Causas - PR  
 Juizado de Pequenas Causas - Dois Vizinhos  
 22/07/14  
 Ramonelly Bagretto  
 Auxiliar Juramentada

Ramonelly Bagretto  
 Auxiliar Juramentada  
 Cartório Distribuidor, Carreata,  
 Avaliador Judicial, Partidar e  
 Departamento Público da Comarca  
 de Dois Vizinhos - Paraná.

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*



FORMO DE ALIENATA

CONTEÚDO DO PRESENTE LIVRO: 42 páginas eletronicamente assinadas

EM: 14/03/2019 às 14:30 horas de LIVRO DIÁRIO - DIÁRIO - 12.

REPÚBLICA: ASTROQUÍMICA AVULSO LTDA - ME

ENDEREÇO: RUA CASTRO ALVES

NUMERO: 121 - ANUAL - SALA: 31-A - COMPLEMENTO:

CIDADE: SÃO PAULO - ESTADO: SÃO PAULO

MUNICÍPIO: SÃO VICENTE - CEP: 04000-000

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 141784194

CADASTRO NACIONAL DE PESSOA JURÍDICA: 02.948.888-0001-12

REGISTRO: JUCERJIA

NÚMERO: 000000000

DATA: 14/03/2019

DATA DE EXPIRAÇÃO DO EMPREGO: SEMPRE VÁLIDA

Conforme a Instrução Normativa nº 1, de 20/03/2018, do CAC, a presente alienação não constitui ato de transferência de propriedade

DE: 14/03/2019 - 14/03/2019

EMPRESARIA

RODRIGO CARVALHO SOARES  
EMPRESARIO  
C.P.F. 452.434.100-78  
000000000

JACDY - ESCRITÓRIO DE ASSESORIA EMPRESARIAL  
EMPRESA DE CONTABILIDADE  
C.R.C. DE SP 000000000  
RUA ...

SECRETARIA GERAL DO PARANÁ  
SECRETARIA REGIONAL DE SÃO VICENTE  
Estado de Pernambuco 1408527-7

Concedida a alienação de direitos autorais de acordo com o art. 170, III, da Constituição Federal e o art. 170, III, da Lei de Direitos Autorais (Lei nº 9.610/98).



Município de São Ant do Rio Grande - PR  
Cópia com original  
27/03/19  
E30  
Secretaria de Infraestrutura

Handwritten signature in blue ink.

Handwritten signatures and initials in blue ink.





	1970-71	1969-70
<b>STANDARD CIRCULARS</b>		
DEFINITIONS	1,174.75	1,174.75
FORMS	5,728.75	17,870.00
PRINTING	1.00	2.00
POSTAGE	2.10	2.00
TOTAL	6,928.60	19,078.75
<b>PLASTER</b>		
PLASTER	2.30	1,000.00
TOTAL	2.30	1,002.30
<b>STAMPS</b>		
STAMPS	100,000.00	100,000.00
TOTAL	100,000.00	100,000.00
<b>TOTAL CIRCULARS</b>	177,750.00	177,750.00
<b>STAMP CIRCULARS</b>		
STAMP CIRCULARS	100.00	100.00
TOTAL	100.00	100.00
<b>STAMP BOOKS</b>		
STAMP BOOKS	1,000.00	1,000.00
TOTAL	1,000.00	1,000.00
<b>TOTAL</b>	178,850.00	178,850.00



27-08-1971  
 EBC  
 Per...

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signatures and initials]*

177. ELABORACION DE PLANES Y PROGRAMAS DE TRABAJO DE LOS SERVICIOS DE LA POLICIA NACIONAL DE GUAYATEPEQUE, GUATEMALA, EN EL AÑO 1974.

CONTENIDO OPERACIONAL

El presente documento tiene como finalidad proporcionar a los jefes de los servicios de la policia nacional de Guayatepeque, Guatemala, una guia operativa para el desarrollo de sus actividades...

ADMINISTRACION DE OPERACIONES CONTINGENTES

En administracion contingente se debe tener en cuenta la necesidad de mantener un nivel de operacion adecuado para enfrentar situaciones de emergencia...

REQUISITOS OPERACIONALES

- 1. Personal: Debe ser capacitado y entrenado para enfrentar situaciones de contingencia.
2. Equipamiento: Debe ser adecuado y suficiente para el desarrollo de las operaciones.
3. Informacion: Debe ser oportuna y precisa para la toma de decisiones.
4. Coordinacion: Debe haber una buena coordinacion entre los diferentes servicios.
5. Comunicacion: Debe haber una buena comunicacion entre los diferentes servicios.
6. Logistica: Debe haber una buena logistica para el desarrollo de las operaciones.
7. Seguridad: Debe haber una buena seguridad para el desarrollo de las operaciones.
8. Salud: Debe haber una buena salud para el desarrollo de las operaciones.
9. Alimentacion: Debe haber una buena alimentacion para el desarrollo de las operaciones.
10. Alojamiento: Debe haber un buen alojamiento para el desarrollo de las operaciones.

[Handwritten signature and notes in the left margin]

[Handwritten signature and notes in the right margin]

Verificación de la copia de los documentos de este expediente en el archivo de la policia nacional de Guayatepeque, Guatemala.

Formulario de verificación de copias con campos para fecha, hora y lugar, y una lista de nombres de funcionarios.

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

2 = 08.14 E3S

[Handwritten signature]



011 E

no. 41

ORDEN DE ENCARGAMENTO

Contém o presente livro, 42 páginas eletronicamente produzidas  
de 11/01/2013 a 30/10/2013

INTERESSADA: M. INTERCOMUNICAÇÕES LÍNGUA PORTUGUESA LTDA  
CNPJ: 07.043.808/0001-00  
MUNICÍPIO: SÃO VICENTE  
CNPJ: 07.043.808/0001-00  
CNPJ: 07.043.808/0001-00  
CNPJ: 07.043.808/0001-00  
CNPJ: 07.043.808/0001-00

Contém o presente livro, 42 páginas eletronicamente produzidas  
de 11/01/2013 a 30/10/2013  
CNPJ: 07.043.808/0001-00

INSCRIÇÃO  
CNPJ: 07.043.808/0001-00  
CNPJ: 07.043.808/0001-00  
CNPJ: 07.043.808/0001-00

*[Handwritten Signature]*  
CNPJ: 07.043.808/0001-00  
CNPJ: 07.043.808/0001-00  
CNPJ: 07.043.808/0001-00



27 de 08 de 14  
CNPJ: 07.043.808/0001-00

*[Large handwritten signatures and initials at the bottom of the page]*



312 E  
ELETROMÁQUINAS ASTEC LTDA

ANEXO II

PREGÃO PRESENCIAL Nº 092/2014

A Comissão de Licitação do Município de Santo Antônio do Sudoeste – PR

**DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E DE INEXISTÊNCIA FATO SUPERVENIENTE**

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade **Pregão Presencial**, sob nº 092/2014, instaurado pelo Município de Santo Antônio do Sudoeste – PR, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente data inexistiram fatos impeditivos para a nossa habilitação e eventual contratação, e que estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Duis Vizinhus, 26 de agosto de 2014

  
~~ROSELIUZA CALGAROTTO BOZA~~

Roseli Luiza Calgarotto Bosa  
CRA-PR 17316

**02.995.568/0001-15**

**ELETROMÁQUINAS ASTEC  
LTDA-ME**

RUA CASTRO ALVES, 121 - SALA 01-A  
CENTRO - CEP: 85660-000 - PARRAMA  
OCIS VIZ NIOS - PARANÁ

  
ELETROMÁQUINAS ASTEC LTDA - Rua: Castro Alves, 121 - sala 01 - CEP: 85660-000 - Duis Vizinhus - PARRAMA  
CNPJ: 02.995.568/0001-15 - C.E.F.: 90174084-96 - Fone/Fax: (41) 3546-1279



013 E  
ELETROMÁQUINAS ASTEC LTDA

ANEXO IV

PREGÃO PRESENCIAL Nº 092/2014

DECLARAÇÃO

ELETROMÁQUINAS ASTEC LTDA, CNPJ/ME Nº 02.995.568/0001-15, sediada a Rua Castro Alves, 121 sala 01 - centro Dois Vizinhos - PR.

Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/95.

Dois Vizinhos 26 de agosto de 2014

  
ROSELI LUCIA CALGAROTTO BOZA  
C/RENTES

Roseli Lucia Calgarotto Bosa  
CRA/PR 17316

02.995.568/0001-15

ELETROMÁQUINAS ASTEC  
LTDA-ME

RUA CASTRO ALVES, 121 - SALA 01-A  
CENTRO CEP 85660-000  
DOIS VIZINHOS PARANÁ



ANEXO III

PREGÃO PRESENCIAL Nº 092/2014

À Comissão de Licitação do Município de Santo Antônio do Sudoeste - PR

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de Licitação, sob a modalidade Pregão Presencial, sob nº 092/2014, instaurado pelo Município de Santo Antônio do Sudoeste - PR, que:

- a) Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados ao Pregoeiro, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;
- b) Comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em Compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- c) Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto em função de alterações de legislação correspondente, publicada durante a vigência de contrato;
- d) Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei nº 8.078 - Código de Defesa do Consumidor, bem como, no Edital e Anexo do Pregão Presencial nº 092/2014, realizado pela Prefeitura de Santo Antônio do Sudoeste - PR;
- e) Estamos cientes das condições estabelecidas no edital bem como prazos e forma de entrega e condições de recebimento.

No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, físicas e comerciais, assum como despesa com transporte e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.


Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Dois Vizinhos, 26 de agosto de 2014

02.995.568/0001-15

ELETROMÁQUINAS ASTEC  
LTDA-ME

RUA CASTRO ALVES, 121 - SALA 01-A  
CENTRO - CEP 85660-000  
DOIS VIZINHOS - PARANA

  
ROSELI LUCIA CALGAROTTO BOSÁ  
GERENTE.

Roseli Lucia Calgarotto Bosa  
CRA/PR 17316

ELETROMÁQUINAS ASTEC LTDA | Rua Castro Alves, 121 - sala 01 - CEP: 85660-000 - Dois Vizinhos - Paraná  
CNPJ: 02.995.568/0001-15 C.C.F.: 00170067-96 Fone/Fax: (46) 3536-1279





**Município de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

**ATESTADO DE VISITA**

Referente: Edital de Pregão presencial nº 092/2014.  
Objeto: Aquisição de móveis, equipamentos e eletrodomésticos para implantação da CASA LAR no município.

Declaramos que a empresa ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA, através de seu representante administrador senhor ROSELI LUCIA CALGAROTTO BOSSA E, devidamente credenciado, visitou o local destinado ao fim.

Santo Antonio do Sudoeste, 18 de agosto de 2014

  
ANTÔNIA NAITZ DOS SANTOS  
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO SOCIAL

  
ROSELI LUCIA CALGAROTTO BOSSA  
(CPF Nº 492.590.509-78)

Roseli Lucia Calgarotto Bossa  
CRA/PR 17215



RECEITA ESTADUAL



## Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/CMS

90179063-96

Inscrição CNPJ

02.995.568/0001-15

Início das Atividades

03/1999

## Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA

Título do Estabelecimento ELETROMAQUINAS ASTEC

Endereço do Estabelecimento RUA CASTRO ALVES, 121, SALA 01-A - CENTRO - CEP 88860-000  
FOVÉ (46) 3536-1279Município de Instalação DOIS VIZINHOS - PR, DESDE 03/1999  
( Estabelecimento Mãe )

## Qualificação

Situação Atual ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - PRAZO NÃO APLICÁVEL,  
DESDE 07/2007

Natureza Jurídica 206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA

Atividade Econômica Principal do Estabelecimento 4763-8/00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ALTO E MÍDIO

Atividade(s) Econômica(s)  
Secundária(s) do Estabelecimento

## Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	452.680.509-78	ROSELI LUCIA CALGAROTTO SOUSA	SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF	358.589.869-87	NELSI LUIZ SOUSA	SÓCIO

Este CICAD tem validade até 03/09/2014.

Estado do Paraná  
Secretaria de Estado de Fazenda  
Fundação da Receita do Estado

CAD/CMS Nº 90179063-96

Emissão Eletrônica via Internet  
04/08/2014 16:05:36Usar a transmissões de forma segura  
Terminar o CálculoOs dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via  
Internet em [www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



MUNICÍPIO DE  
**DOIS VIZINHOS**  
ESTADO DO PARANÁ



317E

**Município de Dois Vizinhos - 2010**

Estado do Paraná  
76.205.640/0001-08

Av. Rio Grande do Sul, 130 - Centro

**ALVARÁ nº 0017**

O Município de Dois Vizinhos, conforme protocolo nº 47816/2014 de 15/05/2014 concede alvará de licença para localização a:

**Nome:**

ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA - ME

CNPJ/CPF: 02.995.568/0001-15

Inscrição: 19933

**Localização:**

RUA CASTRO ALVES, 121 - SALA 01 A - CENTRO CEP: 85660000 Dois Vizinhos - PR

**Atividades:**

- 4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo.
- 1413-4/01 - Confeção de roupas profissionais, exceto sob medida.
- 3314-7/03 - Manutenção e reparação de máquinas-ferramenta.
- 3321-0/00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais.
- 4511-8/02 - Preparação de cabelo e limpeza de têxtil.
- 4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica.
- 4522-3/02 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás.
- 4530-7/04 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores.
- 4530-7/05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar.
- 4645-1/01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios.
- 4645-1/03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos.
- 4649-4/09 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada.
- 4661-5/00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças.
- 4712-1/00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - mercearias e similares.
- 4721-1/04 - Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes.
- 4741-5/00 - Comércio varejista de roupas e materiais para piscina.
- 4744-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas.
- 4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral.
- 4752-7/00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação.
- 4754-7/01 - Comércio varejista de móveis.
- 4754-7/03 - Comércio varejista de artigos de iluminação.
- 4755-5/02 - Comércio varejista de artigos de armário.
- 4755-5/03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho.
- 4757-1/00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação.
- 4761-0/01 - Comércio varejista de livros.
- 4763-0/05 - Comércio varejista de artigos de papelaria.
- 4763-6/01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos.
- 4772-7/00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal.

**Administração Municipal de Dois Vizinhos**

Av. Rio Grande do Sul, 130 - Fone: 46. 3536-8800  
Cx. Postal 291 - CEP 85660-000 - Dois Vizinhos - Paraná

CNPJ 76.205.640/0001-08

gabinete@doisvizinhos.pr.gov.br  
www.doisvizinhos.pr.gov.br

Sérgio Luiz Marchese  
Secretário Geral de Governo  
PROT. Nº 4501/2013

E

319

ENVELOPE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (envelope nº 02)

REGÃO PRESENCIAL Nº 092/2014

DATA DE ABERTURA: 27/08/2014, as 09:00 horas

LETROMÁQUINAS ASTEC LTDA

CNPJ: 02.995.568/0001-15

ENDEREÇO RUA CASTRO ALVES, 121 SALA 01 - CENTRO - DOIS VIZINHOS

TELEFONE/FAX: 46 - 35361279

Município de Santo Antônio do Sul  
**RECEBI**  
Em: 23-08-14  
Horário: 08h40m  
- PR.  
Comissão de Licitação



SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA  
VIOLACENTER MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA.  
CONTRATO SOCIAL

350 E

Pelo presente Instrumento Público de Contrato Social:

**DALTON ALVES DA CRUZ**, brasileiro, maior, casado, sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, natural de Nova Santa Rosa - PR, nascido no dia 23 de Outubro de 1973, residente e domiciliado na cidade de Francisco Alves - PR, na Rua Francisco Iscorrim, 1258, Centro, CEP: 87.570-000, portador da Cédula de Identidade Civil Rg. nº 5.561.337.6/SSP-PR, devidamente inscrito no CPF sob nº 025.152.559-49 e;

**FARIANA APARECIDA FOMÉ ALVES DA CRUZ**, brasileira, maior, casada, sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, natural de Francisco Alves - PR, nascida no dia 30 de Agosto de 1979, residente e domiciliado na cidade de Francisco Alves - PR, na Rua Francisco Iscorrim, 1258, Centro, CEP: 87.570-000, portadora da Cédula de Identidade Civil Rg. nº 8.580.615-7/SSP-PR, devidamente inscrita no CPF sob nº 041.904.499-03,

Têm entre si, junta e contratada a constituição de uma sociedade empresária limitada, ou, será regida pelos Artigos 1052 a 1097 da Lei nº 10.406 de 10 de Janeiro 2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA.** - A sociedade girará sob o nome empresarial de VIOLACENTER MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA., e terá sede e domicílio na cidade de Francisco Alves - PR, na Rua Brigadeiro Faria Lima, 762, Centro, CEP: 87.570-000.

**CLÁUSULA SEGUNDA.** DO OBJETO: A sociedade tem por objeto social, atividades econômicas de acordo com a Classificação Nacional de Atividades Econômicas:

**CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL**

47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis.

**CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS**

47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática.

47.72-5-01 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal.

47.61-4-00 - Comércio varejista de artigos de vestuário e acessórios.

47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos.

47.55-5-03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho.

47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria.

47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos.

47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos.

47.54-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchões.

47.85-7-99 - Comércio varejista de artigos variados.

47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios.

47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação.

47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo.

47.44-3-99 - Comércio varejista de materiais de construção.

46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios.

46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios.

46.43-5-01 - Comércio atacadista de calçados.

43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de climatização e refrigeração.

**CLÁUSULA TERCEIRA.** A sociedade terá duração indeterminada, iniciada em 15 de Maio de 2012 e seu prazo de duração é indeterminado.

SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA  
 VIOLACENTER MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA.  
 CONTRATO SOCIAL

321

8

CLÁUSULA QUARTA - O capital social será R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais), dividido em 20.000 (vinte mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada, integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios.

Sócios	(%)	Quotas	Valor
DALTON ALVES DA CRUZ	99,00%	19.800	R\$ 19.800,00
FABIANA APARECIDA TOMÉ ALVES DA CRUZ	1,00%	200	R\$ 200,00
Total	100,00%	20.000	R\$ 20.000,00

CLÁUSULA QUINTA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social, conforme disposto no Art. 1.052 da Lei Nº 10.406/2.002.  
 Parágrafo Único - Segundo remissão determinada pelo Art. 1.054 da Lei Nº 10.406/2.002 ao Art. 907 da mesma Lei, fica expresso que os Sócios não respondem subsidiariamente pelas Obrigações Sociais.

CLÁUSULA SEXTA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: As quotas de Capital da Sociedade são inalienáveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a Alteração Contratual pertinente.  
 Parágrafo Único - O Sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros Sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que exerçam ou renunciem ao direito de preferência, que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os Sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA SÉTIMA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL: A Administração da Sociedade caberá aos sócios: DALTON ALVES DA CRUZ e FABIANA APARECIDA TOMÉ ALVES DA CRUZ, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da Sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como prestar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizando o uso do nome empresarial individualmente.

Parágrafo Primeiro - Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, contratar empréstimos da Sociedade, especificados no instrumento os atos e operações que poderão praticar.  
 Parágrafo Segundo - A sociedade poderá nomear administradores não sócios, o que determina no artigo 1.061 da Lei Nº 10.406/2.002.

Parágrafo Terceiro - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumirem obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como alienar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro Sócio.

CLÁUSULA OITAVA - PARTICIPAÇÃO DE CADA SÓCIO NOS LUCROS E NAS PERDAS: Os Sócios que prestarem serviços à Sociedade poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de Retirada "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA NONA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÃO FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS: Ao término de cada Exercício Social, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua Administração, procedendo à elaboração do

*(Handwritten signatures and initials)*



SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA  
VIOLACENTER MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA.  
CONTRATO SOCIAL

14/11/06

322 E

Inventário, do Balanço Patrimonial e do Balanço de Resultado Annuo, sendo aos Sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou Perdas apurados.



**CLÁUSULA DÉCIMA** - A sociedade fica obrigada da realização da reunião de sócios para prestação de contas e demais deliberações, com base no artigo 70 da Lei Complementar 123 de 14 de Dezembro de 2006.

Parágrafo Primeiro - As deliberações sociais serão tomadas com base no artigo 70 da Lei Complementar 123 de 14 de Dezembro de 2006

Parágrafo Segundo - As reuniões dos sócios, quando necessário, serão convocadas pelos sócios e obedecerão ao ato estabelecido no código civil brasileiro Lei 10.406/2002.

Parágrafo Terceiro - A empresa fica dispensada da publicação de qualquer ato societário com exceção de alteração contratual com base no artigo 71 da Lei Complementar 123 de 14 de Dezembro de 2006

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA** - **FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIOS:** falecendo ou interditando qualquer sócio, a Sociedade continuará suas atividades com Herdeiros, Successores e incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos Sócios Remanescentes, o valor de seus haveres será Apurado com base na Situação Patrimonial da Sociedade, à data da Resolução, verificada um Balanço especialmente levantado para esse fim, devendo os Haveres ser pagos em 24(vinte e quatro) Parcelas Mensais, iguais e sucessivas, ou em quantidade menor de parcelas a critério dos Sócios Remanescentes.

Parágrafo Único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a Sociedade se resolve em relação a seu Sócio

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA** - **DELIBERAÇÃO SOCIAL E REUNIÃO DE SÓCIOS:** Dependem da "Deliberação dos Sócios", além de outras matérias indicadas na Lei Nº 10.406/2002 ou no Contrato conforme Art.1.071:

- I- A Aprovação das Contas da Administração;
- II- A Designação dos Administradores, quando feita em ato separado;
- III- A Destituição dos Administradores;
- IV- O Modo de Remuneração, quando não estabelecido no Contrato;
- V- A Modificação do Contrato Social;
- VI- A Incorporação, a Fusão e a Dissolução da Sociedade, ou a Cessão do Estado de Liquidação;
- VII- A Nomeação e Destituição dos Liquidantes e o Julgamento de suas Contas;
- VIII- O Pedido de concordata;
- IX- A Transformação da Sociedade;
- X- Outros Assuntos de interesse da Sociedade.

Parágrafo Primeiro - As deliberações dos Sócios, segue o disposto no art.1.072 da Lei Nº 10.406/2002, serão tomadas em Reuniões dos Sócios, convocadas pelos Administradores nos termos acima previstos, dispensando-se a realização da mesma quando todos os Sócios decidirem, por escrito, sobre a Matéria que teria Objeto da Reunião.

Parágrafo Segundo - A Convocação de Reuniões dos Sócios será por meio de Correspondências Escritas (notoriedades) ou por Edital de Convocação com prazo mínimo de 03(três) dias úteis de data de sua realização, e de 05(cinco) dias, para as posteriores, devendo a mesma conter local, data, hora e ordem do dia, para instalação da reunião;

Parágrafo Terceiro - É dispensada qualquer formalidade de convocação, quando todos os sócios comparecerem ou se declararem, por escrito, cientes do local, data, hora e ordem do dia.

Parágrafo Quarto - O Quorum de Instalação da Reunião, segue o Art.1.074 da Lei Nº 10.406/2002:

- I- Em 1ª Convocação - Titular de no mínimo três quartos do Capital Social;
- II- Em 2ª Convocação - Com qualquer número;

SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA  
VIOLACENTER MOVÍEIS E EQUIPAMENTOS LTDA.  
CONTRATO SOCIAL

Pá. 4/5

323 E

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



II - O Sôcio só poderá ser representado na Assembleia por outro Sôcio ou por seu Advogado, mediante outorga de mandato com especificação dos atos autorizados, devendo o instrumento ser levado ao registro, juntamente com a Ata;

Parágrafo Quinto - As Reuniões serão presididas por Sôcios escolhidos entre os presentes e caberá em presénte a escolha do Secretário.

Parágrafo Sexto - As Deliberações dos Sôcios serão tomadas:

I - Unanimidade: Designação de Administrador não Sôcio (Capital Não Integralizado); Mudança de Nacionalidade; quando o Contrato estabelecer, transformação, caso o Contrato não estabeleça quorum diferente;

II - Pelos votos correspondentes a, no mínimo, 1/3 do Capital Social para a modificação do Contrato Social; para a Incorporação; Fusão; Dissolução e Cessão do estado de Liquidação;

III - Pelos votos correspondentes a 2/3 do Capital Social (Maioria Absoluta) para: Designação dos Administradores não Sôcios (Capital Integralizado), Designação e Destituição dos Administradores quando em ato separado e estabelecimento da Remuneração destes; Pedido de Concordata, Exclusão do Sôcio;

IV - Maioria Simples, pela maioria dos presentes; nos demais casos previstos na Lei ou no Contrato, se este não exigir maioria mais elevada.

Parágrafo Sétimo - Todos os trabalhos e Deliberações tomadas serão Registrados em Livro Atas de Reunião, onde as mesmas serão assinadas por todos presentes;

Parágrafo Oitavo - Para produzir seus efeitos legais, cópia da Ata Autenticada pelos Administradores, ou pela mesa, sera, nos vinte dias subsequentes à reunião, apresentada para arquivamento e Averbação na Junta Comercial, quanto às modificações do Ato Constitutivo, deliberadas em reuniões, devem ser formalizadas em instrumentos de Alteração Contratual;

Parágrafo Nono - A Reunião dos Sôcios deverá ser realizada ao menos uma vez por ano no primeiro quadrimestre seguinte ao término do exercício social, para fins de:

- I - Tomar as contas dos administradores e deliberar sobre o Balanço Patrimonial e o Balanço de Resultado Econômico;
- II - Designar administradores quando for o caso;
- III - Tratar de qualquer outro assunto constante da ordem do dia

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - CAPITAL SOCIAL: Somente após a integralização total e que será possível haver o aumento de Capital Até 30(trinta) dias após a deliberação, terão os sócios preferência para participar do aumento, na proporção das quotas de que sejam titulares

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - REDUÇÃO DE CAPITAL - Pode a sociedade reduzir o Capital, mediante a correspondente modificação do Contrato:

I - Depois de integralizado, se houver perdas irreparáveis; a redução do Capital será realizada com a diminuição proporcional do valor nominal das quotas, tornando-se efetiva a partir da Averbação, no Registro Público de Empresas Mercantis, da Ata da Assembleia que a tenha aprovado.

II - Se excessivo em relação ao objeto da sociedade; a redução do Capital será feita restituindo-se parte no valor das quotas aos Sôcios, ou dispensando-se as prestações ainda devidas, com diminuição proporcional, em ambos os casos, o valor nominal das quotas.

Parágrafo Único - A Ata da Assembleia com redução de capital deverá ser publicada, o momento será arquivada no Registro de Empresas após 90(noventa) dias da publicação

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - EXCLUSÃO DE SÓCIO. Se a maioria dos Sôcios entender que um ou mais sócios está pondu em risco a continuidade da empresa, em virtude de inegável gravidade no cumprimento de suas obrigações, ou por incapacidade superveniente, poderá excluí-lo da sociedade, por justa causa, mediante Alteração do Contrato Social.

Parágrafo Primeiro: A exclusão somente poderá ser determinada em reunião especialmente convocada para esse fim, onde o acusado em tempo hábil, terá permissão seu comparecimento e o exercício do direito de defesa.



SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA  
VIOLACENTER MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA.  
CONTRATO SOCIAL

324 E

Parágrafo Segundo: O atual e o registro de Alteração Contratual, o valor das ações do Sócio excluído será apreendido e liquidado na forma prevista no Art. 1.930 da Lei Nº 10.406/2.002.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DIREITO DE RECESSO: Em caso de modificação no Contrato Social, Fusão da Sociedade, incorporação de outra, ou de outra ou transformação, se não houver o consentimento de todos os Sócios, o dissidente da decisão majoritária poderá retirar-se da sociedade, nos 30(trinta) dias subsequentes a deliberação, aplicando-se nesse caso, o disposto no Art. 1.031 us Lei Nº 10.406/2.002.

Parágrafo Único: Qualquer sócio pode retirar-se da Sociedade, se de prazo indeterminado, mediante notificação aos demais sócios, com antecedência mínima de 60(sessenta) dias, ou de prazo determinado, prevendo judicialmente justa causa (Art. 1.029).

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DECLARAÇÃO DE DESEMPEDIMENTO: Os Administradores declaram sob as penas da Lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da Sociedade, por lei Especial; em virtude de condenação Criminal; ou por se encontrarem sob os efeitos de pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a Cargos Públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da correspondência, contra relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – CASOS OMISSOS: Os casos deste contrato serão resolvidos pela aplicação dos dispositivos legais que regem este tipo societário e, supletivamente, pelas normas da sociedade anônima (Lei Nº 6.404/76), conforme faculta o Parágrafo Único do Art. 1.053 da Lei Nº 10.406/2.002.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - FÓRUM: Fica eleito o foro da Comarca de Iporã, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando-se, expressamente, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim, justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento em 03(três) vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si e por seus herdeiros a cumprir em todas as seus termos

Francisco Alves - Paraná, 04 de Maio de 2003

Francisco Alves da Cruz

FRANCISCO ALVES DA CRUZ

Francisca Aparecida Tomé Alves da Cruz

FRANCISCA APARECIDA TOMÉ ALVES DA CRUZ

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ  
AGÊNCIA REGIONAL DE PALOTINA  
CERTIFICADO DE REGISTRO DE  
SOB NÚMERO: 1142734/03  
Protocolo: 12.381/50-7 DE 11/05/2003

SECRETARIA  
SECRETARIA GERAL

385 E

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Continuante

Com os dados de identificação de pessoa jurídica e situação cadastral, inscrita e provida perante a RFB, e sua situação cadastral.

<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b>	
<b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>	
<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	
Nº de Inscrição: 13.391.632/0001-06 MATRIZ	
Nome: VOLACENTER MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LIDA - ME	
Endereço: VOLACENTER - MOVEIS E EQUIPAMENTOS	
Endereço: Rua: RUA ESTRELA DE SANTIAGO, 42 Jd. T. 21 - Comércio varejista de móveis	
CNAE: 47.22-0/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.23-0/00 - Comércio varejista de computadores, produtos de informática e de informática pessoal 47.24-0/00 - Comércio varejista de artigos de vestuário e acessórios 47.25-0/00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos 47.26-0/02 - Comércio varejista de artigos de papelaria e de papel 47.26-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.26-0/04 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.26-0/05 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.26-0/06 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.26-0/07 - Comércio varejista de outros artigos de papelaria 47.26-0/08 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios 47.26-0/09 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios para aparelhos eletroacústicos para uso doméstico 47.26-0/10 - Comércio varejista especializado de outros instrumentos e seus pertencentes de música e de 47.26-0/11 - Comércio varejista de artigos de construção civil 47.26-0/12 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral 47.26-0/13 - Comércio varejista de farmácias e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar, odontológico 47.26-0/14 - Comércio varejista de calçados 47.26-0/15 - Comércio e manutenção de máquinas, veículos de transporte, manutenção de veículos e motocicletas	
Tipo de Sociedade: 288-2 - SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA	
Nome: R. BRIGADEIRO FARIA LIMA	Nº: 180
Nº: 13.391.632/0001	Nome: FRANCISCO ALVES
Nº: 61.98	Nº: 13.391.632/0001

Aprovado pela Instrução RFB nº 1.470 de 30 de maio de 2014

Emissão em: 26/08/2014 às 14:38:41 (data e hora de Brasília)

Página: 1/1

CNPJ

Atenção: Para obter o CNPJ, consulte o site do CNPJ no endereço: www.cnpjreva.fazenda.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil

**CERTIDÃO NEGATIVA  
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E ÀS  
DE TERCEIROS**

Nº 162032014-86888052  
Nome: V GLACENTER MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA - ME  
CNPJ: 19.593.052/0001-98

Resaltado o direito da Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer débitos de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que visem a ser apurados, e certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz, é válida para todas as suas filiais, referindo-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições civis, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obras de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cota parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresária simples;
- base de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art. 937 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01 de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 12/05/2014

Válida até 05/11/2014.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

327 E

IMPRIMIR VOLTAR



### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 1508352400356  
**Razão Social:** VIOLACERER MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA ME  
**Nome Fantasia:** VIOLACERER MOVEIS E EQUIPAMENTOS  
**Endereço:** R BRIGADEIRO FARIA LIMA 1021 CENTRO / FRANCISCO ALVES / PR / 87570-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 11/08/2014 a 09/09/2014

**Certificação Número:** 2014081109551825662487

Informação obtida em 25/08/2014, às 16:01:10

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)

313 E



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional  
Secretaria da Receita Federal do Brasil

**CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA  
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: VIDLACENTER MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA - ME  
CNPJ: 15.593.052/0001-95

Reservado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer débitos de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que forem a ser apurados, e certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) ou a inscrições em Dívida Ativa da União junto a Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente a situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, nos endereços <http://www.receita.fazenda.gov.br> ou <http://www.pgfn.fazenda.gov.br>

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3 de 02/05/2007

Emitida às 16:03:04 do dia 09/09/2014 e hora e data de Brasília

Válida até 05/11/2014.

Código de controle da certidão: DB0C 0408 777E DBAB

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Coordenação da Receita do Estado

**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 12234488-37

Certidão fornecida para o CNPJ/ME 15.593.052/0001-98

Nome: VIOLACENTER MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA - ME

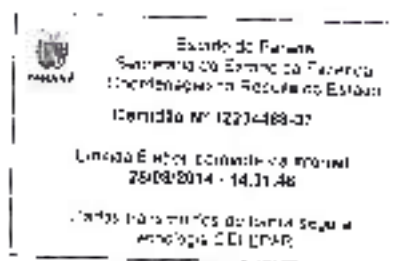
Reservado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do requerente nesta data.

Obs: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Finalidade: Licitação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)

Esta Certidão tem validade até 23/12/2014 - Fornecimento Gratuito



*[Handwritten signatures in blue ink]*



# Prefeitura Municipal de Francisco Alves

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ. 77.356.665/0001-67

50 E

CERTIDÃO NEGATIVA Nº 564/2014

Certificamos para os devidos fins que, em relação ao contribuinte abaixo identificado, não existe débitos relativos a impostos e taxas, para com este município.

Número Cadastro: 5500  
 Razão Social: VIOLACENTER MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA ME  
 CNPJ/CPF: 15.593.052/0001-96  
 Endereço: RUA BRIGADEIRO FARIA LIMA, 762  
 Bairro: CENTRO  
 Cidade: FRANCISCO ALVES UF: PR

Validade desta Certidão: 28/10/2014

FRANCISCO ALVES, 28/07/2014

Francisco Alves, 28 de Julho de 2014 - PR  
 2008/14  
 230  
 Prefeitura Municipal de Francisco Alves

*[Handwritten signature]*  
 ROBERTO RODRIGUES DA CRUZ  
 Chefe do Departamento de  
 Tributação  
 Inscrição nº 10.102.114

PREFEITURA MUNICIPAL  
 DE FRANCISCO ALVES  
 ESTADO DO PARANÁ  
 RUA JORGE FERREIRA, 627

Resalvando-se o direito da Fazenda Municipal de cobrar os débitos que venham ser apurados ou que se verificarem a qualquer tempo, inclusive em relação aos tributos e períodos desta certidão.



TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO  
 BRASÍLIA - DF, 14 DE AGOSTO DE 2014

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: VIOLACENTER MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 15.593.052/0001-96

Certidão nº: 44536157/2014

Expedição: 06/03/2014, às 09:42:41

Validade: 01/09/2014 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que VIOLACENTER MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS), inscrita no CNPJ sob o nº 15.593.052/0001-96, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 842-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 3 (três) dias anteriores à data de sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



**OFÍCIO DO DISTRIBUIDOR, CONTADOR, PARTIDOR,  
DEPOSITÁRIO PÚBLICO e AVALIADOR JUDICIAL**

*Marcos Antonio Freitas Zambolim - Escrivão Designado*

**CERTIDÃO NEGATIVA PARA EFEITOS CIVIS**

**MARCOS ANTONIO FREITAS ZAMBOLIM**, Oficial Designado para os atos de Cartório Distribuidor e Anexos as Comarca de Iporã, Estado do Paraná, na forma da Lei, etc....

**CERTIFICA**, atendendo ao pedido verbal de parte interessada que, revendo neste Cartório do Distribuidor Público da Comarca de Iporã, Estado do Paraná, a seu cargo os Livros de Registros, Distribuições e demais elementos componentes do arquivo, neles verifiquei a **INEXISTÊNCIA** de **AÇÕES DE FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL**, contra a empresa **VIOLACENTER MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA - ME**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ Nº 15.593.052/0001-96, localizada na Rua Brigadeiro Faria Lima, nº 762, Município de Francisco Alves, Comarca de Iporã, Estado do Paraná.

**O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.**

Dado e passada nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, aos vinte e oito dias do mês de Julho do ano de dois mil e quatorze.

**CHARLYNE DA SILVA CANDIOTO**

*Escrivente Juramentada*

Cartório de São José do Sul  
27/07/14  
Escritório de Iporã

ESTADO DO PARANÁ  
COMARCA DE IPORÃ  
DISTRIBUIDOR, CONTADOR,  
PARTIDOR, DEPOSITÁRIO  
PÚBLICO E AVALIADOR  
JUDICIAL



Contra o presente livro, 28 folhas mecanicamente numeradas de 1 a 28, e servida de LITANO DIAS, nome, 1.  
 EMPRESA: VILACENDER MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA - ME  
 ENDEREÇO: RUA BRIGADEIRO FARIA LIMA  
 NÚMERO: 762 ANOAR: BADA COMPARTECIMENTO  
 BAIRRO: CENTRO DISTRITO:  
 MUNICÍPIO: FRANCISCO ALVES UF: PR CEP: 875-0-000  
 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 9359631066  
 CADASTRO NACIONAL DE PESSOA JURÍDICA: 11.593.092-0001-66  
 REGISTRO: JUCEPAR PR NIRE- 20123617910 DATA: 14/05/2012  
 DATA DE ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO SOCIAL: 31/12/2011

Conforme a Instrução Normativa D.I. de 05/12/2011, no O.R.E.1, declaramos que o presente livro encontra-se totalmente escriturado.

FRANCISCO ALVES, 21 de JANEIRO de 2012

TECNICA EM CONTABILIDADE

*FILTON A. da CRUZ*  
 FILTON ALVES DA CRUZ  
 SOCIO ADMINISTRADOR  
 C.P.F. 823.152.559-49  
 R.G. 59613314 -6 PR

*MIRIAN LEITE TEJLA*  
 MIRIAN LEITE TEJLA  
 TECNICA EM CONTABILIDADE  
 C.P.F. PR-01867270-8  
 C.P.F. 560.729.645-15

SÍMBOLOS ALFABÉTICOS DOS HISTÓRICOS		
AC-AVISO DE CRÉDITO	CR-CONTRIBUIÇÕES RECEBIDAS	OP-ORDEN DE PAGAMENTO
AD-AVISO DE DÉBITO	CS-COMPRO SLIP	PA-PASSAGEM
AL-AVISO DE LANÇAMENTO	CT-CAPITAL REGISTRADO	PG-PAGO/PAGAMENTO
AS-ACÓRS SUBSCRITAS	DP-DEPÓSITO	QC-QUITACÃO GERAL
BO-BORDERO	DS-DESCONTO	RC-RECEBIMTO RECEBIMENTO
CA-CHEQUE AVULSO	DV-EMPLACAC	RE-RECIBO
CS-COTA SUBSCELOA	DT-REPLICADA	RA-RENTADA DE HONORARIO
CC-CONTR DE CONSTITUICAO	EX-ESTORNO	RV-RELATORIO DE VIAGEM
CD-CONDICAO	FP-FOLHA DE PAGAMENTO	VA-TRILAO
CF-CONTRIBUICAO FAMILIAR	FC-FATURAMENTO/PAGAMENTO	TR-TRANSPORCENCIA
CH-CHEQUE	GA-GRUA	TT-TITULO
CC-COMECIAMENTO	NC-MERCADORIAS	VA-VALE PORTAO
CA-CONFORME COMERCIOANTE	NT-NOTA	VV-VENDA A VISTA



JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ  
 AGENCIA REGIONAL DE PALOTINA  
 Termo de Autenticação 141048714-0  
 O presente documento, por mim elaborado e conferido, encontra-se em conformidade com a legislação em vigor em sua ordem de abertura e encerramento.  
 PALOTINA, 07 de MAIO 2012

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



At: TÁMARA ALVES NUNES  
 RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO

Comitê de Santa Ana, do Sindicato  
 Confira com o original  
 07/05/12  
 530  
 COMISSÃO DE VERIFICAÇÃO





335

ATIVO	31/12/2013	31/12/2012	VARIAÇÃO
<b>CIRCULANTE DISPONIVEL</b>			
CAIXA	206.798,49	262.630,76	13,9
<b>TOTAL DISPONIVEL</b>	<b>206.798,49</b>	<b>262.630,76</b>	<b>13,9</b>
<b>ESTOQUE</b>			
ESTOQUES DE MERCADORIAS	113.429,00	114.826,00	2,1-
RESERVA DE DEVALUACAO	113.429,00	114.826,00	2,1-
<b>TOTAL ESTOQUE</b>	<b>226.858,00</b>	<b>229.652,00</b>	<b>2,3-</b>
<b>TOTAL CIRCULANTE</b>	<b>433.657,49</b>	<b>492.282,76</b>	<b>11,1</b>
<b>TOTAL DO ATIVO</b>	<b>433.657,49</b>	<b>492.282,76</b>	<b>11,1</b>

Municipio de Santa Ana de S. Jose - PR  
 Governo com o Brasil  
 27.08.14  
 500  
 Despesa de Capital

P A S S I V O

31/12/2013

31/12/2012

2012/2013

DESCRIÇÃO	31/12/2013	31/12/2012	2012/2013
<b>CIRCULANTE</b>			
OBRIGAÇÕES FISCAIS E FISCAIS			
OBRIGAÇÕES SOCIAIS	75,54	60,00	9,0
ISS - RECEITAS	271,12	6,00	
ICMS A PAGAR			
TOTAL OBRIGAÇÕES FISCAIS E FISCALS	346,66	66,00	246,4
OBRIGAÇÕES FISCALS			
SIMPLES NACIONAL A RECEBER	2.237,99	48,42	47,1
TOTAL OBRIGAÇÕES FISCALS E FISCALS	2.237,99	48,42	47,1
<b>TOTAL OBRIGAÇÕES FISCAIS E FISCALS</b>	<b>2.584,65</b>	<b>114,42</b>	<b>42,4</b>
<b>OUTRAS OBRIGAÇÕES</b>			
OBRIGAÇÕES EM PESSOAL			
PRO-CURADOR	475,00	622,00	5,1
SALÁRIOS E OBRIGADOS A PAGAR	2.757,24	2,00	
TOTAL OUTRAS OBRIGAÇÕES	3.232,24	624,00	339,8
DIFER. CIRCULANTE	2.135,48	622,00	129,8
TOTAL DIFER. CIRCULANTE	5.209,62	4.923,10	5,2
<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>			
CAPITAL SOCIAL			
CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO	24.000,00	20.000,00	9,5
CAPITAL SOCIAL RESERVADO	20.000,00	20.000,00	0,0
TOTAL CAPITAL SOCIAL	25.000,00	20.000,00	2,0
<b>RESERVA DE PREJUÍZOS ACUMULADOS</b>			
RESERVA DE PREJUÍZOS ACUMULADOS			
SALDO ANTERIOR	271.555,37	0,00	
SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	271.555,37	0,00	
RESULTADO DO EXERCÍCIO	27.492,63	27.013,37	11,7
SALDO RESULTADO DO EXERCÍCIO	27.492,63	27.013,37	91,7
TOTAL RESERVA DE PREJUÍZOS ACUMULADOS	299.048,00	271.055,37	8,2
TOTAL PATRIMÔNIO LÍQUIDO	114.014,00	492.055,37	7,1
<b>TOTAL DO PASSIVO</b>	<b>319.927,62</b>	<b>266.415,74</b>	<b>7,7</b>

RECONHECIMENTO A EXATIDÃO DO PRESENTE BALANÇO PATRIMONIAL ELABORADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2013, TOTALIZANDO R\$ 319.927,62 PASSIVO, A INTERMÉDIO DE R\$ 266.415,74 ATIVO, EM 31 DE DEZEMBRO DE 2012, TOTALIZANDO R\$ 266.415,74.

*Dilton A. da Silva*

ADMINISTRADOR  
 Nº 10 ADMINISTRADOR  
 P.F. 425.157.538-13  
 D.G. 1981171

TÉCNICO DE CONTABILIDADE  
*Mirlan Leite Tetil*  
 MÍRLAN LEITE TETIL  
 Nº 10 TÉCNICO DE CONTABILIDADE  
 P.F. 440.130.649-11  
 D.G. 1981171

MÍRLAN LEITE TETIL  
 CPF. 440.130.649-11  
 CRC PR.018.678/O-1

Atestado de Autenticidade - PR  
 Emitido em original  
 22/01/14  
 530  
 25. Estado de Lapa

*[Handwritten signatures and marks]*

337

	2011/2012	2012/2013
SALDO ANTERIOR		
SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	11.381,21	0,00
RESULTADO DO EXERCÍCIO		
SALDO RESULTADO DO EXERCÍCIO	27.462,64	171.558,37
SALDO FINAL DE CONTAS (PREJUÍZOS) ACUMULADOS	224.018,00	171.558,37

RECONHECIDOS A EXATIDÃO NA PRESENÇA DESEMPENHADO DE LUCROS (E PREJUÍZOS) ACUMULADOS EM 11 DE ABRIL DE 2013.

*Dilton A. da Silva*  
 DILTON ALVES DA SILVA  
 SÓCIO ADMINISTRADOR  
 C.P.F. 425.132.359-43  
 R.G. 4361571

TECNICA DE CONTABILIDADE  
*Mirian Leita*  
 MIRIAN LEITA  
 CPF. 560.721.119-01  
 CREA-PR 019

Caro Sr. Dilton A. da Silva - PR  
 Confira com o original  
 23.03.14  
 E30  
 Empresa de Limpezas

*[Handwritten signatures and marks]*



	2023	2022
ATIVIDADES OPERACIONAIS		
CAIXA GERADO PELAS OPERACOES	0,00	0,00
CAIXA LIQUIDO INICIALMENTE DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	0,00	0,00
ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS		
CAIXA LIQUIDO USADO NAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS	0,00	0,00
ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
CAIXA LIQUIDO GERADO PELAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	0,00	0,00
ALTERACAO NA DISPONIBILIDADE	0,00	0,00
Disponibilidades no início do período	95.259,18	181.438,74
Disponibilidades no final do período	95.259,18	181.438,74

O DIFERENÇA DO AUMENTO NAS DISPONIBILIDADES ESTA CORRENTE DO RESULTADO DE CAIXA LIQUIDO

**D. FILTON A. da COSTA**

DIRETOR ADMINISTRATIVO  
 CNPJ 15.593.852/0001-20  
 N.º 15.593.852/0001-20  
 N.º 15.593.852/0001-20

ESCRITÓRIO DE CONTABILIDADE

  
 MIRIAM LEITE TEZILA  
 TITULAR DO EXERCÍCIO  
 C.P.F. 040.123.629-15

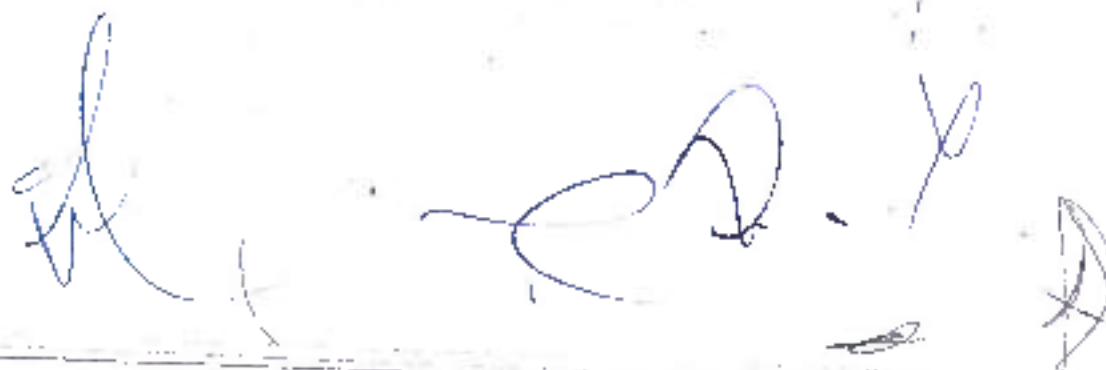
MIRIAM LEITE TEZILA  
 CPF - 040.123.629-15  
 CRC-PA 018.870428

Município de Santa Ana, do Sudoeste - PE  
 Matrícula nº 000.000.000/0000000

27/08/2023



(Carimbo de Linhas)



TERMO DE ENTERRAMENTO

33

Concom o presente livro, se folhas eletronicamente numeradas de 1 a 78, e serviu de LIVRO DIARIO numero 2, do periodo de 01/01/2013 a 31/12/2013

EMPRESA: VIOLACENTER MOVETS E COMPONENTES LTDA - ME

LOGRADOURO: RUA BRIGADEIRO PARIA LIMA

NUMERO: 762 AVDAR: SALA: COMPLEMENTO:

BARRIO: CENTRO DISTRITO:

MUNICIPIO: FRANCISCO ALVES UF: PR CEP: 87510-000

INSCRICAO ESTADUAL: 9680634080

CADASTRO NACIONAL DE PESSOA JURIDICA: 15 530.652/0001-90

REGISTRO: JUCESP PR

NIRE: 20121617510

DATA: 14/05/2012

Conforma a Instrucao Normativa n. 11, de 09/12/2010, do B R S I., declaro que o presente livro encontra-se totalmente esgotado.

FRANCISCO ALVES 31 de DEZEMBRO de 2013.

TECNICA EM CONTABILIDADE

MIRIAN LEITE TETIL  
CPF: 660.329.849/13  
CRC-PR 018.67120-6

*Orilton A. da Cruz*

*Mirian Leite Tetil*

ORILTON ALVES DA CRUZ  
SOCIO ADMINISTRADOR  
C.F.E. 825.120.559-49  
M.S. 566151

MIRIAN LEITE TETIL  
TECNICO EM CONTABILIDADE  
C.R.C. PR-018572/0-2  
C.F.E. 660.329.849-13

SÍMBOLOS ALFABETICOS DOS HISTORICOS

AC-AVISO DE CREDITO	CA-COMTRONOMICOS RECEBIDOS	OP-ORDEN DE PAGAMENTO
AD-AVISO DE DEBITO	CS-CONFORME SLIP	PA-PASSAGEN
AL-AVISO DE LANCAMENTO	CI-CAPITAL RESERVADO	PG-PAGO/PAGAMENTO
AS-ACCES SUBSCRITAS	OP-DEPOSITO	QS-QUITACAO GERAL
BO-BORDERO	DS-DESCONTO	RC-RECEBIDO RECEBIMENTO
CA-CHEQUE AVULSO	DU-DEVOLUCAO	RE-RECEBIO
CE-COSA SENSIVEL	OT-DUPLICATA	RN-RENTADA DE NUMERARIO
CO-COMPR DE CONSTITUCAO	EE-ESPONSO	PV-RELATORIO DE VIAGEM
CD-CONDICAO	PA-PILHA DE PAGAMENTO	TA-TALAO
CE-CONDICAO S/VOCA	ST-ESTRUTURA/ESTRUTURAMENTO	TF-TRANSPERENCIA
CH-CHEQUE	GR-GUTA	TT-TITULO
CO-CONHECIMENTO	MC-MERCADORIAS	VA-VALE POSTAL
CP-CONFORME COMPROVANTE	NT-NOTA	VV-VENDA A VISTA

Arquivo de Banco Arq. do Sistema - PR  
transferido para o original

23.08.14

ESB

Carimbo de Autenticacao

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*



340 E

**VIOLA CENTER MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA-ME**  
 CNPJ:15.593.052/0001-96 IE.90.596.340-60  
 FRANCISCO ALVES(PR) – Fone : (44 )3643-1985  
 RUA BRIGADEIRO FARIA LIMA,762 CENTRO CEP.87.570-000  
 E-mail: violacenter@hotmail.com

**CÁLCULO PARA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**  
**PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL PP 092 / 2014**

Comprovação da boa situação financeira do licitante, que será aferida pelo Pregoeiro nos seguintes parâmetros:  
 A situação financeira dos licitantes será aferida por meio dos índices de "liquidez corrente" (LC), "liquidez geral" (LG) e "solvência geral" (SG). Assim, a empresa **deverá** calcular os referidos índices utilizando as fórmulas constantes do quadro abaixo.

CÁLCULO ANÁLISE ECONÔMICO-FINANCEIRA			
LC=	Ativo Circulante	= 181.639,74	= 36,91
	Passivo Circulante	= 4.920,37	
LG=	Ativo Circulante+Realizável a Longo Prazo	= 181.639,74 + 0,00	= 36,91
	Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo	= 4.920,37 + 0,00	
SG=	Ativo Total	= 206.475,74	= 50,25
	Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo	= 4.920,37	

FRANCISCO ALVES- PR,25 DE AGOSTO DE 2014

*DAILTON ALVES DA CRUZ*  
 DAILTON ALVES DA CRUZ  
 SÓCIO ADMINISTRADOR  
 CPF: 825.152.559-49  
 RG: 5.061.331-6 SSP-PR

*Mirian Leila Tezila*  
 MIRIAN LEILA TEZILA  
 TEC. CONTABILISTA  
 CPF: MF: 660.729.649-15  
 CRC/PR 018672/0

CAD/CMS 905.96340-60  
 CNPJ 15.593.052/0001-96  
 RUA BRIGADEIRO FARIA LIMA, 762  
 CENTRO - JARDIM SÃO CARLOS  
 FRANCISCO ALVES - PARANÁ

*Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large 'W' on the left and 'Y e' on the right.*



341

E

VIOLA CENTER MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA-ME  
CNPJ:15.593.052/0001-96 IE:90.596.340-60  
FRANCISCO ALVES(PR) - Fone (44)3543-1995  
RUA BRIGADEIRO FARIA LIMA,762 CENTRO CEP.87.570-000  
E-mail: v.c@center@hotmail.com

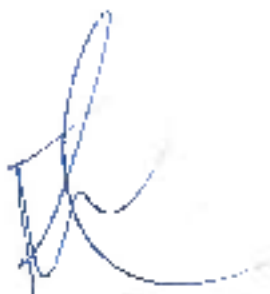
**ANEXO II****PREGÃO PRESENCIAL Nº 092/2014  
DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E DE INEXISTÊNCIA FATO SUPERVENIENTE**

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade **Pregão Presencial, sob nº 092/2014**, instaurado pelo Município de Santo Antônio do Sudoeste-PR, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação e eventual contratação, e que estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores. Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

FRANCISCO ALVES PR, 25 DE AGOSTO DE 2014



VIOLA CENTER MÓVEIS E  
EQUIPAMENTOS LTDA-ME  
CNPJ: 15.593.052/0001-96  
RUA: BRIGADEIRO FARIA LIMA,762 - CENTRO  
CEP 87.570-000  
FRANCISCO ALVES-PR  
DAILTON ALVES DA CRUZ  
SOCIO ADMINISTRADOR  
CPI: 825.152.559-49  
RG 5.961.331-6 SSP-PR



E





VIOLA CENTER MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA-ME  
 CNPJ:15.593.052/0001-96 IE.90.596.340-60  
 FRANCISCO ALVES,PR) - Fone :144 3643-1985  
 RUA BRIGADEIRO FARIA LIMA,762 CENTRO CEP.87.570-000  
 E-mail: violacenter@hotmail.com

**ANEXO IV  
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 092/2014  
 DECLARAÇÃO**

VIOLA CENTER MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA-ME, CNPJ/MF Nº15.593.052/0001-96, sediada na RUA BRIGADEIRO FARIA LIMA, Nº762, CENTRO.

Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

FRANCISCO ALVES PR, 25 DE AGOSTO DE 2014

FRANCISCO ALVES DA CRUZ  
 Sócio Administrador  
 CNPJ: 15.593.052/0001-96

*Dalton A. da Cruz*

VIOLA CENTER MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA-ME  
 CNPJ: 15.593.052/0001-96  
 RUA: BRIGADEIRO FARIA LIMA, 762 - CENTRO  
 CEP: 87.570-000  
 FRANCISCO ALVES-PR  
 DAILTON ALVES DA CRUZ  
 SÓCIO ADMINISTRADOR  
 CPF: 825.152.559-19  
 RG: 5.961.331-6 SSP-PR

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

CAD/CMS 905.96340-60  
 CNPJ: 15.593.052/0001-96  
 Av. 201  
 Rua Brigadeiro Faria Lima, 762 - Centro  
 FRANCISCO ALVES - PR

*[Handwritten marks and initials]*



E

VIOLA CENTER MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA-ME  
 CNPJ: 15.593.052/0001-96 IE: 90.596.340-60  
 FRANCISCO ALVES (PR) - Fone: (44) 33643-1985  
 RUA BRIGADEIRO FARIA LIMA, 762 CENTRO CEP 87.570-000  
 E-mail: violacenter@hotmail.com

**ANEXO III**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 092/2014**  
**DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE**

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Pregão Presencial, sob nº 092/2014, instaurado pelo Município de Santo Antônio do Sudoeste - PR, que:

- a) Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados ao Pregoeiro, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;
- b) Comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- c) Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações de legislação correspondente, publicada durante a vigência do Contrato;
- d) Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei nº 8.078 Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexos do Pregão Presencial nº 092/2014, realizado pela Prefeitura de Santo Antônio do Sudoeste, PR;
- e) Estamos cientes das condições estabelecidas no edital bem como prazos e forma de entrega, e condições de recebimento.

No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação. Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

FRANCISCO ALVES PR, 25 DE AGOSTO DE 2014

*D. Dailton A. da Cruz*

VIOLA CENTER MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA-ME  
 CNPJ: 15.593.052/0001-96  
 RUA: BRIGADEIRO FARIA LIMA, 762 - CENTRO  
 CEP: 87.570-000  
 FRANCISCO ALVES-PR  
 DAILTON ALVES DA CRUZ  
 SÓCIO ADMINISTRADOR  
 CPF: 825.152.539-49  
 RG: 5.962.331-6 SSP-PR

IMPRESSO EM  
 08/08/2014 10:07:48

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*  
 CADASTRO Nº 053.9340-60  
 08/08/2014 10:07:48  
 FRANCISCO ALVES

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten mark]*

E

344

<b>ENVELOPE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO</b>
<b>(envelope nº 02)</b>
<b>PREGÃO PRESENCIAL Nº 092/2014</b>
<b>DATA DE ABERTURA: 27/08/2014, as 09:00 horas</b>
<b>EMPRESA: VIOLA CENTER MOVEIS E EQUIPAMENTOS</b>
<b>CNPJ/MF Nº: 15.593.052/0001-96</b>
<b>ENDEREÇO: RUA BRIGADEIRO FARIA LIMA, 762 CEN</b>
<b>CEP: 87570-000 - FRANCISCO ALVES-PR</b>
<b>FONE/FAX: 44-3643-1985</b>

**ENVELOPE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO****(envelope nº 02)****PREGÃO PRESENCIAL Nº 092/2014****DATA DE ABERTURA: 27/08/2014, as 09:00 horas****EMPRESA: VIOLA CENTER MOVEIS E EQUIPAMENTOS****CNPJ/MP Nº: 15.593.052/0001-96****ENDEREÇO: RUA BRIGADEIRO FARIA LIMA, 762 CEN****CEP: 87570-000 - FRANCISCO ALVES-PR****FONE/FAX: 44-3643-1985**





**CERTIDÃO NEGATIVA  
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES  
PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS**

Nº 108352014-8888284  
Nome: POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA - ME  
CNPJ: 03.958.284/0001-11

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU);

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212 de 24 de julho de 1991, exceto para

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art. 531 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 29 de janeiro de 2010.

Emitida em 11/04/2014.  
Válida até 08/10/2014.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

**CAIXA**

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF****Inscrição:** 03958284/0001-11**Razão Social:** POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA EPP**Endereço:** RUA ALMIRANTE BARROSO 584 / CENTRO / SACI MIGUEL  
D'OPSTE / SC / 89950-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 18/08/2014 a 16/09/2014**Certificação Número:** 2014081805364194609484

Informação obtida em 26/08/2014, às 20:00:24.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional  
Secretaria da Receita Federal do Brasil

347

E

**CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA**  
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA - ME**  
CNPJ: **03.958.284/0001-11**

Reservado o direito da Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, o certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a Inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 11:17:25 do dia 29/03/2014 <hora e data de Brasília>

Válida até 25/09/2014.

Código de controle da certidão: **1D7C.9341.ACF5.7C3D**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

343

E

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS**

Nome (razão social): **POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA - EPP**  
CNPJ/CPF: **03.958.284/0001-11**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal:	Lei nº 3938/66, Art. 154
Número da certidão:	140140129292270
Data Emissão:	12-07-2014 10:13:03
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei nº 15.510/11.):	10-07-2014 10:13:03

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>





343

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

POTÊNCIA SOM E INFORMATICA LTDA - EPP CNPJ: 03.958.284/0001-11

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos às inscrições abaixo caracterizadas.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Código de Controle

DAA107ND1BIV2001

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.  
<http://www.saomiguel.sc.gov.br>

São Miguel do Oeste (SC), 11 de Julho de 2014



350

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 03.958.284/0001-11  
Certidão nº: 50458422/2014  
Expedição: 01/07/2014, às 18:38:21  
Validade: 27/07/2014 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 03.958.284/0001-11, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.  
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.  
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais de Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data de sua expedição.  
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.  
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).  
Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a exclumetos ou a recolhimentos determinados em lei, ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA**  
Comarca de São Miguel do Oeste

E  
351

**CERTIDÃO**  
**FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL**

**CERTIDÃO Nº: 1482702**

**FOLHA: 1/1**

À vista dos registros civis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de São Miguel do Oeste, com distribuição anterior à data de 27/06/2014, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

**POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA. portador do CNPJ: 03.958.284/0001-11, \*\*\*\*\***

**OBSERVAÇÕES:**

- a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;
- b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado em seu destinatário;
- c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.tjsc.jus.br/portal> opção Certidões/Conferência de Certidão; e
- d) para a Comarca da Capital a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Contínente.

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

São Miguel do Oeste, sábado, 28 de junho de 2014.

**PEDIDO Nº:**

1786972



E  
252

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 092/2014**

À Comissão de Licitação do Município de Santo Antonio do Sudoeste-PR

**DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E DE INEXISTÊNCIA FATO SUPERVENIENTE (\*)**

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade **Pregão Presencial, sob nº 092/2014**, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste-PR, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente data **inexistem fatos impeditivos** para a nossa habilitação e eventual contratação, e que estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores. Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

São Miguel do Oeste - SC, 26 de Agosto de 2014



GILBERTO PEDRO BERTÉ

Socio Gerente  
627.117.179-68

**NOTA(\*): DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 2 - HABILITAÇÃO**



Rua Alm. Barroso, 684 - Centro - São Miguel do Oeste - SC  
FONE / FAX : (049) 3622-0136 - 3621-0235  
EMAIL: pottencia@pottencia.com.br



## DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENORES

A POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA, inscrito no CNPJ nº03.958.284/0001-11, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) GILBERTO P. BERTE, portador(a) da Carteira de Identidade nº 2.525.693 e do CPF nº 627.117.179-68. **DECLARA**, para fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, conforme prescreve o inciso V do art. 27 da Lei nº. 8.666/1993, acrescido pela Lei nº. 9.854, de 27.10.1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).  
(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

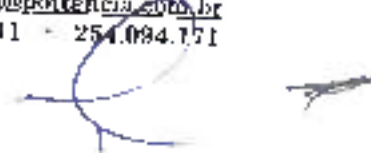
São Miguel do Oeste – SC, 15 de Agosto de 2014



Gilberto Pedro Berte  
2.525.693 - 627.117.179-68  
Sócio Gerente  
Potencia Som e Informática Ltda.



Rua Alm. Barroso, 684 - Centro - São Miguel do Oeste - SC  
FONE / FAX : (049) 3622-0135 - 3621-0235  
EMAIL: [potencia@potencia.com.br](mailto:potencia@potencia.com.br)  
03.958.284/0001-11 - 254.094.171



À Comissão Permanente de Licitação do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR

**DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE(\*)**

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Pregão Presencial, sob nº 092/2014, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, que:

- a) Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados ao Pregoeiro, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;
- b) Comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- c) Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações de legislação correspondente, publicada durante a vigência do Contrato;
- d) Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei nº 8.078 - Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexos do Pregão Presencial nº 092/2014, realizado pela Prefeitura de Santo Antonio do Sudoeste, PR;
- e) Estamos cientes das condições estabelecidas no edital bem como prazos e forma de entrega, e condições de recebimento.

No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

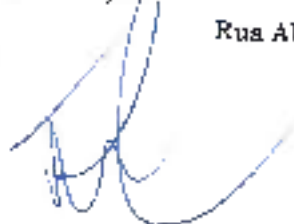
São Miguel do Oeste - SC, 26 de Agosto de 2014

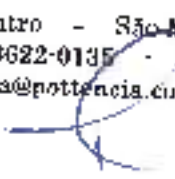
  
GILBERTO PEDRO BERTE  
Socio Gerente  
627 117 179-68



**NOTA: DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 2 HABILITAÇÃO**

Rua Alm. Barroso, 684 - Centro - São Miguel do Oeste - SC  
FONE / FAX: (049) 3622-0135 - 3621-0235  
EMAIL: pottencia@pottencia.com.br













TERMO DE ABERTURA

Nome do Livro.....: Diário  
 Finalidade.....: Registrar as transações do estabelecimento.  
 Número de Ordem.....: 13  
 Número de Páginas....: 133  
 Data Encerramento  
 Exercício Social.....: 31/12/2013  
 Nome Empresarial....: POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA - EPP  
 Endereço.....: RUA ADMIRANTE BARROSO - 686  
 Complemento.....:  
 Bairro.....: CENTRO CEP: 89900-000  
 Município.....: SÃO MIGUEL DO OESTE Estado: SC  
 CNPJ.....: 03.956.284/0001-17  
 Insc. Municipal.....: Insc. Estadual: 254.094.171  
 Junta Comercial.....: 47202863179 Data: 24/07/2000

SÃO MIGUEL DO OESTE-SC, 01 de Janeiro de 2013


  
 PEDRO BEKKE  
 ADMINISTRADOR  
 CPF: 827.117.179-68

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA - JUCESC  
 JUCESC UNIDADE DESCONCENTRADA DE SÃO MIGUEL DO OESTE  
**Termo de Autenticação** 14/062883-4  
 O presente documento contém transações e informações de uma Junta Comercial de uma  
 sociedade inscrita nos termos do presente termo de autenticação.  
 SÃO MIGUEL DO OESTE  
 19 MAI 2016  
 ESPECIALISTA REGIONAL EM  
 AUTENTICAÇÃO DE LIVROS

  
 CPF: 80-01.7600/0-4  
 CPF: 256.079.069-30

 CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA  
 CRIATIVIDADE E HABILITAÇÃO PROFISSIONAL

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA  
 Rua ...  
 ...

  
 Ministério do Setor Priv. do Estado  
 210814  
 Conselho de Administração



**BALANÇO PATRIMONIAL REALIZADO EM 31 de Dezembro de 2013**

356

**A T I V O**

	31/12/2013	31/12/2012
<b>CIRCULANTE</b>	<b>308.598,20</b>	<b>323.048,45</b>
CAIXA E EQUIVALENTE A CAIXA	68.823,91	95.100,00
CAIXA	45.373,40	70.500,00
CAIXA MULTA	40.000,00	70.500,00
RESCISÃO DE CONTRATO	17.200,00	19.700,00
RESCISÃO DE CONTRATO	8.360,52	8.360,52
C. E. F. C. / MOVTO	100,00	999,00
CRED. SIGOROP. C/ MOVTO	6.975,72	1.200,00
BANCOS NEGOCIADO ABERTO	5.100,61	5.000,00
RESCISÃO DE CONTRATO	2.400,94	0,00
CRED. COM. CAPITAL	3.683,07	3.000,00
<b>CRÉDITOS</b>	<b>237,28</b>	<b>237,28</b>
IMPOSTOS A RECEBER	237,28	237,28
IMPOSTOS A RECEBER	237,28	237,28
<b>ESTOQUES</b>	<b>239.537,01</b>	<b>227.702,39</b>
PROVEDORES	239.537,01	227.702,39
<b>ATIVO NÃO CIRCULANTE</b>	<b>36.102,62</b>	<b>39.578,20</b>
<b>IMOBILIZADO</b>	<b>36.102,62</b>	<b>39.578,20</b>
IMOBILIZADO	36.102,62	39.578,20
VEICULOS	17.089,62	17.089,62
MOVÉIS E UTENSÍLIOS	2.147,70	3.147,70
MÁQUINAS, EQUIP. E FERRAMENTAS	4.009,69	4.009,69
IMP. DEPREC. ACUM. VEICULOS	4.842,20	4.842,20
IMP. DEPREC. ACUM. MOVÉIS E UTENSÍLIOS	2.769,86	2.769,86
IMP. DEPREC. ACUM. MÁQ. EQUIP. E FERRAMENTAS	1.353,55	1.353,55
<b>TOTAL DO ATIVO</b>	<b>344.700,82</b>	<b>362.626,65</b>

Município de Santo Antônio do Oeste - PR  
 2013  
 4  
 Câmara Municipal

SÃO MIGUEL DO OESTE-SC, 31 de Dezembro de 2013

GILBERTO PEDRO BARRA  
 ADMINISTRADOR  
 CPF: 627.117.118-68

Miguel de Moura  
 Contador  
 CRC: 1 9C-013900/0-4  
 CPF: 796.079.069-34



**BALANÇO PATRIMONIAL REALIZADO EM 31 de Dezembro de 2013**  
Valores expressos em Reais

357

**P A S S I V O**

	31/12/2013	31/12/2012
<b>CIRCULANTE</b>	<b>26.290,98</b>	<b>27.151,66</b>
<b>VALORES EXIGÍVEIS</b>	<b>26.290,98</b>	<b>27.151,66</b>
OBRIGAÇÕES FISCAIS	7.270,54	5.327,59
TAXAS A RECOLHER	23,19	22,66
SIMPLES A RECOLHER	7.252,95	5.204,93
OBRIGAÇÕES SOCIAIS	19.015,04	21.624,07
FÉRIAS/13.º SAL./INDENIZ. A PAGAR	12.126,37	11.679,07
FGTS A RECOLHER	7.36,48	1.979,18
INSS A RECOLHER	878,62	1.018,74
SALÁRIOS A PAGAR	3.851,97	1.001,25
<b>TOTAL DO PASSIVO</b>	<b>26.290,98</b>	<b>27.151,66</b>

**P A T R I M Ô N I O L Í Q U I D O**

<b>CAPITAL REALIZADO</b>	<b>318.409,84</b>	<b>335.273,23</b>
CAPITAL	50.000,00	50.000,00
CAPITAL SOCIAL	50.000,00	50.000,00
LUCROS E/OU PREJUIZOS ACUMULADOS	268.409,84	285.273,23
LUCROS EXERCÍCIOS ANTERIORES	205.273,23	143.947,26
LUCROS N/EXERCÍCIO	63.136,61	141.325,97
<b>TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	<b>318.409,84</b>	<b>335.273,23</b>
<b>TOTAL DO PASSIVO + PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	<b>344.700,82</b>	<b>362.424,89</b>

Reconhecido e assinado pelos Diretores, Administrador, pelo sócio único e pelo representante legal respectivamente e depositado de R\$ 100,00, 90 (noventa e quatro e quatro centos) em dinheiro em favor da Caixa e do Cartão de Crédito.

Município de São Miguel do Oeste - PR  
 Conselho Municipal de Contas  
 27/09/14  
 4  
 Conselho Municipal de Contas

SAO MIGUEL DO OESTE-SC, 31 de Dezembro de 2013

GILBERTO PEDRO BERETE  
 ADMINISTRADOR  
 CPF: 627.117.179-68

Miguel de Moura  
 Contador  
 CRC: 1 SC-013900/0-4  
 CPF: 296.079.059-34

**DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO**  
(Demonstração em reais)

RECEITAS	12/2013	12/2012
(+) RECEITA DE MERCADORIAS	758.936,74	2.107.463,90
(-) RECEITAS DE SERVIÇOS	36.750,10	30.732,30
(=) TOTAL RECEITA	805.197,84	1.106.616,40
(-) DEDUÇÃO DE VENDAS E IMPOSTOS	129.959,55	129.403,45
(*) RECEITA LÍQUIDA	675.238,29	977.212,95
(-) CUSTO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS	412.324,63	371.102,30
(=) LUCRO BRUTO	262.913,66	546.359,26
<b>DESPESAS OPERACIONAIS</b>		
(-) DESPESAS COM VENDAS	1.300,00	00,00
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS	33.167,21	53.064,42
(-) DESPESAS COMISSÃO	142.905,78	127.409,00
(-) DESPESAS TRIBUTARIAS	318,58	700,00
(-) DESPESAS DIVERSAS	10.556,39	21.774,28
(=) RESULTADO OPERACIONAL ANTES DO RES FINAN	59.575,28	343.160,29
<b>RESULTADO FINANCEIRO</b>		
(+) RECEITAS FINANCEIRAS	826,72	2.174,14
(-) DESPESAS FINANCEIRAS	8.545,73	4.310,36
<b>OUTRAS RECEITAS E DESPESAS OPERACIONAIS</b>		
(-) LUCRO NA VENDA DE BENS	1.430,50	
(=) RESULTADO LÍQUIDO DO PERÍODO	53.136,61	341.325,87

Município de Santo Amaro do Sul - SC  
 2708.14  
 4  
 Câmara Municipal

SÃO MIGUEL DO CESTE-SC, 31 de Dezembro de 2013


GILBERTO PEDRO BERTO  
 ADMINISTRADOR  
 CPF: 627.117.199-89


Miguel de Moura  
 Contador  
 CRC: SC-013909/0-4  
 CPF: 296.079.069-34

**DEMONSTRAÇÃO DOS LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS-DLPA**

DESCRIÇÃO	Valores	
	1997/1998	1998/1999
1- SALDO INICIAL DE LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	285.273,25	143.847,56
2- Ajustes Credores de Exercícios Anteriores	141.328,97	29.679,48
3- Ajustes Devedores de Exercícios Anteriores	143.228,97	69.679,48
4- Lucro Líquido de Exercício	63.138,61	141.725,87
5- Dividendos ou Lucros Distribuídos, Pagos ou Creditados	50.000,00	200.000,00
6- SALDO FINAL DE LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	286.409,84	295.273,25

Município de Santa Amélia - RS  
 2108,14  
 4  
 Prefeitura Municipal

  
 GILBERTO PEDRO BERTÉ  
 ADMINISTRADOR  
 CPF: 627.117.179-66

  
 Miguel de Moura  
 Contador  
 CRC: SC-012900/0-4  
 CPF: 296.079.069-34



TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome do Livro.....:Diário

Finalidade.....:Registrar as transações do estabelecimento.

Número de Ordem.....:13

Número de Páginas.....:183

Período Escrituração:01/01/2013 a 31/12/2013

Nome Empresarial.....:POENÇA SOM E INFORMATICA LTDA - EPP

Endereço.....:RUA ALMIRANTE BARROSO - 684

Complemento.....:

Bairro.....:CENTRO

CEP: 89900-000

Município.....:SÃO MIGUEL DO OESTE

Estado: SC

CNPJ.....:03.958.234/0001 11

Insc. Municipal.....:

Insc. Estadual: 254.094.773

Junta Comercial.....:42202983179

Data: 24/07/2000

SÃO MIGUEL DO OESTE-SC, 31 de Dezembro de 2013

ROBERTO PEDRO SENFF  
ADMINISTRADOR  
CPF: 627.113.178-68

MIGUEL DE SOUZA  
Contratador  
CPF: 1 50-01 590570-4  
CPF: 236.379.069-34

Departamento de Registro de Empresas - PR  
2708/14  
4  
Cartório de Registro



ENVELOPE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (ENVELOPE Nº 092/2014)

DATA DE ABERTURA: 27/08/2014, as 9:00 horas

POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA

03.958.284/0001-11

RUA ALMIRANTE BARROSO, 684 - CENTRO, 49 3622-0135





**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal do  
Brasil

**CERTIDÃO NEGATIVA**  
**DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES**  
**PREVIDENCIARIAS E ÀS DE TERCEIROS**

Nº 181472014-88588690

Nome: GILSON GILBERTO LISE - ME

CNPJ: 04.255.663/0001-74

Ressaldado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e receber quaisquer débitos de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que visem a ser apurados, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todos os atos filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de quotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade sociedade empresário simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art. 531 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresaria ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 17/06/2014.

Válida até 14/12/2014.

Certidão emitida gratuitamente.

IMPRIMIR VOLTAR

303

E



### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 04255660/0001-74  
**Razão Social:** GILSON GILBERTO LJE  
**Endereço:** R SAO MATEUS 580 / INDUSTRIAL / FRANCISCO BELTRAO / PR / 85601-720

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 13/08/2014 a 11/09/2014

**Certificação Número:** 2014081301385122615758

Informação obtida em 26/08/2014, às 18:43:45.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature and several initials.







MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional  
Secretaria da Receita Federal do Brasil

**CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA**  
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **GILSON GILBERTO LISE - ME**  
CNPJ: **04.255.660/0001-74**

Reservado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer débitos de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apurados, o certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente a situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devedas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 15:21:29 do dia 04/06/2014 <hora e data de Brasília>

Válida até 01/12/2014 ✓

Código de controle da certidão: **704B.86F3.702D.0012**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalida este documento.

X  
P  
E



REPÚBLICA FEDERAL DO BRASIL  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: GILSON GILBERTO LISE - ME (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 04.255.660/0001-74

Certidão nº: 49653714/2014

Expedição: 20/06/2014, às 17:51:56

Validade: 16/12/2014 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que GILSON GILBERTO LISE - ME (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 04.255.660/0001-74, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida por base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.943, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no que concerne aos recebimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decréditos de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.





PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO - PR  
Secretaria de Finanças - Departamento de Administração Tributária  
Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 - Fone (046) 3520-2121

Número: 370/2014

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DO MUNICÍPIO**  
**PRAZO DE VALIDADE - 60 DIAS DA EXPEDIÇÃO**

**NOME: GILSON GILBERTO LISE**

**CNPJ: 04255660000174**

CERTIFICO, que inexistiu débito impeditivo da expedição desta certidão em nome do contribuinte acima identificado, ressalvado ao Poder Público Municipal, o direito de cobrar qualquer importância e/ou diferença que venha a ser considerada devida, mesmo que referente a débitos anteriores a esta certidão. Para fins de:

**CÓPIA DESTA CND TERÁ VALIDADE SE CONFERIDO COM ORIGINAL PELA PESSOA FÍSICA E/OU JURÍDICA QUE EXIGE.**

**LICITAÇÃO.**

  
MARI ROQUE NUNES BELLO  
Fiscal Tributária  
Sec. Municipal de Finanças  
Data: 27/08/2014

FRANCISCO BELTRÃO, 17 DE JULHO DE 2014.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Município de São João do Sul  
Governo do Estado do Paraná

27/08/14

Comissão de Licitação



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO PARANÁ  
COMARCA DE FRANCISCO BELTRÃO

CARTÓRIO DE DISTRIBUIDOR E ANEXOS - OFÍCIO ÚNICO  
R. TENENTE CAMARGO, 2112 - CENTRO  
FRANCISCO BELTRÃO/PR - 85901-010

TITULAR  
EDIVAL VICENTE DA SILVA  
JURAMENTADOS  
ROSELI MENON DA SILVA  
SANCIRA CANOVA ANDRETTI  
FRANCIELE PASQUALI GIACCHINI  
VANESSA PALUDO ANDRETTI  
MARCELA TRINDAD PUNTEL

**Certidão Negativa**

**PARA EFEITOS CIVIS**

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição ; Ações: FALENCIA / CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL /EXTRAJUDICIAL, sob minha guarda neste cartório, verifiquei **NÃO CONSTAR** nenhum registro em andamento contra:

**GILSON GILBERTO L'ISE LTDA**

CNPJ 04.255.680/0001-74, no período compreendido entre 20/08/1992 e 20/08/2014.



FRANCISCO BELTRÃO/PR, 21 de Agosto de 2014

*Edival Vicente da Silva*  
EDIVAL VICENTE DA SILVA  
Vanessa Paludo Andretto  
Auxiliar Juramentada

Município de São João do Sul, Santa Catarina - PR  
Cartório com o original  
21/08/14  
*[Signature]*  
Comissão de Litígios

04.908.493/0001-13  
CARTÓRIO DISTRIBUIDOR  
E ANEXOS  
R. Tenente Camargo, 2112  
B. Centro - CEP 85601-810  
Francisco Beltrão - Paraná

*[Handwritten initials]*

*[Handwritten signature]*



**GILSON GILBERTO LISE - ME**  
**Rua São Mateus, n.º 580**  
**CNPJ/MF.... : 04.255.660/0001-74**  
**Bairro..... : Industrial**  
**Cep..... : 85.601-720**  
**Fone..... : (46) 3524-0546**  
**Francisco Beltrão/Paraná**

À Comissão de Licitação do Município de Santo Antonio do Sudoeste- Paraná

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 92/2014**

**DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE**

A empresa GILSON GILBERTO LISE - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 04.255.660/0001-74, sediada na Rua São Mateus, nº 580, bairro Industrial, na cidade de Francisco Beltrão - Estado do Paraná, por intermédio de seu representante legal o Sr. Gilson Gilberto Lise, portador da Carteira de Identidade Civil RG nº 5.233.733-0 expedida pela SSP/PR, e inscrita no CPF nº 697.697.255-20, Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente no procedimento de licitação, sob a modalidade Pregão Presencial, sob nº 092/2014, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, que

- a) Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados ao Pregeiro, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;
- b) Comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- c) Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações de legislação correspondente publicada durante a vigência do Contrato;
- d) Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei nº 8.078 - Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexos do Pregão Presencial nº 092/2014, realizado pela Prefeitura de Santo Antonio do Sudoeste, PR.
- e) Estamos cientes das condições estabelecidas no edital, bem como prazos e forma de entrega, e condições de recebimento.

No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras que ocorrer que incidam sobre a contratação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração

Francisco Beltrão, 26 de Agosto de 2014

  
 \_\_\_\_\_  
 Gilson Gilberto Lise  
 RG nº 5.233.733-0 - SSP/PR  
 Proprietário

  
 COMISSÃO LICITACIONAL  
 MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR  
 Rua São Mateus, nº 580 - Bairro Industrial  
 CEP: 85.601-720 - Fone: (46) 3524-0546

**GILSON GILBERTO LISE - ME**

Rua São Mateus, n.º 580

CNPJ/ME... : 04.255.660/0001-74

Bairro..... : Industrial

Cep..... : 85.601-720

Fone..... : (46) 3524-0546

**Francisco Beltrão/Paraná**

A Comissão de Licitação do Município de Santo Antonio do Sudoeste- Paraná

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 92/2014****DECLARAÇÃO**

A empresa GILSON GILBERTO LISE - ME, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ nº 04.255.660/0001-74, sediada na Rua São Mateus, nº 580 bairro Industrial, na cidade de Francisco Beltrão Estado do Paraná, por intermédio de seu representante legal o Sr. Gilson Gilberto Lise, portador da Carteira de Identidade Civil RG nº 5.233 733-0, expedida pela SSP/PR, e inscrito no CPF nº 697.691.259-20 Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8636/93

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Francisco Beltrão, 26 de Agosto de 2014.

Gilson Gilberto Lise  
RG n.º 5.233 733-0 - SSP/PR  
Proprietário

17.08.2014 09:00:00  
GILSON GILBERTO LISE  
Rua São Mateus, 580  
Bairro Industrial - CEP 85.601-720  
Francisco Beltrão - Paraná

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

**GILSON GILBERTO LISE - ME**  
**Rua São Mateus, n.º 580**  
**CNPJ/MF.... : 04.255.660/0001-74**  
**Bairro..... : Industrial**  
**Cep..... : 85.601-720**  
**Fone..... : (46) 3524-0546**  
**Francisco Beltrão/Paraná**

A Comissão de Licitação do Município de Santo Antonio do Sudoeste- Paraná

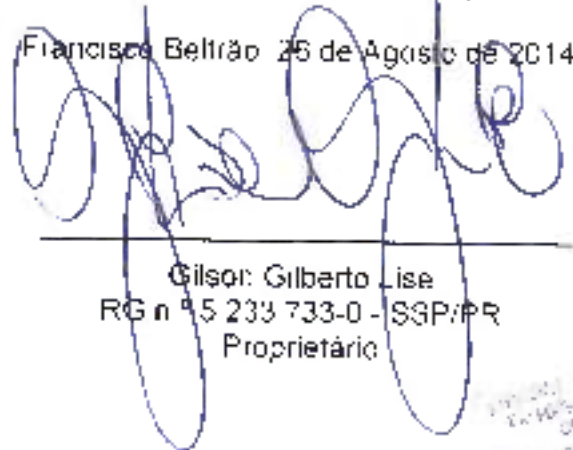
**PREGÃO PRESENCIAL N.º 92/2014**

**DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E DE INEXISTÊNCIA FATO SUPERVENIENTE**

A empresa GILSON GILBERTO LISE - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 04.255.660/0001-74 sediada na Rua São Mateus, nº 580, bairro Industrial na cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, por intermédio de seu representante legal o Sr. Gilson Gilberto Lise, portador da Carteira de Identidade Civil RG nº 5.233.733-0, expedida pela SSP/PR, e inscrito no CPF nº 697.691.259-20. Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Pregão Presencial, sob nº 092/2014, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste-PR, que não fomos declarados indôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação e eventual contratação, e que estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Francisco Beltrão 26 de Agosto de 2014.



Gilson Gilberto Lise  
 RG nº 5.233.733-0 - SSP/PR  
 Proprietário

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE  
 DO PROPOSTOR  
 N.º 092/2014  
 MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR











## Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

<b>Inscrição no CAD/ICMS</b>	<b>Inscrição CNPJ</b>	<b>Início das Atividades</b>
90226453-12	04.255.860/0001-74	02/2001

### Empresa / Estabelecimento

**Nome Empresarial:** GILSON GILBERTO LISE  
**Tipo do Estabelecimento:**  
**Endereço do Estabelecimento:** RUA SAO MATEUS, 580 - INDUSTRIAL - CEP 85801-720  
**FONE:** (46) 3524-0548 - **FAX:** (46) 3524-0546  
**Município de Instalação:** FRANCISCO BELTRAO - PR, DESDE 02/2001  
 ( Estabelecimento Matriz )

### Qualificação

**Situação Atual:** ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - PRAZO NÃO APLICÁVEL, DESDE 07/2007

**Natureza Jurídica:** 213-5 - EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)

**Atividade Econômica Principal do Estabelecimento:** 4893-1/00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, SEM PREDOMINÂNCIA DE ALIMENTOS OU DE INSUMOS AGROPECUÁRIOS

**Atividades Econômicas Secundária(s) do Estabelecimento:**

- 4665-8/00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO COMERCIAL: PARTES E PEÇAS
- 4623-1/09 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS PARA ANIMAIS
- 4637-1/99 - COMÉRCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM OUTROS PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
- 4691-5/00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS
- 4763-6/02 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS
- 4649-4/99 - COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
- 4842-7/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS, EXCETO PROFissionais E DE SEGURANÇA
- 4641-8/03 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO
- 4649-4/02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO

### Quadro Societário

Tip	Identificação	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	657.891.259-20	GILSON GILBERTO LISE	EMPRESÁRIO

Este CICAD tem validade até 31/08/2014.

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet [www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



Estado do Paraná  
 Secretaria de Estado de Fazenda  
 Coordenação de Registro Fiscal

CAD/ICMS Nº 90226453-12

Emissão Eletrônica em 14/08/2014  
 01/08/2014 14:37:24

Para maiores detalhes de forma segura  
 consulte a CELEPAR

LIVRO DEBIDO

Nome: WILSON GILBERTO TISE - ME  
Insc. Est. 9022447312 CNPJ: 04.255.643/0001-74  
Cidade: J. Francisco de Assis Estado: RR  
Período: 01 de Janeiro de 2013 a 31 de Dezembro de 2013

LIVRO DEBIDO

13/08/2014

TERNO DE AUMENTO

Constitui-se Livro DEBIDO, folhas numeradas eletronicamente por processamento de dados, de número 1444, do número 00084, e serve para emitir e imprimir as operações próprias do estabelecimento acima identificado.

WILSON GILBERTO TISE - ME  
RUA. RAO MARCOS 21, 500

Razão: INDUSTRIAL  
CNPJ: 04.255.643/0001-74  
CNPJ: 04.255.643/0001-74  
Insc. Est.: 9022447312 Insc. Mun.: 00663  
Registro: Junta Comercial do Paraná  
CNPJ: 04.255.643/0001-74 NISA: 0113301779-0  
Data de emissão: 21/08/2014  
Data de emissão: 21/08/2014

*[Handwritten signature]*  
WILSON GILBERTO TISE  
Administrador  
CPF: 047.151.258-16  
RG: 4273730

*[Handwritten signature]*  
VERMILINDA MACHADO  
Diretora Geral  
Profissional  
CPF: 011.111.111-11  
RG: 4273730



Município de Santa Ana do Sul - PR  
27.08.14  
Comissão de I. 000000  
*[Handwritten signatures]*

\*\*\* BALANÇO PATRIMONIAL \*\*\*

Vários Rm - Móveis Corrente	Correspondido	Encerrado em - Dezembro 2013	Anexo 1
<b>ATIVO</b>			
ATIVO		31/12/2013	31/12/2012
ATIVO CIRCULANTE			
DISPONIVEL		153.407,00	140.003,02
DENS NUMERAROS		47.158,01	54.115,79
CAIXA		47.158,01	54.035,70
ESTOQUES		42.110,01	54.035,70
ESTOQUES		138.260,06	180.187,23
MERCADORIAS PARA REVENDA		108.260,06	180.187,23
ATIVO NÃO CIRCULANTE		108.260,06	155.157,23
ATIVO REALIZAVEL A LONGO PRAZO		1.200,62	0.000,00
CREDITOS			0.000,00
CONSORCIOS			0.000,00
IMOBILIZADO		1.200,62	0.000,00
BENS EM OPERACOES - JUSTO CORRIG.		1.200,62	
MOVEIS E UTENSILIOS		1.200,62	
DEPRECIAMONT EXAUSTIVACUMUL CORRIG		197,381	
(-) DEPRECO MOVEIS E UTENSILIOS		197,381	
<b>TOTAL DO ATIVO</b>		<b>167.087,7108</b>	<b>246.900,6408</b>

Reconhecendo a exatidão do presente Balanço Patrimonial, somando tanto o Ativo como o Passivo e Impolâneas supra de R\$ 167.087,71, bem como suas demonstrações

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas. As informações foram extraídas das folhas nº. 0002 a 0007 do Livro D.O.S. nº. 0013 registrado na Junta Comercial do Estado - JUCEB nº. \_\_\_\_\_

A sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.  
 A sociedade não possui Auditoria Independente.  
 FRANCISCO B. TRINDADE - ME - 12/04/2014

*[Handwritten Signature]*  
 \_\_\_\_\_  
 FRANCISCO B. TRINDADE  
 Administrador  
 CPF: 000.000.000-00  
 RG: 12345678

*[Handwritten Signature]*  
 \_\_\_\_\_  
 FRANCISCO B. TRINDADE  
 Administrador  
 CPF: 000.000.000-00  
 RG: 12345678

Município de Santa Ant. do Sul - PR  
 Conselho Municipal de Gestão  
 27/08/14  
 \_\_\_\_\_  
 Presidente do Conselho

*[Handwritten Signatures]*







Valores em: Moeda: Corrente

Consultado

Encerrado em: Dezembro/2012

**DEMONSTRATIVO DO RESULTADO**

[Anual]

TELEFONE, TELEX E TELEGRAMA	31.12.2012	31.12.2011
HONORÁRIOS	(7.840,36)	(5.442,41)
HONORÁRIOS CONTÁBEIS	(2.270,00)	(2.400,00)
DESPESAS DIVERSAS	(2.270,00)	(3.400,00)
PRO-LABORE	(16.417,10)	(15.277,00)
SERVIÇOS DE TERCEIROS	(16.272,00)	(14.020,00)
DESPESAS COM CARTÃO		(100,00)
MATERIAIS AUX DE CONSUMO	170,00	(100,00)
ASSINATURA DE JORNAL	(116,10)	
IMPOSTOS E TAXAS	(174,00)	(140,00)
TAXAS E IMPOSTOS	(215,00)	(213,40)
VIGILANCIA SANITARIA	(255,92)	(193,10)
<b>Resultado Operacional Antes do Resultado Financeiro</b>	<b>10.004,82R</b>	<b>132.720,54R</b>
RESULTADOS FINANCEIROS LÍQUIDOS	185,57	(11,25)
DESPESAS FINANCEIRAS	185,57	(51,26)
JUROS PAGOS OU ACORRIDOS	185,57	11,25
OUTRAS RECEITAS E DESPESAS OPERACIONAIS	(97,30)	
OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS	(97,30)	
DESPESAS COM IMOBILIZACAO	(97,30)	
ENCARGOS COM DEPRECIACAO	(97,30)	
<b>Resultado Antes das Despesas com Tributos sobre o Lucro</b>	<b>10.021,57R</b>	<b>132.747,24R</b>
<b>Lucro do Exercício</b>	<b>10.021,57R</b>	<b>132.747,24R</b>

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.  
 As informações foram extraídas das folhas nr. 0002 a 0007 do Livro Diário nº. 0813 registrado na Junta Comercial do Estado de PR em  
 em  
 A Sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.  
 A Sociedade não possui Auditoria Independente.

*[Assinatura]*  
 VILSON GILBERTO - DG  
 Assinatura  
 42407330  
 CPF: 047.081.274-22  
 RG: 52981700

*[Assinatura]*  
 VILSON GILBERTO  
 DIRETOR GERAL  
 CNPJ: 06.958.909/0001-74  
 RG: 52981700

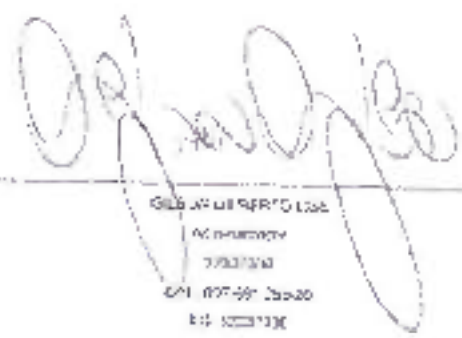
Município de São Antônio do Sul - PR  
 2708/14  
*[Assinatura]*  
 Encargado do Livro Diário

*[Assinatura]*  
*[Assinatura]*  
*[Assinatura]*

Encerrado em - Dezembro/2012

DOPA - DEMONSTRAÇÃO DOS LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS

Demonstração Comparativa		Dez/2011	Dez/2012
SALDO NO INÍCIO DO PERÍODO		83.462,76	(34.504,50)
AJUSTE DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (+ OU -)		0,00	0,00
LUCRO OU PREJUÍZO DO EXERCÍCIO (+ OU -)		18.093,87	102.747,28
REVERSAO DE RESERVAS (+)		0,00	0,00
DESTINAÇÃO DO EXERCÍCIO			
RESERVA LEGAL		0,00	0,00
RESERVA ESTATUTÁRIA		0,00	0,00
RESERVA PARA CONTINGÊNCIA		0,00	0,00
OUTRAS RESERVAS		0,00	0,00
DIVIDENDOS OBRIGATORIOS (POR AÇÃO)		0,00	0,00
DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS		0,00	0,00
SALDO DE RESERVA		0,00	0,00
SALDO NO FIM DO EXERCÍCIO		1.1074,65	109.242,78

  
 GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ  
 ACIONISTA  
 07/03/2010  
 CNPJ 07.746.726/0001-74  
 CEP 81220-100

  
 MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO PARANÁ - PR  
 2108,14  
 Comissão de Licitação  
  


TÍTULO: LIVRO DEBANTO 1998 - 98  
Inscr. Est: 0022645312 CNPJ: 04.125.669/0001-14  
Cidade: J4 Município: 00012  
Período: 01 de Janeiro de 1998 a 31 de Dezembro de 1998

LIVRO DEBANTO

Nº de Ordem: 13

TERMO DE SUPORTE

Declara este Livro deBANTO fornecido eletronicamente por processamento de dados, de acordo com o artigo 20081 e artigos para o lançamento das operações próprias de cada estabelecimento de cada contribuinte.

GIRODI RIJEPTO LIDO = NE  
RPA CNO NATELS 01 100

BASE DE INDUSTRIAL  
CNPJ: 05.801-720 MUNICÍPIO BELTRAP / PR  
CNPJ: 04.115.000/0001-04  
Livro deBANTO: 0022645312 Inscr. Est: 0022645312  
Registro municipal: JUNTA COMERCIAL DO MUNICÍPIO  
Est. 00.001.000, 0000 0000 00000000-0  
Data deBANTO:  
Município BELTRAP / PR, 16 de Abril de 1998

*[Handwritten Signature]*  
\_\_\_\_\_  
JOSON de SERRA  
ADMINISTRADOR  
CNPJ: 00.001.000, 0000 0000 00000000-0  
RU 071930

*[Handwritten Signature]*  
\_\_\_\_\_  
VILMA RUIZ MARQUES  
RESPONSÁVEL  
CNPJ: 00.001.000, 0000 0000 00000000-0  
RU 071930



Município de São Antônio de Sudoeste - PR  
Comissão de Licitação

2208/14

*[Handwritten Signature]*  
\_\_\_\_\_  
Comissão de Licitação

*[Handwritten Signature]*





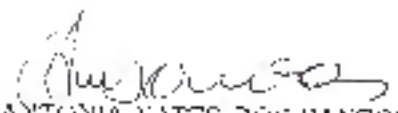
**Município de Santo Antônio do Sudoeste**  
Estado Do Paraná


ATESTADO DE VISITA

Referente: Edital de Pregão presencial nº 092/2014.  
Objeto: Aquisição de móveis, equipamentos e eletrodomésticos para  
implantação de CASA LAR no município.

Declaramos que a empresa GILSON GILBERTO LISE - ME,  
através de seu representante administrador Senhor GILSON GILBERTO  
LISE, devidamente credenciado, visitou o local destinado ao fim.

Santo Antônio do Sudoeste, 26 de agosto de 2014.

  
ANTONIA NATES DOS SANTOS  
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO SOCIAL.

  
ELEOMAR DE SOUZA DA SILVA  
CPF N° 032.444.589-57

Município de Santo Antônio do Sudoeste - PR

27.08.14

4

Comissão de Licitação









**GILSON GILBERTO LISE - ME**

Rua São Mateus, n.º 580

CNPJ/ME... : 04.255.660/0001-74

Bairro..... : Industrial

Cep..... : 85.601-720

Fonc..... : (46) 3524-0546

**Francisco Beltrão/Paraná**

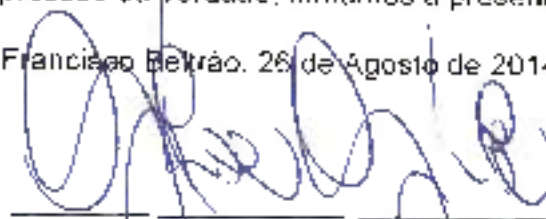
À Comissão de Licitação do Município de Santo Antonio do Sudoeste- Paraná.

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 92/2014****DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

A empresa GILSON GILBERTO LISE - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 04.255.660/0001-74, sediada na Rua São Mateus, nº 580, bairro Industrial na cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, por intermédio de seu representante legal o Sr. Gilson Gilberto Lise, portador da Carteira de Identidade Civil RG nº 5.233.733-0, expedida pela SSP/PR, e inscrito no CPF nº 697.691.259-20, Declaro(am) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão Presencial, que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Francisco Beltrão, 28 de Agosto de 2014




---

Gilson Gilberto Lise  
RG n.º 5.233.733-0 - SSP/PR  
Proprietário

FRANCISCO BELTRÃO - PARANÁ  
GILSON GILBERTO LISE  
Proprietário  
CPF nº 697.691.259-20  
RG nº 5.233.733-0 - SSP/PR

E





MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO  
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

383

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001/002

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Razão Social:

GILSON GILEFRTO LISE - ME

Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)

41.105207710

CNPJ

04.250.860/0001-74

Data de Arquivamento do Ato de Inativação

29/01/2001

Data de Início de Atividade

15/02/2001

Endereço Completo (Logradouro, nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP)

RUA SÃO MATEUS, 509, INDUSTRIAL, FRANCISCO BELTRÃO, PR, 86.401-720

Objeto

COMÉRCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, SEM PREDOMINÂNCIA DE ALIMENTOS OU DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS;  
COMÉRCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS;  
COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA AUTOMAÇÃO COMERCIAL;  
COMÉRCIO ATACADISTA DE MAÇÃO E OUTROS PRODUTOS ALIMENTÍCIOS PARA ANIMAIS;  
COMÉRCIO ATACADISTA DE CONDIMENTOS, ESPECIARIAS, CONSERVAS DE FRUTAS E LEGUMES COMPLEMENTOS E SUPLEMENTOS ALIMENTÍCIOS;  
COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS, DESPORTIVOS E PARA GINÁSTICA;  
COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE BORRACHA, PLÁSTICO E METAL, ARTIGOS DESCARTÁVEIS, ARTIGOS PARA CAÇA, PESCA E CAMPING, BRINQUEDOS DE QUALQUER MATERIAL, INCLUSIVE ELETRÔNICOS, APARELHOS PARA GINÁSTICA, ARTIGOS RECREATIVOS, EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO;  
COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ANUARINHO;  
COMÉRCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRÔNICOS DE ÁUDIO E VÍDEO DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO;  
COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS, EXCETO PROFissionais E DE SEGURANÇA;  
SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA, REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA;  
COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, COMPUTADORES, PERIFÉRICOS E PERIFERIAS DE COMPUTADOR NÃO-CUSTOMIZÁVEIS;  
COMÉRCIO ATACADISTA DE MÓVEIS EM GERAL DE QUALQUER MATERIAL E ARTIGOS DE COLCHONARIA E TRAVESEIROS;  
COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL;  
COMÉRCIO ATACADISTA DE COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA;  
COMÉRCIO ATACADISTA DE ELETROCOSMÉTICOS;  
COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR E PRODUTOS DE LIMPEZA PARA VEÍCULOS;  
COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL;  
COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANIÃO;  
IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO; IMPRESSÃO SOB ENCOMENDA CATÁLOGOS, CARTAZES, FOLHETOS, HUNGARTES E OUTROS IMPRESSOS;  
IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS; IMPRESSÃO SOB ENCOMENDA GRÁFICA, CARDÁPIOS, DIPLOMAS, MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO, CARTÕES DE VISITA, CONVITES E SEMELHANTES;  
COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTOLÓGICO - MÉDICO - HOSPITALAR E LABORATORIAIS, INCLUSIVE PARTES E PEÇAS;  
COMÉRCIO VAREJISTA DE PLANTAS E FLORES NATURAIS, VASOS E ADUBOS PARA PLANTAS;  
COMÉRCIO VAREJISTA DE TOLDOS, TENDAS E SIMILARES;  
LOCAÇÃO DE TENDAS, TOLDOS, PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO;  
COMÉRCIO VAREJISTA DE PLACAS, PLAQUETAS, ARTIGOS PARA FESTAS E SACOS DE LIXO;  
COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO, LÂMPADAS, FIOS, CABOS, INTERRUPTORES, CHAVES ELÉTRICAS, TOMADAS E CONECTORES ELÉTRICOS PARA CONSTRUÇÃO;  
COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS LÚDICOS;  
COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL; MÁQUINAS - FERRAMENTA;  
COMÉRCIO ATACADISTA DE BOMBAS E COMPRESSORES; PARTES E PEÇAS;  
COMÉRCIO VAREJISTA DE PERRAGENS, FERRAMENTAS MANUAIS, ELÉTRICAS E NÃO ELÉTRICAS;  
SERVIÇOS DE DESENHO TÉCNICO RELACIONADOS À ARQUITETURA E ENGENHARIA;  
COMÉRCIO VAREJISTA DE TECIDOS;  
COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPETARIA, CORTINAS E PERSIANAS;  
COMÉRCIO VAREJISTA DE ELETRDOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO;  
COMÉRCIO VAREJISTA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETRÔNICOS E ELETRDOMÉSTICOS;  
COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFissional E DE SEGURANÇA DO TRABALHO;  
COMÉRCIO ATACADISTA DE CALÇADOS DE QUALQUER MATERIAL;  
FABRICAÇÃO DE MÓVEIS COM PREDOMINÂNCIA DE MADEIRA, EMBUTIDOS E SOB MEDIDA;  
COMÉRCIO VAREJISTA DE PNEUS E CÂMERAS DE AR PARA VEÍCULO AUTOMOTOR;  
COMÉRCIO VAREJISTA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES.

Município de São José do Pinheiro - PR  
Comarca de São José do Pinheiro - PR  
2008, 14  
Comarca de São José do Pinheiro - PR





MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO  
 JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

304

Continuação

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 002/002

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são verdadeiras na data de sua expedição.

Nome Empresarial

GILSON GILBERTO LISE - ME

Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO

Numero de Identificação do Registro da Empresa - NIRE (Soc)

10520775-0

CNPJ

04.215.480/0001-74

COMÉRCIO VAREJISTA DE BOLSAS, MALAS, SACOLAS DE TECIDOS E ARTIGOS DE VIAGEM DE QUALQUER MATERIAL;  
 COMÉRCIO ATACADISTA DE BOLSAS, MALAS E ARTIGOS DE VIAGEM DE QUALQUER MATERIAL;  
 COMÉRCIO ATACADISTA DE INDULGÊNCIAS EM GERAL E TAMBORES, DE QUALQUER MATERIAL;  
 COMÉRCIO VAREJISTA DE MÁRMORES, GRANITOS E PEDRAS DECORATIVAS PARA CONSTRUÇÃO;  
 COMÉRCIO ATACADISTA DE PEÇAS PRONTAS DE MÁRMORES E GRANITOS PARA USO NA CONSTRUÇÃO;  
 COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, ESCRITÓRIO E MATERIAL ESCOLAR;  
 COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, DE PAPELARIA E ESCOLARES;  
 COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL;  
 COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO; CANKAS, BOMBAS, AZULEJOS, PORTAS ESQUADRIAS METÁLICAS, GESSO, PIAÇ, VASOS, BOX, PISCINAS, JANELAS METÁLICAS, PÉLICULAS, LAVATÓRIOS, CERÂMICAS E ARTEFATOS DE CIMENTO;  
 COMÉRCIO VAREJISTA DE VIDROS PLANOS, DE SEGURANÇA E TEMPERADOS PARA CONSTRUÇÃO ESPELHOS E VITRAIS;  
 COMÉRCIO VAREJISTA DE MADEIRA E ARTIFATOS, MADEIRA FOLHEADA, PRENSADA E COMBINADA;

Capital: R\$ 15.203,00

(QUINZE MIL, REAIS)

Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 121/2006)

Microempresa

Último Arquivamento

Data: 24/02/2014

Número: 20141382535

Situação da Empresa

REGISTRO ATIVO

Ato: ALTERAÇÃO

Evento(s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

Símbolo

XXXXXXXXXXXX/XXXXXXXXXXXX

Nome do Empresário

GILSON GILBERTO LISE

Identidade: 52337330, SSP/PR

CPF: 627.691.255-20

Estado Civil: Casado

Regime de Bens: Comunhão Parcial

FRANCISCO BELTRÃO - PR, 2ª de agosto de 2014

145011-0-1



SEBASTIÃO MOTTA  
 SECRETÁRIO GERAL

Victor A. Galvão  
 RG 6.950.193-1

Município de São João do Sul - PR  
 2408 14  
 490



**ENVELOPE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (envelope n° 02)**  
**PREGÃO PRESENCIAL N° 092/2014**  
**DATA DE ABERTURA: 27/08/2014, às 09:00 horas**  
**NOME DO PROPONENTE: Gilson Gilberto Lise**  
**CNPJ: 04.255.660/0001-74**  
**ENDEREÇO: Rua São Mateus n° 580 industrial, Francisco Beltrão- PR**  
**PHONE/FAX: 046-3524-0546**





IMPRIMIR

VOLTAR

**CAIXA**

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 20164560/0001-99  
**Razão Social:** THIAGO BORTOLOTTO ME  
**Endereço:** RUA RICARDO BORTOLON 413 / SCHIAVINI / CORONEL  
VIVIDA / PR / 85550-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 04/08/2014 a 02/09/2014 ✓

**Certificação Número:** 2014080406034149063777

Informação obtida em 07/08/2014, às 14:10:46.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**

**CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA**  
**DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: THIAGO BORTOLOTTO - ME**  
**CNPJ: 20.164.560/0001-99**

Ressalvado o direito da Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, e certificado que não constam pendências em seu nome relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN)

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007  
Emitida às 20:01:35 do dia 30/04/2014 <hora e data de Brasília>  
Válida até 27/10/2014  
Código de controle da certidão: 7201.EA01.8880.16BA

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Coordenação da Receita do Estado

**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 12163546-86

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 20.164.560/0001-99

Nome: **THIAGO BORTOLOTO - ME**

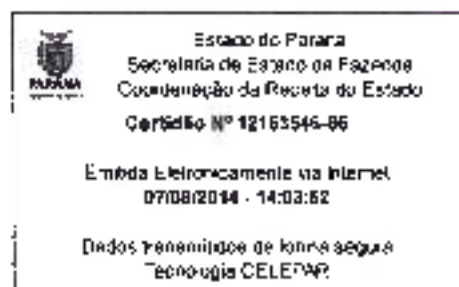
Reservado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do requerente, nesta data.

Obs: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento das obrigações tributárias acessórias.

Finalidade: Licitação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)

Esta Certidão tem validade até 05/12/2014 - Fornecimento Gratuito





**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**

E  
390

CERTIDÃO NEGATIVA Nº 908 / 2014

Cadastro...: 54000009550  
Nome.....: THIAGO BORTOLOTTO - ME  
Endereço...: RICARDO BORTOLON 413  
Bairro.....: BAIRRO SCHIAVINI

CPF/CNPJ...: 20.164.560/0001-99  
Finalidade: DIVERSAS

CERTIFICAMOS para os devidos fins, que revendo o cadastro econômico da Fazenda Pública Municipal, constatamos não existir DÉBITOS inscrito ou não em dívida ativa, em nome do contribuinte acima identificado, até a presente data.

Em firmeza do que eu, LUANA MARCOLINA *Luana Marcolina*  
Passai e digitei a presente CERTIDÃO que não apresentando rasuras e emendas,  
vai por mim conferida, visada e assinada.

A Fazenda Municipal reserva-se o direito de cobrar Dívidas posteriormente  
constatadas, mesmo referente a períodos compreendidos nesta CERTIDÃO.

A presente CERTIDÃO é válida sem rasuras até 01/10/2014, e cópia da mesma  
só terá validade se conferida com a original.

OBSERVAÇÕES:

Município de Santo Antônio do Sudoeste - PR  
Comissão de Licitação  
27/08/14  
4

Coronel Vivida, 01 de Julho de 2014.

*[Handwritten Signature]*  
Rejane Gruntowski Mendes  
Chefe das Div. Subord. do Depto. Financeiro  
Decreto 5073 de 02/01/2013

*[Handwritten Signature]*

*[Handwritten Signature]*



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: THIAGO BORTOLOTTI - ME (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 20.164.560/0001-99

Certidão nº: 50402611/2014

Expedição: 01/07/2014, às 15:10:21

Validade: 27/12/2014 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que THIAGO BORTOLOTTI - ME (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 20.164.560/0001-99, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data de sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A acatização desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei, ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



# PODER JUDICIÁRIO

Juízo de Direito da Comarca de Coronel Vivida - Paraná

Cartório do Distribuidor e Anexos

Maria Cristina Schulz de Lima

Distribuidor Judicial

## Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição DE FALÊNCIA E CONCORDATA sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

**THIAGO BORTOLOTTO**

CNPJ 20.164.560/0001-89, no período compreendido entre a presente data e os últimos 10 anos que a antecedem.



CEL. VIVIDA/PR, 20 de Junho de 2014, 14:09:35

MARIA CRISTINA SCHULZ DE LIMA - TITULAR

02 432 042/0001-27

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR  
E ANEXOS

Maria Cristina Schulz de Lima

Rua Três Páteses, s/n - Centro - Coronel Vivida - Paraná

Município do Santo Ant. do Rio Negro - PR  
Código de Verificação  
2708.14  
4  
Comissão de Licitação

Funarpen - Selo Digital Nº 3qka4 . KKElz . QVT9I, Controle: dBLDi . i4xQ  
Consulta este selo em <http://funarpen.com.br>

Custas = R\$ 25,84  
Página 0001/0001  
R\$ 1,40 VALOR DO SELO




DECLARAÇÃO

CLAUZ ANTONIO MOZANER, Brasileiro, casado, maior, contador, portador do CPF nº 919.587.509-30 e do CRC 945544 0-5 PR, com inscrição profissional na Rua 4 Levadas, 77 - 1ª andar - Centro, neste município de Coronel Vivida - PR. Declara para as devidas fins de direito ou a quem interessar que a empresa THIAGO BOREGLIOTTO - ME, CNPJ nº 20.164.560/0001-99, foi constituída em 23/01/2014 e portanto não possui Livro Diário registrado, somente lançamentos parciais na movimentação do exercício em curso.

Eu, por ser expressão da verdade data e assino para que surta os efeitos legais.

Coronel Vivida, 03 de julho de 2014,

  
CLAUZ ANTONIO MOZANER  
Contador  
CRC 945544 0-5 PR

Município de Santo Antônio do Sudoeste - PR  
Cartão com o original  
2708/14  
Comissão de Licitação



  
  
E  
A

TOTAL CAIXA	29.890,75	1,00	298,91	29.890,75
TOTAL DEBITOS POR PAGAR	29.890,75	1,00	298,91	29.890,75
TOTAL RESULTADO	29.890,75	1,00	298,91	29.890,75
TOTAL ACUMULADO	29.890,75	1,00	298,91	29.890,75

TOTAL DEBITOS POR PAGAR	29.890,75	1,00	298,91	29.890,75
TOTAL RESULTADO	29.890,75	1,00	298,91	29.890,75
TOTAL ACUMULADO	29.890,75	1,00	298,91	29.890,75
TOTAL DEBITOS POR PAGAR	29.890,75	1,00	298,91	29.890,75

TOTAL DEBITOS POR PAGAR	29.890,75	1,00	298,91	29.890,75
TOTAL RESULTADO	29.890,75	1,00	298,91	29.890,75
TOTAL ACUMULADO	29.890,75	1,00	298,91	29.890,75
TOTAL DEBITOS POR PAGAR	29.890,75	1,00	298,91	29.890,75

*George K. Williams*

*[Signature]*

*[Signature]*

*[Signature]*

*[Signature]*

*[Signature]*

Municipio de San-Ant. do Sudorista - PR  
 27-08-14  
 Municipio de Itaipava



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

335

Município de Santo Antônio do Sudoeste - PR  
27.5814  
Comissão de Licitação

## ALVARÁ DE LICENÇA

Nº 3516

Fica presente licençada para a prestação de serviços de limpeza urbana, com a finalidade de manter a limpeza das ruas e praças, sob a supervisão da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, inscrita no CNPJ nº 06.912.001/0001-00.

Razão Social: 540000008560 CNPJ: 06.912.001/0001-00  
Nome: WILSON MARCOLINO - ME  
Endereço: RICHARDO BORTON, Vila Nova, 413, Bairro: BARRIO SCHERVING  
Atividade: INTERESSADO DE MATERIAL PARA OBRAS (LDB)

### DIÁRIO DE EXECUÇÃO

DOMÍNIO	CONDIÇÃO
*****	DIAS 8:00 AS 13:00 HORAS
SEGUNDA-FEIRA	SEXTA-FEIRA
DIAS 8:00 AS 18:00 HORAS	DIAS 8:00 AS 18:00 HORAS
TERÇA-FEIRA	SÁBADO
DIAS 8:00 AS 18:00 HORAS	DIAS 8:00 AS 12:00 HORAS
QUARTA-FEIRA	DIAS
DIAS 8:00 AS 18:00 HORAS	

LICENÇA SANITÁRIA Nº 248/2014  
CERTIFICADO FUNDECOX Nº 652968/2014  
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO Nº 934/2014  
HABILITAÇÃO SOBELEN PARA FINS DE LICITAÇÃO Nº 14/EMPRESA

CORONEL VIVIDA - PR

Emissão em: 25/06/2014

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - LICITAÇÃO

**Luana Marcolini**  
Técnica em Tributos  
Mat. nº 1204-5

**Eliseu Antônio Ferreira**  
CNPJ nº 06.912.001/0001-00  
R. 5074 de São João, 2012

Este documento é válido somente para o fim de licitação, não podendo ser utilizado para qualquer outro fim. A validade deste documento é de 30 dias, a contar da data de emissão.

*(Handwritten signatures and initials)*

THIAGO BORTOLOTTO  
RUA: RICARDO BORTOLON, 413  
CORONIL VIVIDA-PR  
85550-000  
CNPJ: 20.164.560/0001-99  
INCRIS EST.90662845-70  
FONE/FAX: (46) 3232-4100  
thiagosengraf@hotmail.com

396

E

## ANEXO II

### PREGÃO PRESENCIAL Nº 092/2014

À Comissão de Licitação do Município de Santo Antonio do Sudoeste-PR.

### DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E DE INEXISTÊNCIA FATO SUPERVENIENTE (\*)

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade **Pregão Presencial, sob nº 92/2014**, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste-PR, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação e eventual contratação, e que estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores. Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE, 27 DE AGOSTO DE 2014



THIAGO BORTOLOTTO  
RG: 12.353.933-8  
CPF: 093.382.949-81  
SOCIO ADMINISTRADOR

20.164.560/0001-99  
THIAGO BORTOLOTTO  
Rua Ricardo Bortolon, 413  
85550-000 Coronil Vivida - PR

P





THIAGO BORTOLOTTO  
RUA: RICARDO BORTOLON, 413  
CORONEL VIVIDA-PR  
85550-000  
CNPJ 20.164.560/0001-99  
INCRIS EST.90662845-70  
FONE/FAX (46) 3232 4100  
thiagoscrigraf@hotmail.com

397

**ANEXO IV**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 092/2014**

**DECLARAÇÃO (\*)**

Thiago Bortolotto ME, CNPJ/MF Nº20.164.560/0001-99, sediada, em Rua Ricardo Bortolon, 413, Bairro Schiavini. 85550-000 - Coronel Vivida - PR

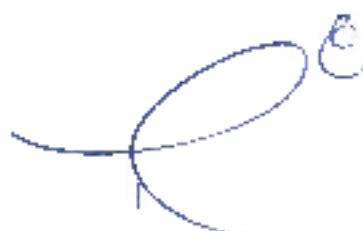
Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE, 27 DE AGOSTO DE 2014



THIAGO BORTOLOTTO  
RG: 12.353.933-8  
CPF: 093.381.949-81  
SOCIO ADMINISTRADOR

20.164.560/0001-99  
THIAGO BORTOLOTTO  
Rua Ricardo Bortolon, 413  
85550-000 - Coronel Vivida - PR



Q



THIAGO BORTOLOTTO  
RUA: RICARDO BORTOLON, 433  
CORONEL VIVIDA, PR  
85550-000  
CNPJ: 20.164.560/0001-99  
INCRIS. EST 90662845-70  
FONE/FAX: (46) 3232-4100  
thiagoserigraf@hotmail.com

338

### ANEXO III

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº 092/2014

À Comissão Permanente de Licitação do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR


#### DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE(\*)

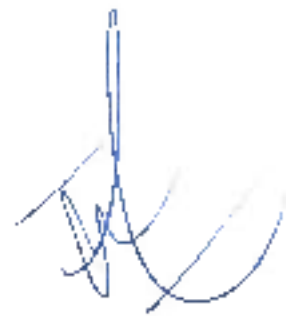
Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Pregão Presencial, sob nº 92/2014, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, que:

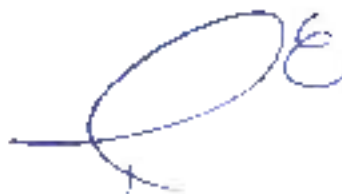
- a) Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados ao Pregoeiro, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;
- b) Comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- c) Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações de legislação correspondente, publicada durante a vigência do Contrato;
- d) Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei nº 8.078 - Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexos do Pregão Presencial nº 92/2014, realizado pela Prefeitura de Santo Antonio do Sudoeste, PR;
- e) Estamos cientes das condições estabelecidas no edital bem como prazos e forma de entrega, e condições de recebimento.

No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.  
SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, 27 DE AGOSTO DE 2014

  
THIAGO BORTOLOTTO  
RG: 12.353.933-8  
CPF: 093.391.949-81  
SOCIO ADMINISTRADOR

  
20.164.560/0001-99  
THIAGO BORTOLOTTO  
Rua Ricardo Bortolon, 433  
85550-000 - Coronel Vivida - PR



THIAGO BORTOLOTTTO  
RUA: RICARDO BORTOLON, 413  
CORONEL VIVIDA-PR  
85550-000  
CNPJ: 20.164.560/0001-99  
INCRIS. EST. 90662845-70  
FONE/FAX: (46) 3232-4100  
thiagosnigraf@hotmail.com

399

**ANEXO VII**


**PREGÃO PRESENCIAL Nº 092/2014**

**DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO  
PORTE (\*)**

Thiago Bortolotto ME, CNPJ/MF Nº20.164.560/0001-99, sediada, em  
Rua Ricardo Bortolon, 413, Bairro Schiavini, 85550-000 - Coronel Vivida - PR

Declaro(amos) para todos os fins de direito, especificamente para  
participação de licitação na modalidade de pregão eletrônico, que  
estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno  
porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de  
dezembro de 2006.

SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE, 27 DE AGOSTO DE 2014

  
THIAGO BORTOLOTTTO  
RG: 12.353.933-8  
CPF: 093.381.949-81  
SOCIO ADMINISTRADOR

20.164.560/0001-99  
THIAGO BORTOLOTTTO  
Rua Ricardo Bortolon, 413  
85550-000 - Coronel Vivida - PR











MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO  
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

400

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001/001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial <b>THIAGO BORTOLOTTO - ME</b>			
Natureza Jurídica: <b>EMPRESÁRIO</b>			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (8ed)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato de Inscrição	Data de início de Atividade
411.0780422-8	20.784.660/0001-68	24/04/2014	25/04/2014
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP) <b>RUA RICARDO BORTOLOTTI, 413, SCHIAVINI, CORONEL VÍVIA, PR, 85.680-000</b>			
Objeto <b>SERVIÇOS GRÁFICOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS E MATERIAIS DE ESCRITÓRIO; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA; SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO VAREJISTA DE CADERNOS, RECADORNOS, SERVICOS PARA IMPRESSORAS; LOCAÇÃO DE SOM; COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÓVEIS E APARELHOS ELETRODOMÉSTICOS; ATIVIDADES DE REPRODUÇÃO E LASER; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS DE TERRAPLANAGEM; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS PARA USO DOMÉSTICO; COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE COSTURA; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EM GERAL; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO EM TECIDOS E ARTIGOS DE GAMA, MESA E BAINHO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ACESSÓRIOS DE VESTUÁRIO ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PÉSSIMA; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE EXTINGUIDORES DE INCÊNDIO, EQUIPAMENTOS DE COMBATE A INCÊNDIO; COMÉRCIO VAREJISTA DE CERTAS PLÁSTICAS EM GERAL; COMÉRCIO ATACADISTA DE APARELHOS PARA GINÁSTICA E ARTES ESPORTIVAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE EMBALAGENS DE QUALQUER MATERIAL; COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS PARA PROFISSIONAIS, SERVIÇOS PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL; COM. DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE FONEIS E CÂMERAS DE AR NOVOS E USADOS; VEÍCULO DE AUTOMÓVEIS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MÁQUINAS ELÉTRICAS; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS DE REPRODUÇÃO DOMÉSTICA.</b>			
Capital - R\$	30.000,00	Microempresa de Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 129/2006)	
TRINTA MIL REAIS		Microempresa	
Último Arquivamento	Data: 28/09/2014	Número: 20143418181	Situação da Empresa REGISTRO ATIVO
Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)			Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Nome do Empresário <b>THIAGO BORTOLOTTO</b>			
Identidade: 123539338,SSPIPR		CPF: 093.381.840-81	
Estado Civil: Solteiro		Regime de Bens: Não Informado	

CORONEL VÍVIA - PR, 28 de Julho de 2014



*Sebastião Motta*  
SEBASTIÃO MOTTA  
SECRETÁRIO GERAL

*Marta Lazzari*  
Marta Lazzari  
RG 258.7428  
Revisora





401

**Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD**

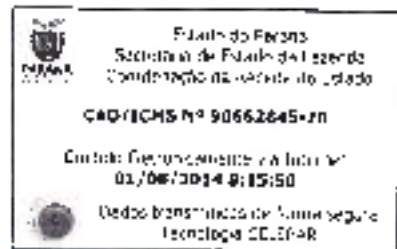
<b>Inscrição no CAD/ICMS</b>	<b>Inscrição CNPJ</b>	<b>Início das Atividades</b>
90662845-70	20.164.560/0001-99	05/2014

<b>Empresa / Estabelecimento</b>	
Nome Empresarial <b>THIAGO BORTOLOTTI - ME</b>	
Título do Estabelecimento	
Endereço do Estabelecimento <b>RUA RICARDO BORTOLON, 413 - SCHIAVINI - CEP 85550-000</b>	
Fone: (46) 3232-4100	
Município de Instalação <b>CORONEL VIVIDA - PR, DESDE 05/2014</b>	
: Estabelecimento Matriz )	

<b>Qualificação</b>	
Situação Atual	<b>ATIVO - SIMPLES NACIONAL - SIMPLES NACIONAL - PRAZO NAO APLICAVEL, DESDE 05/2014</b>
Natureza Jurídica	<b>213-8 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)</b>
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento	<b>1813-0/99 - IMPRESSAO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS</b>
Atividade(s) Econômica(s) Secundaria(s) do Estabelecimento	<b>4761-0/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA</b>
	<b>4751-2/01 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA</b>
	<b>4751-2/02 - RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA</b>
	<b>4754-7/01 - COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS</b>
	<b>4753-9/01 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO</b>
	<b>4661-3/00 - COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUARIO, PARTES E PECAS</b>
	<b>4664-3/00 - COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR, PARTES E PECAS</b>
	<b>4649-4/99 - COMERCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE</b>
<b>4679-8/99 - COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL</b>	
<b>4755-5/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO</b>	

<b>Quadro Societário</b>			
Tip	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	093.381.949-81	THIAGO BORTOLOTTI	EMPRESARIO

Este CICAD tem validade até 31/08/2014.

Os dados cadastrais deste estabelecimento podem ser consultados via Internet [www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)

# Bortolotto

LICITAÇÕES

412 6

ENVELOPE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (envelope nº 02)

REGIÃO PRESENCIAL Nº 092/2014

DATA DE ABERTURA: 27/08/2014, as 09:00 horas

NOME DO PROPONENTE: THIAGO BORTOLOTTO ME

CNPJ: 20.164.560/0001-99

ENDEREÇO: RUA RICARDO BORTOLON, 413, BAIRRO SCHIAVINI,

CRONCEL VÍVIDA - PR, 85550-000

TELEFONE/FAX: (46) 3232-4100



403 E



**Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

**ATA DO PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL, TIPO MENOR PREÇO, POR ITEM**  
**Pregão Nº: 092/2014 de 11/08/2014**

**Objeto: Aquisição de móveis, equipamentos e eletrodomésticos necessários para implantação da CASA LAR no município**

Aos vinte e sete dias do agosto de 2014 às 09:00 horas, na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, localizada à Av. Brasil nº 621, reuniram-se o Pregoeiro e equipe de apoio designados conforme Portaria de nº 16.082 de 13 de dezembro de 2013, para os procedimentos inerentes a Sessão do Pregão Presencial, o Aviso de Licitação deste procedimento licitatório, foi devidamente publicado nos Órgãos Oficiais do Município, e outros, conforme o caso.

Conforme documentação em anexo, diversas empresas retiraram o Edital. Houve o credenciamento da(s) empresa(s) e de seu(s) representante(s) abaixo qualificado(s), em conformidade com credencial(is) em anexo a este procedimento licitatório.

PARTICIPANTES						
Nome do proponente	CNPJ do proponente	Nome do responsável pelo proponente	Carga do responsável pelo proponente	CPF do responsável pelo proponente	Validade da proposta (dias)	Prazo de entrega/ execução
VOLA CENTER MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA-ME	15 513 052/0001-85	DALTON ALVES DA CRUZ	Proprietário	625 152 589-49	60	3 Dias
THIAGO BORTOLOTTO ME	20 154 561/0001-99	THIAGO BORTOLOTTO	Sócio administrador	091 361 949-87	60	3 Dias
DINOMAR PEDRO SCHERER	05 543 537/0001-10	DINOMAR PEDRO SCHERER	Sócio administrador	478 484 970-33	60	3 Dias
GILSON GILBERTO LISE	04 255 891/0001-74	GILSON GILBERTO LISE	Sócio administrador	557 891 255-20	60	3 Dias
POTENCIA SOM E INFORMÁTICA LTDA EPP	03 555 234/0001-11	CLEYTON RICARDO AZAROTTO	Representante	684 767 571-87	60	3 Dias
ELETROMAGNINAS AS TEC LTDA	07 955 568/0001-15	ROSELI LUCIA CALGAROTTO BIXSA	Sócio administradora	451 500 505 78	60	3 Dias
TRISTACCI & CIA LTDA	03 504 162/0001-40	RUDINEI TRISTACCI	Proprietário	831 502 700-44	60	3 Dias
RD COMERCIO DE MOVIS LTDA	06 355 708/0001-37	EVERALDO DA SILVA MACAGNAN	Proprietário	091 220 129-34	60	3 Dias
TELECOPY EQUIPAMENTOS LTDA - EPP	14 363 691/0001-60	TÓLVARDO JOSÉ VIZZOTTO	Proprietário	059 195 125-52		

A empresa TELECOPY EQUIPAMENTOS LTDA EPP - foi desclassificada pois não atendeu as especificações do edital, não efetuou vistoria, e também não apresentou a cópia do RG do sócio administrador - sendo também não credenciado.

**REGISTRO DO PREGÃO**

Em continuação foi aberto o(s) Envelope(s) de nº 01 - Proposta de Preços, o(s) qual(is) estava(m) devidamente fechado(s) e inviolado(s), cuja(s) proposta(s) foi(ram) rubricada(s) pela Pregoeira, membros da Equipe de apoio e representante(s) da(s) empresa(s) credenciada(s). Examinados, no tocante à prazos, condições de fornecimento do Objeto deste procedimento licitatório, resultou que, a empresa RD

*(Handwritten signatures and initials in blue ink)*





404

5

**Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

COMERCIO DE MÓVEIS LTDA, foi desclassificada por apresentar sua proposta com prazo de entrega superior ao solicitado no edital, a(s) demais empresa(s) cumpriu(ram) com todas as exigências, uma vez verificada a exatidão das especificações constantes no Edital.

Dando continuidade ao certame, foi solicitado ao(s) representante(s) da(s) licitante(s) classificada(s), conforme critérios estabelecidos no edital, para apresentar(em) seus lances verbais iniciando pelo **ITEM I** e assim sucessivamente após rodada de lance proposta pelo Pregoeiro, conforme Histórico do Pregão em anexo, com negociação direta com a licitante e classificada (conforme relatórios em anexo), obteve-se o seguinte resultado:

DINUMAR PEDRO SCHERFER							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	9	Arquivo de aço com 4 gavetas com chave, com relâmpago pintura epox. Altura 26 e 45mm, medida altura 1,33 x 0,63 m e cor cinza.	B METAL 1310	UN	1,00	315,00	315,00
1	23	Circulador de ar 40 cm com proteção frontal	EUROS 1352	UN	3,00	149,00	447,00
1	25	Computador processador 3M cache 3,40 GHz, memória 4GB DDR3, HD 500GB, Driver DVD-RW, rede 10/100/1000, 01 porta PS/2 mouse, 01 porta DS, teclado, 01 porta VGA, 2 x entradas de áudio (fone-áudio-cómodo), 04 portas USB 2.0 e 02 portas + 2 USB 2.0 frontais	CEN' HUM FASTILINE 0150	UN	3,00	513,00	3.552,00
1	26	Forno microondas 11L com prato giratório e painel digital	PANASONIC STYLE NNST657WR UN	UN	1,00	450,00	450,00
1	35	Monitor LED com no mínimo 18.5"	LG 23EN335N	UN	4,00	246,00	984,00
<b>TOTAL</b>							<b>6.048,00</b>

ELETROMÁQUINAS ARTEC LTDA							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	12	Raladeira com 03 velocidades e uma tigel	MONDIAL DC5	UN	1,00	92,00	92,00
1	13	Bebidouro de água elétrica com 2 torneiras para água gelada e normal para usos de galão de 20L, sistema turbo	MASTER FRIO - ICY	UN	1,00	469,00	469,00
1	32	Lavadora 15KG (lava, enxágua e centrifuga)	ELECTRO. L X L715F	UN	1,00	1.761,00	1.761,00
1	33	Liquidificador 5 l com filtro e copo quebrável	MONDIAL L 51	UN	1,00	125,00	125,00
1	42	Tapetes para sala 1,5m x 2,00m em casal	S CARLOS MALIBU	UN	7,00	293,00	2.051,00
<b>TOTAL</b>							<b>2.993,00</b>

GILSON GILBERTO LISH							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	28	Fogão a gás com 6 bocas com acendimento automático e forno autolimpante	MULLER 601092001	UN	1,00	639,45	639,45
1	40	Gola de canto sob medida 2,50 x 2,00 no.uma D33, estrutura em madeira de 1E, reforçado e com braços externos	BANDEIRA COFAMA CANFO	UN	1,00	1.300,00	1.300,00
1	41	Sofa sob medida 2,50 em couro preto em espuma D33 estrutura em madeira de 1E reforçado e com braços externos	BANDEIRA COFAMA	UN	1,00	959,00	959,00
<b>TOTAL</b>							<b>2.998,45</b>

POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA EPP





**Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	5	Armário para cozinha em MDF revestido em BP 2,76 x 1,80 m de profundidade com portas cromadas e 4 portas com puxadores e 3 prateleiras internas.	GBA / COZINHA	UN	1,00	1.451,00	1.451,00
	5	Armário superior para banheiro 0,83 largura x 0,70 altura com espelho e prateleiras internas na cor branca	GBA / ARMARIO	LN	1,00	315,00	315,00
1	10	Bancada com panel de parede suspenso para uso de televisão, receptor e DVD (1,80 x 1,40) MDF ou MDF	GBA / BANCADA	UN	1,00	414,00	414,00
1	15	Cabeceira para box 1,40/1,60 em MDF com curvas nas laterais	GBA / CAHECEIRA	LN	1,00	450,00	450,00
1	24	Câmoda 5 gavetas 70 x 82 x 47 em MDF com corrediça metálica	GBA / COMODA	UN	3,00	349,00	1.047,00
1	31	Impressora multifuncional compacta laser E5A	HP P-102	UN	1,00	569,00	569,00
1	34	Mesa 2,00 x 1,00 em MDF revestida em formica com pes	DELLUS / ECONOMIC	UN	1,00	659,00	659,00
<b>TOTAL</b>							<b>5.405,00</b>

**THAGO BORTOLOTTI DE**

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	2	Aparelho de som portátil com fone de CD e USB	BAK BK-CD503	UN	1,00	107,00	107,00
	36	MÓUSE PS2	COLETEC MS3202-1	LN	4,00	15,00	60,00
1	43	TECLADO PS2	MULTILASE R 10347	UN	1,00	80,00	80,00
<b>TOTAL</b>							<b>307,00</b>

**FRIS'ACC & CIA LTDA**

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Antena parabólica metálica 1,80 com pé retractor com controle remoto	TELESONIC MOD '93 FLSYS MCD ANALOGICO	UN	1,00	364,00	364,00
1	9	Bacão de 60 cm com pes e Tampa revestido em formica com duas portas	ARTIFLEX MOD MASTER SOB MFRIDA	UN	1,00	214,00	214,00
1	14	Bêrço em madeira 65 x 1,20 pintado	RODIAL MOD IKKIN5	UN	1,00	199,00	199,00
1	17	Cadeiras em madeira ncento e encosto revestido em tecido	PICA PAU MOD 3R	LN	12,00	82,00	984,00
1	18	Caixa de som para computador	AEX MOD SK 101	UN	4,00	15,90	63,60
1	21	Coleção box com molas ensacadas, 136 x 25 de altura mas base com pes	ARTESPIVA MOD MICHELANGELO	UN	1,00	796,00	796,00
1	22	Coleção de seleros de 02876 x 14 bordão com 2 anos de garantia	ANJOS MOD QUERUBIM	UN	10,00	209,00	2.090,00
1	23	Couchão infantil 60 x 1,20 com um lado revestido em plástico e outro em tecido	ANJOS MOD BOBE INFANTIL	UN	1,00	59,00	59,00
1	25	Cozinha com mesa em MDF com corrediças metálicas, pes cromados e puxadores cromados. Medidas da cozinha balcão e armário: 2,32 lado esquerdo e 2,45 lado direito com tampos em MDF revestidos em formica e corrediça de	ARTIFLEX MOD MASTER SOB	UN	1,00	2.755,00	2.755,00



**Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

Item	Descrição	Medida	Quantidade	Preço	Preço Total
37	Restaurado 48E L Duplex defrator 6 dia	ELECTROLUX MOD DC48	1,00	1.808,00	1.808,00
38	Roupeiro com 03 portas deslizantes e 3 gavetas externas 100% MDF ouçadores em ABS cromados, corrediças metálicas pes e estabilidos, sistema das portas de abrir com trilhas superiores e inferiores de alumínio e fundo centro do módulo interno (tamanho da roupa 2000 x 1800 x 42)	VISÃO MOD PAVIA	1,00	994,00	994,00
<b>TOTAL</b>					<b>2.802,00</b>

**VICIA CENTER MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA-ME**

Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço Total
1	Aparelho de telefone sem fio com frequência 1,2ghz 1900mhz	INTELEBRAS TS43	UN	1,00	26,00	26,00
1	Aparelho DVD	MONDIAL	UN	1,00	126,00	126,00
1	Armário superior para lençóis 1,00 largura x 0,70 de altura com gavetas e prateleiras internas na cor branca	MONTREAL AS100	UN	1,00	316,00	316,00
11	Barranda suspensa para 4 contatadores com suporte paralelo com as seguintes medidas 50 x 80cm em MDF	MONTREAL BASS	UN	1,00	1.107,00	1.107,00
15	Cadeira giratória secretária com regulagem de altura em tecido e espuma injetada	GEATON 135	UN	4,00	110,00	440,00
19	Carrinho de bebê para passeio, manopla, trava de fechamento, encosto interno, cesto traseiro, bandeja frontal, cinto de segurança, apoio para os pés, freio traseiro e trava de segurança toda dianteira	TUTTI BABY CHUVE	UN	1,00	330,00	330,00
27	Ferro de passar roupa a vapor	MONDIAL FGIUN 167	UN	1,00	61,00	61,00
30	Frozeir vertical com no mínimo 6 gavetas e no mínimo 250 litros de litros	CONSUL U20	UN	1,00	1.830,00	1.830,00
35	Sacadora de roupa de parede com cabos internos	MUELLER UNHKG	UN	1,00	352,00	352,00
44	Televisor LCD 42" Full HD e conversor digital	AGILE42	UN	1,00	1.460,00	1.460,00
<b>TOTAL</b>					<b>6.082,00</b>	

Na sequência foi(ram) examinado(s) os envelope(s) de nº 02 - Documentos de Habilitação, se encontrava(m) fechado(s) e inviolado(s). Examinado(s) tais documentos onde foi verificado que a empresa TRISTACCI E CIA LTDA EPP apresentou a certidão negativa do FORTS vencida e no mesmo ato, foi verificado e apresentado a mesma dentro da validade, por se tratar de ME, e também a empresa DINOMAR PEDRO SCHERRER, apresentou a certidão negativa Conjunta com validade vencida, tendo o prazo de 2 dias úteis, mais 2 dias úteis, para apresentação da mesma, ficando então habilitado com restrição, conforme previsto na Lei 123, as demais empresas ficou constatado que os mesmos estavam em conformidade com o solicitado no Edital de Convocação, sendo considerada(s) a(s) empresa(s), além de classificada(s), também devidamente habilitada(s).

**ENCERRAMENTO**

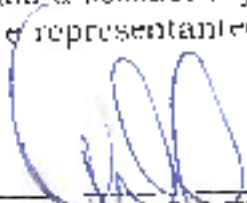
No curso do presente procedimento licitatório foi apresentado recurso da empresa TELECOPY EQUIPAMENTOS LTDA, a qual alega que não cotou os móveis sob medida e que no edital não exigia a vitória para os outros itens. A senhora pregoeira informou que a referida empresa deve manifestar sua intenção com registro da síntese



**Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

das suas razões, sendo-lhe facultado juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias úteis. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar por escrito, contra-razões em igual número de dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata vai assinada pela Pregoeira, pelos membros da Equipe de Apoio e representante(s) do(s) licitante(s) classificado(s) e habilitado(s).

  
\_\_\_\_\_  
**MARILIS CRISTINA TONINI**  
Pregoeira

  
\_\_\_\_\_  
**EWERALDO WAGNER**  
Equipe de Apoio

  
\_\_\_\_\_  
**ELIANE BRUM**  
Equipe de Apoio

  
\_\_\_\_\_  
**ANDREIA ALINE BONAN**  
Equipe de Apoio

  
**DINOMAR PEDRO SCHERER**

  
**ELETROMÁQUINAS ASTEC LTDA**

**GILSON GILBERTO LISE**


  
**POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA EPP**

**RD COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA**

**TELECOPY EQUIPAMENTOS LTDA - EPP**

**THIAGO BORTOLOTTO ME**

**TRISTACCI & CIA LTDA**

  
**VIOLA CENTER MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA-ME**



Eu Eduardo Jori Uzzolo, Entro com Recurso por o laudo solicitado no edital 9.1 letra W termo de vitória do local onde sera instalada as ma-  
 veis para conferencia de medidas e dimensões  
 arriados pelo diretor do departamento de pro-  
 moção social. sendo que o termo de vitória  
 do local e somente para moveis sobre medida e  
 o empresa Telecap Equipamentos LIMITADA nos cotou  
 os moveis somente os eletrodomesticos e eletrone-  
 tronicos e conchôas e os moveis que a empresa cotou  
 pode ser classificados

Eduardo Jori Uzzolo

E

27/08/2014





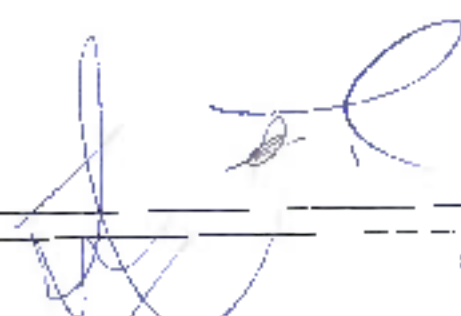






**Município de Santo Antonio do Sudoeste - 2014**  
**Relatório de Lances dos Fornecedores**  
**Pregão 92/2014**

411 E

Item	Descrição	Valor	Marca	Valor	Valor	Valor
0001	Formação 00000	Formação - 00000				
	Problema	0000				
	Lance final	24,00				
	1	24,00				
	2	24,00				
	3	24,00				
	4	24,00				
	5	24,00				
	6	24,00				
	7	24,00				
	8	24,00				
	9	24,00				
	10	24,00				
	11	24,00				
	12	24,00				
	13	24,00				
	14	24,00				
	15	24,00				
	16	24,00				
	17	24,00				
	18	24,00				
	19	24,00				
	20	24,00				
	21	24,00				
	22	24,00				
	23	24,00				
	24	24,00				
	25	24,00				
	26	24,00				
	27	24,00				
	28	24,00				
	29	24,00				
	30	24,00				
	31	24,00				
	32	24,00				
	33	24,00				
	34	24,00				
	35	24,00				
	36	24,00				
	37	24,00				
	38	24,00				
	39	24,00				
	40	24,00				
	41	24,00				
	42	24,00				
	43	24,00				
	44	24,00				
	45	24,00				
	46	24,00				
	47	24,00				
	48	24,00				
	49	24,00				
	50	24,00				
	51	24,00				
	52	24,00				
	53	24,00				
	54	24,00				
	55	24,00				
	56	24,00				
	57	24,00				
	58	24,00				
	59	24,00				
	60	24,00				
	61	24,00				
	62	24,00				
	63	24,00				
	64	24,00				
	65	24,00				
	66	24,00				
	67	24,00				
	68	24,00				
	69	24,00				
	70	24,00				
	71	24,00				
	72	24,00				
	73	24,00				
	74	24,00				
	75	24,00				
	76	24,00				
	77	24,00				
	78	24,00				
	79	24,00				
	80	24,00				
	81	24,00				
	82	24,00				
	83	24,00				
	84	24,00				
	85	24,00				
	86	24,00				
	87	24,00				
	88	24,00				
	89	24,00				
	90	24,00				
	91	24,00				
	92	24,00				
	93	24,00				
	94	24,00				
	95	24,00				
	96	24,00				
	97	24,00				
	98	24,00				
	99	24,00				
	100	24,00				



**Município de Santo Antonio do Sudoeste - 2014**  
**Relatório de Lances dos Fornecedoros**  
**Pregão 92/2014**

412

E

Item	Quantidade	Valor	Descrição	Marca	Valor Unit.	Valor Total	Observações
<b>Item 001 - 00100 - Material</b>							
Fornecedor	00100		DETONADOR 10 USC				Declina
Proposta		5000					
Lance inicial		11500					
1		11600					
2		11600					
Fornecedor	00100		PULVERIZADOR E INJEÇÃO CALIBRE 117				Declina
Proposta		5000					
Lance inicial		11800					
1		11700					
Fornecedor	00200		TRUSS ELETROTIPO				Declina
Proposta		5000					
Lance inicial		11500					
1		11400					
2		11400					
3		11400					
4		11400					
5		11400					
6		11400					
7		11400					
8		11400					
9		11400					
10		11400					
11		11400					
Item 001 - 00100 - Material			Reserva com 01 lote de 00100 - 00100	Marca	VALOR UNIT. - R\$	Quantidade	Valor
Fornecedor	00100		ELETRONICINAS 4000 1111A				Valorado
Proposta		5000					
Lance inicial		10000					
1		9900					
Fornecedor	00100		C. SCA 2000 1111E				Declina
Proposta		5000					
Lance inicial		5000					
Fornecedor	00100		PULVERIZADOR E INJEÇÃO CALIBRE 117				Declina
Proposta		5000					
Lance inicial		10000					
Item 001 - 00100 - Material			Reserva com 01 lote de 00100 - 00100 para aquisição de 00100 - 00100	Marca	VALOR UNIT. - R\$	Quantidade	Valor
Fornecedor	00100		ELÉTRONICINAS 4000 1111A				Valorado
Proposta		5000					
Lance inicial		5000					
1		5000					
Fornecedor	00100		ELÉTRONICINAS 4000 1111A				Declina
Proposta		5000					
Lance inicial		5000					
1		5000					
Fornecedor	00100		ELÉTRONICINAS 4000 1111A				Declina
Proposta		5000					
Lance inicial		5000					
1		5000					
Fornecedor	00100		ELÉTRONICINAS 4000 1111A				Declina
Proposta		5000					
Lance inicial		5000					
1		5000					
Fornecedor	00100		ELÉTRONICINAS 4000 1111A				Declina
Proposta		5000					
Lance inicial		5000					
1		5000					
Fornecedor	00100		ELÉTRONICINAS 4000 1111A				Declina
Proposta		5000					
Lance inicial		5000					
1		5000					
Fornecedor	00100		ELÉTRONICINAS 4000 1111A				Declina
Proposta		5000					
Lance inicial		5000					
1		5000					
Fornecedor	00100		ELÉTRONICINAS 4000 1111A				Declina
Proposta		5000					
Lance inicial		5000					
1		5000					
Fornecedor	00100		ELÉTRONICINAS 4000 1111A				Declina
Proposta		5000					
Lance inicial		5000					
1		5000					
Fornecedor	00100		ELÉTRONICINAS 4000 1111A				Declina
Proposta		5000					
Lance inicial		5000					
1		5000					
Fornecedor	00100		ELÉTRONICINAS 4000 1111A				Declina
Proposta		5000					
Lance inicial		5000					
1		5000					
Fornecedor	00100		ELÉTRONICINAS 4000 1111A				Declina
Proposta		5000					
Lance inicial		5000					
1		5000					
Fornecedor	00100		ELÉTRONICINAS 4000 1111A				Declina
Proposta		5000					
Lance inicial		5000					
1		5000					
Fornecedor	00100		ELÉTRONICINAS 4000 1111A				Declina
Proposta		5000					
Lance inicial		5000					
1		5000					
Fornecedor	00100		ELÉTRONICINAS 4000 1111A				Declina
Proposta		5000					
Lance inicial		5000					
1		5000					
Fornecedor	00100		ELÉTRONICINAS 4000 1111A				Declina
Proposta		5000					
Lance inicial		5000					
1		5000					
Fornecedor	00100		ELÉTRONICINAS 4000 1111A				Declina
Proposta		5000					
Lance inicial		5000					
1		5000					
Fornecedor	00100		ELÉTRONICINAS 4000 1111A				Declina
Proposta		5000					
Lance inicial		5000					
1		5000					
Fornecedor	00100		ELÉTRONICINAS 4000 1111A				Declina
Proposta		5000					
Lance inicial		5000					
1		5000					
Fornecedor	00100		ELÉTRONICINAS 4000 1111A				Declina
Proposta		5000					
Lance inicial		5000					
1		5000					
Fornecedor	00100		ELÉTRONICINAS 4000 1111A				Declina
Proposta		5000					
Lance inicial		5000					
1		5000					
Fornecedor	00100		ELÉTRONICINAS 4000 1111A				Declina
Proposta		5000					
Lance inicial		5000					
1		5000					
Fornecedor	00100		ELÉTRONICINAS 4000 1111A				Declina
Proposta		5000					
Lance inicial		5000					
1		5000					
Fornecedor	00100		ELÉTRONICINAS 4000 1111A				Declina
Proposta		5000					
Lance inicial		5000					
1		5000					
Fornecedor	00100		ELÉTRONICINAS 4000 1111A				Declina
Proposta		5000					
Lance inicial		5000					
1		5000					
Fornecedor	00100		ELÉTRONICINAS 4000 1111A				Declina
Proposta		5000					
Lance inicial		5000					
1		5000					
Fornecedor	00100		ELÉTRONICINAS 4000 1111A				Declina
Proposta		5000					
Lance inicial		5000					
1		5000					
Fornecedor	00100		ELÉTRONICINAS 4000 1111A				Declina
Proposta		5000					
Lance inicial		5000					
1		5000					
Fornecedor	00100		ELÉTRONICINAS 4000 1111A				Declina
Proposta		5000					
Lance inicial		5000					
1		5000					
Fornecedor	00100		ELÉTRONICINAS 4000 1111A				Declina
Proposta		5000					
Lance inicial		5000					
1		5000					
Fornecedor	00100		ELÉTRONICINAS 4000 1111A				Declina
Proposta		5000					
Lance inicial		5000					
1		5000					
Fornecedor	00100		ELÉTRONICINAS 4000 1111A				Declina
Proposta		5000					
Lance inicial		5000					
1		5000					
Fornecedor	00100		ELÉTRONICINAS 4000 1111A				Declina
Proposta		5000					
Lance inicial		5000					
1		5000					
Fornecedor	00100		ELÉTRONICINAS 4000 1111A				Declina
Proposta		5000					
Lance inicial		5000					
1		5000					
Fornecedor	00100		ELÉTRONICINAS 4000 1111A				Declina
Proposta		5000					
Lance inicial		5000					
1		5000					
Fornecedor	00100		ELÉTRONICINAS 4000 1111A				Declina
Proposta		5000					
Lance inicial		5000					
1		5000					
Fornecedor	00100		ELÉTRONICINAS 4000 1111A				Declina
Proposta		5000					
Lance inicial		5000					
1		5000					
Fornecedor	00100		ELÉTRONICINAS 4000 1111A				Declina
Proposta		5000					
Lance inicial		5000					
1		5000					
Fornecedor	00100		ELÉTRONICINAS 4000 1111A				Declina
Proposta		5000					
Lance inicial		5000					
1		5000					
Fornecedor	00100		ELÉTRONICINAS 4000 1111A				Declina
Proposta		5000					
Lance inicial		5000					
1		5000					
Fornecedor	00100		ELÉTRONICINAS 4000 1111A				Declina
Proposta		5000					
Lance inicial		5000					
1		5000					
Fornecedor	00100		ELÉTRONICINAS 4000 1111A				















Município de Santo Antonio do Sudoeste - 2014  
 Relatório de Lances dos Fornecedores  
 Pregão 92/2014

417

E

Lance		Descrição do Lance		Fornecedor		Valor		Situação																																																																																																																																																																																																																																																																																																													
001	001	001	001	001	001	001	001	001	001																																																																																																																																																																																																																																																																																																												
<table border="1"> <tr> <td>Fornecedor</td> <td>001001</td> <td>WILACENTER MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA ME</td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td>Declinado</td> </tr> <tr> <td>Valor</td> <td></td> <td>1000,00</td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>Lance total</td> <td></td> <td>1000,00</td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>1</td> <td></td> <td>1000,00</td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>2</td> <td></td> <td>1000,00</td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>3</td> <td></td> <td>1000,00</td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>4</td> <td></td> <td>1000,00</td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>5</td> <td></td> <td>1000,00</td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>6</td> <td></td> <td>1000,00</td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>7</td> <td></td> <td>1000,00</td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>8</td> <td></td> <td>1000,00</td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>9</td> <td></td> <td>1000,00</td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>10</td> <td></td> <td>1000,00</td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>11</td> <td></td> <td>1000,00</td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>12</td> <td></td> <td>1000,00</td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>13</td> <td></td> <td>1000,00</td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>14</td> <td></td> <td>1000,00</td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>15</td> <td></td> <td>1000,00</td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> </table>										Fornecedor	001001	WILACENTER MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA ME							Declinado	Valor		1000,00								Lance total		1000,00								1		1000,00								2		1000,00								3		1000,00								4		1000,00								5		1000,00								6		1000,00								7		1000,00								8		1000,00								9		1000,00								10		1000,00								11		1000,00								12		1000,00								13		1000,00								14		1000,00								15		1000,00																																																																																																																															
Fornecedor	001001	WILACENTER MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA ME							Declinado																																																																																																																																																																																																																																																																																																												
Valor		1000,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																			
Lance total		1000,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																			
1		1000,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																			
2		1000,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																			
3		1000,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																			
4		1000,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																			
5		1000,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																			
6		1000,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																			
7		1000,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																			
8		1000,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																			
9		1000,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																			
10		1000,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																			
11		1000,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																			
12		1000,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																			
13		1000,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																			
14		1000,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																			
15		1000,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																			
001	001	001	001	001	001	001	001	001	001																																																																																																																																																																																																																																																																																																												
<table border="1"> <tr> <td>Fornecedor</td> <td>001001</td> <td>WILACENTER MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA ME</td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td>Declinado</td> </tr> <tr> <td>Valor</td> <td></td> <td>1000,00</td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>Lance total</td> <td></td> <td>1000,00</td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>1</td> <td></td> <td>1000,00</td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>Fornecedor</td> <td>001001</td> <td>GILSON GILBERTO LEE</td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td>Declinado</td> </tr> <tr> <td>Valor</td> <td></td> <td>1000,00</td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>Lance total</td> <td></td> <td>1000,00</td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>Fornecedor</td> <td>001001</td> <td>POTENCIA SÓM E INFORMÁTICA LTDA LTDA</td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td>Declinado</td> </tr> <tr> <td>Valor</td> <td></td> <td>1000,00</td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>Lance total</td> <td></td> <td>1000,00</td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>Fornecedor</td> <td>001001</td> <td>UNIVAP ASSURANCE BRASIL</td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td>Declinado</td> </tr> <tr> <td>Valor</td> <td></td> <td>1000,00</td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>Lance total</td> <td></td> <td>1000,00</td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>Fornecedor</td> <td>001001</td> <td>UNIVAP ASSURANCE BRASIL</td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td>Declinado</td> </tr> <tr> <td>Valor</td> <td></td> <td>1000,00</td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>Lance total</td> <td></td> <td>1000,00</td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>Fornecedor</td> <td>001001</td> <td>POTENCIA SÓM E INFORMÁTICA LTDA LTDA</td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td>Declinado</td> </tr> <tr> <td>Valor</td> <td></td> <td>1000,00</td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>Lance total</td> <td></td> <td>1000,00</td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>Fornecedor</td> <td>001001</td> <td>GILSON GILBERTO LEE</td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td>Declinado</td> </tr> <tr> <td>Valor</td> <td></td> <td>1000,00</td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>Lance total</td> <td></td> <td>1000,00</td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>1</td> <td></td> <td>1000,00</td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>2</td> <td></td> <td>1000,00</td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>3</td> <td></td> <td>1000,00</td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>4</td> <td></td> <td>1000,00</td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>5</td> <td></td> <td>1000,00</td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>Fornecedor</td> <td>001001</td> <td>POTENCIA SÓM E INFORMÁTICA LTDA LTDA</td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td>Declinado</td> </tr> <tr> <td>Valor</td> <td></td> <td>1000,00</td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>Lance total</td> <td></td> <td>1000,00</td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> </table>										Fornecedor	001001	WILACENTER MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA ME							Declinado	Valor		1000,00								Lance total		1000,00								1		1000,00								Fornecedor	001001	GILSON GILBERTO LEE							Declinado	Valor		1000,00								Lance total		1000,00								Fornecedor	001001	POTENCIA SÓM E INFORMÁTICA LTDA LTDA							Declinado	Valor		1000,00								Lance total		1000,00								Fornecedor	001001	UNIVAP ASSURANCE BRASIL							Declinado	Valor		1000,00								Lance total		1000,00								Fornecedor	001001	UNIVAP ASSURANCE BRASIL							Declinado	Valor		1000,00								Lance total		1000,00								Fornecedor	001001	POTENCIA SÓM E INFORMÁTICA LTDA LTDA							Declinado	Valor		1000,00								Lance total		1000,00								Fornecedor	001001	GILSON GILBERTO LEE							Declinado	Valor		1000,00								Lance total		1000,00								1		1000,00								2		1000,00								3		1000,00								4		1000,00								5		1000,00								Fornecedor	001001	POTENCIA SÓM E INFORMÁTICA LTDA LTDA							Declinado	Valor		1000,00								Lance total		1000,00							
Fornecedor	001001	WILACENTER MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA ME							Declinado																																																																																																																																																																																																																																																																																																												
Valor		1000,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																			
Lance total		1000,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																			
1		1000,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																			
Fornecedor	001001	GILSON GILBERTO LEE							Declinado																																																																																																																																																																																																																																																																																																												
Valor		1000,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																			
Lance total		1000,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																			
Fornecedor	001001	POTENCIA SÓM E INFORMÁTICA LTDA LTDA							Declinado																																																																																																																																																																																																																																																																																																												
Valor		1000,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																			
Lance total		1000,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																			
Fornecedor	001001	UNIVAP ASSURANCE BRASIL							Declinado																																																																																																																																																																																																																																																																																																												
Valor		1000,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																			
Lance total		1000,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																			
Fornecedor	001001	UNIVAP ASSURANCE BRASIL							Declinado																																																																																																																																																																																																																																																																																																												
Valor		1000,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																			
Lance total		1000,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																			
Fornecedor	001001	POTENCIA SÓM E INFORMÁTICA LTDA LTDA							Declinado																																																																																																																																																																																																																																																																																																												
Valor		1000,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																			
Lance total		1000,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																			
Fornecedor	001001	GILSON GILBERTO LEE							Declinado																																																																																																																																																																																																																																																																																																												
Valor		1000,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																			
Lance total		1000,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																			
1		1000,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																			
2		1000,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																			
3		1000,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																			
4		1000,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																			
5		1000,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																			
Fornecedor	001001	POTENCIA SÓM E INFORMÁTICA LTDA LTDA							Declinado																																																																																																																																																																																																																																																																																																												
Valor		1000,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																			
Lance total		1000,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																			

*[Handwritten signatures and initials in blue ink]*



# Município de Santo Antonio do Sudoeste - 2014

## Relatório de Lances dos Fornecedores

Pregão 92/2014

413

Página 1

Item	Quantidade	Valor	Descrição	Marca	Valor Unitário	Quantidade	Valor
<b>Item 001 - Impressora Laser a Jato, máxima resolução 600 x 600 dpi</b>							
Fornecedor	00000		WUXIA CENTER MONITOR EQUIPMENTS (SIT) S.A.				
Preço		500,00					
Lance inicial		500,00					
1		500,00					
2		480,00					
3		480,00					
4		480,00					
5		480,00					
6		480,00					
<b>Item 002 - Impressora Laser a Jato, máxima resolução 600 x 600 dpi</b>							
Fornecedor	00000		WUXIA CENTER MONITOR EQUIPMENTS (SIT) S.A.				
Preço		500,00					
Lance inicial		500,00					
1		500,00					
<b>Item 003 - Impressora Laser a Jato, máxima resolução 600 x 600 dpi</b>							
Fornecedor	00000		WUXIA CENTER MONITOR EQUIPMENTS (SIT) S.A.				
Preço		500,00					
Lance inicial		500,00					
1		500,00					
<b>Item 004 - Impressora Laser a Jato, máxima resolução 600 x 600 dpi</b>							
Fornecedor	00000		WUXIA CENTER MONITOR EQUIPMENTS (SIT) S.A.				
Preço		500,00					
Lance inicial		500,00					
1		500,00					
<b>Item 005 - Impressora Laser a Jato, máxima resolução 600 x 600 dpi</b>							
Fornecedor	00000		WUXIA CENTER MONITOR EQUIPMENTS (SIT) S.A.				
Preço		500,00					
Lance inicial		500,00					
1		500,00					
2		480,00					
3		480,00					
4		480,00					
5		480,00					
6		480,00					
7		480,00					
8		480,00					
9		480,00					
10		480,00					
11		480,00					
<b>Item 006 - Impressora Laser a Jato, máxima resolução 600 x 600 dpi</b>							
Fornecedor	00000		WUXIA CENTER MONITOR EQUIPMENTS (SIT) S.A.				
Preço		500,00					
Lance inicial		500,00					
1		500,00					
2		480,00					
3		480,00					
4		480,00					
5		480,00					
6		480,00					
7		480,00					
8		480,00					
9		480,00					
10		480,00					
11		480,00					

Emprego: 00000 - Valor Total da Venda: 500,00

20/06/2014 14:42:45



**Município de Santo Antonio do Sudoeste - 2014**  
**Relatório de Lances dos Fornecedores**  
**Pregão 92/2014**

413

Página 11

Item	Descrição	Valor	Empresário	CPF	Classificação
10		174,00			
11		174,00			
12		174,00			
13		174,00			
Fornecedor	2144 LINDY MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA ME				Deduzido
Receita	5000				
Lance 1 (L)	169,00				
1	169,00				
2	174,00				
3	170,00				
4	176,00				
5	179,00				
6	160,00				
7	175,00				
Fornecedor	14748 HENRI BORTOLETO S ME				Deduzido
Receita	5000				
Lance 1 (L)	160,00				
1	160,00				
2	165,00				
3	170,00				
4	175,00				
5	180,00				
6	185,00				
7	190,00				
8	195,00				
9	200,00				
10	205,00				
11	210,00				
12	215,00				
13	220,00				
14	225,00				
15	230,00				
16	235,00				
17	240,00				
18	245,00				
19	250,00				
20	255,00				
21	260,00				
22	265,00				
23	270,00				
24	275,00				
25	280,00				
26	285,00				
27	290,00				
28	295,00				
29	300,00				
30	305,00				
31	310,00				
32	315,00				
33	320,00				
34	325,00				
35	330,00				
36	335,00				
37	340,00				
38	345,00				
39	350,00				
40	355,00				
41	360,00				
42	365,00				
43	370,00				
44	375,00				
45	380,00				
46	385,00				
47	390,00				
48	395,00				
49	400,00				
50	405,00				
51	410,00				
52	415,00				
53	420,00				
54	425,00				
55	430,00				
56	435,00				
57	440,00				
58	445,00				
59	450,00				
60	455,00				
61	460,00				
62	465,00				
63	470,00				
64	475,00				
65	480,00				
66	485,00				
67	490,00				
68	495,00				
69	500,00				
70	505,00				
71	510,00				
72	515,00				
73	520,00				
74	525,00				
75	530,00				
76	535,00				
77	540,00				
78	545,00				
79	550,00				
80	555,00				
81	560,00				
82	565,00				
83	570,00				
84	575,00				
85	580,00				
86	585,00				
87	590,00				
88	595,00				
89	600,00				
90	605,00				
91	610,00				
92	615,00				
93	620,00				
94	625,00				
95	630,00				
96	635,00				
97	640,00				
98	645,00				
99	650,00				
100	655,00				
101	660,00				
102	665,00				
103	670,00				
104	675,00				
105	680,00				
106	685,00				
107	690,00				
108	695,00				
109	700,00				
110	705,00				
111	710,00				
112	715,00				
113	720,00				
114	725,00				
115	730,00				
116	735,00				
117	740,00				
118	745,00				
119	750,00				
120	755,00				
121	760,00				
122	765,00				
123	770,00				
124	775,00				
125	780,00				
126	785,00				
127	790,00				
128	795,00				
129	800,00				
130	805,00				
131	810,00				
132	815,00				
133	820,00				
134	825,00				
135	830,00				
136	835,00				
137	840,00				
138	845,00				
139	850,00				
140	855,00				
141	860,00				
142	865,00				
143	870,00				
144	875,00				
145	880,00				
146	885,00				
147	890,00				
148	895,00				
149	900,00				
150	905,00				
151	910,00				
152	915,00				
153	920,00				
154	925,00				
155	930,00				
156	935,00				
157	940,00				
158	945,00				
159	950,00				
160	955,00				
161	960,00				
162	965,00				
163	970,00				
164	975,00				
165	980,00				
166	985,00				
167	990,00				
168	995,00				
169	1000,00				
170	1005,00				
171	1010,00				
172	1015,00				
173	1020,00				
174	1025,00				
175	1030,00				
176	1035,00				
177	1040,00				
178	1045,00				
179	1050,00				
180	1055,00				
181	1060,00				
182	1065,00				
183	1070,00				
184	1075,00				
185	1080,00				
186	1085,00				
187	1090,00				
188	1095,00				
189	1100,00				
190	1105,00				
191	1110,00				
192	1115,00				
193	1120,00				
194	1125,00				
195	1130,00				
196	1135,00				
197	1140,00				
198	1145,00				
199	1150,00				
200	1155,00				
201	1160,00				
202	1165,00				
203	1170,00				
204	1175,00				
205	1180,00				
206	1185,00				
207	1190,00				
208	1195,00				
209	1200,00				
210	1205,00				
211	1210,00				
212	1215,00				
213	1220,00				
214	1225,00				
215	1230,00				
216	1235,00				
217	1240,00				
218	1245,00				
219	1250,00				
220	1255,00				
221	1260,00				
222	1265,00				
223	1270,00				
224	1275,00				
225	1280,00				
226	1285,00				
227	1290,00				
228	1295,00				
229	1300,00				
230	1305,00				
231	1310,00				
232	1315,00				
233	1320,00				
234	1325,00				
235	1330,00				







**Município de Santo Antonio do Sudoeste - 2014**  
**Relatório de Lances dos Fornecedoros**  
**Pregão 92/2014**

421

8

Item	Descrição	Marca	Quantidade	Valor	Status
Lote 001	Item 0001 - Suprimento de material de escritório	Marca: MULLER/UNIBO	Quantidade	Valor	100
	1) 1) para a administração do LER (Linha de Apoio) com o seguinte:				
Fornecedor	52189	WILLI LEMPER MINKS E EQUIPAMENTOS LTDA-ME			Vendor
Proposta		Valor			
Lance inicial		1.100,00			
1		400,00			
2		700,00			
Fornecedor	52187	QUESSON GUERREIRO LEM			Declina
Proposta		Valor			
Lance inicial		200,00			
1		480,00			
2		620,00			
Fornecedor	42964	TRISTACF SUDL S/A			Declina
Proposta		Valor			
Lance inicial		400,00			
1		480,00			
2		560,00			
Lote 002	Item 0002 - Suprimento de material de escritório	Marca: DANIEL RUA COPPINI	Quantidade	Valor	100
	1) 1) para a administração do LER (Linha de Apoio) com o seguinte:				
Fornecedor	52187	QUESSON GUERREIRO LEM			Vendor
Proposta		Valor			
Lance inicial		1.000,00			
1		1.000,00			
Fornecedor	41944	WILLI LEMPER MINKS E EQUIPAMENTOS LTDA-ME			Declina
Proposta		Valor			
Lance inicial		1.100,00			
Fornecedor	52187	QUESSON GUERREIRO LEM			Declina
Proposta		Valor			
Lance inicial		2.000,00			
Fornecedor	52187	QUESSON GUERREIRO LEM			Declina
Proposta		Valor			
Lance inicial		2.000,00			
Lote 003	Item 0003 - Suprimento de material de escritório	Marca: DANIEL RUA COPPINI	Quantidade	Valor	100
Fornecedor	52187	QUESSON GUERREIRO LEM			Vendor
Proposta		Valor			
Lance inicial		250,00			
1		250,00			
2		250,00			
3		250,00			
Fornecedor	41944	WILLI LEMPER MINKS E EQUIPAMENTOS LTDA-ME			Declina
Proposta		Valor			
Lance inicial		250,00			
1		250,00			
2		250,00			
3		250,00			
Lote 004	Item 0004 - Suprimento de material de escritório	Marca: WILLI LEMPER MINKS	Quantidade	Valor	100
Fornecedor	52187	QUESSON GUERREIRO LEM			Vendor
Proposta		Valor			
Lance inicial		200,00			
1		200,00			
Fornecedor	41944	WILLI LEMPER MINKS E EQUIPAMENTOS LTDA-ME			Declina
Proposta		Valor			
Lance inicial		200,00			
Fornecedor	52187	QUESSON GUERREIRO LEM			Declina
Proposta		Valor			
Lance inicial		200,00			
Fornecedor	52187	QUESSON GUERREIRO LEM			Declina
Proposta		Valor			
Lance inicial		200,00			
Fornecedor	52187	QUESSON GUERREIRO LEM			Declina
Proposta		Valor			
Lance inicial		200,00			
Fornecedor	52187	QUESSON GUERREIRO LEM			Declina
Proposta		Valor			
Lance inicial		200,00			

*[Handwritten signatures and marks in blue ink]*

















# Município de Santo Antônio do Sudoeste - 2014

## Classificação por Fornecedor

### Pregão 92/2014

428



Parcial

Item	Produto/Serviço	Un	Quantidade	Status	Marca	Preço Unitário	Preço Total
01	100g - Açúcar - branco granulado (30/03/2014)	kg	100	Empenho	MUNICÍPIO DO	115,00	11.500,00
02	125g - Biscoito tipo água e sal (30/03/2014)	kg	100	Empenho	MONTESALVADOR	119,00	11.900,00
03	150g - Cereal infantil - sem lactose (30/03/2014)	kg	100	Empenho	SCARLETTA	120,00	12.000,00
04	150g - Cereal infantil - sem lactose (30/03/2014)	kg	100	Empenho	PLANTAS DO BRASIL	350,00	35.000,00
05	200g - Biscoito tipo água e sal (30/03/2014)	kg	100	Empenho	MONTESALVADOR	110,00	11.000,00
06	200g - Biscoito tipo água e sal (30/03/2014)	kg	100	Empenho	CURUPY DO BRASIL	140,00	14.000,00
07	200g - Biscoito tipo água e sal (30/03/2014)	kg	100	Empenho	MUNICÍPIO DO	35,00	3.500,00
08	200g - Biscoito tipo água e sal (30/03/2014)	kg	100	Empenho	MUNICÍPIO DO	140,00	14.000,00
<b>VALOR TOTAL:</b>							<b>247.900,00</b>

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten mark]*

*[Large handwritten signature]*





# Município de Santo Antonio do Sudoeste - 2014

## Relação de Participantes

Pregão 02/2014

423

E

Página: 1

Origem	CNPJ/CPF	Empresário	Status
Fundações não enquadradas na lei complementar nº124/2006			
529770	01.071.661/0001-74	TECHNOL. E SERVIÇOS LTDA	Empresário
529842	06.203.348/0001-11	INTECA S/A DE TECNOLOGIA E SERVIÇOS	Empresário
529914	04.502.607/0001-70	CONSTRUTORA SERRA LTDA	Empresário
530007	07.006.020/0001-46	VILA CENTER MOVEIS - EQUIPAMENTO E LUBRIFICANTES	Empresário
530024	03.075.154/0001-40	TRISTAR S/A SUCREIRA	Empresário
530037	20.074.000/0001-05	INDUSTRIAL QUÍMICA	Empresário
530054	03.140.389/0001-17	ELETRONICOMERCIO ATIVIDADES	Empresário
Data de geração: 10/07/2014			
Data de impressão: 09/08/2014			

E



# Município de Santo Antônio do Sudoeste - 2014

## Análise fechamento pregão - Menor valor por item

### Licitação de 92 a 92

430

Item	Descrição	Valor Estimado	Valor Orçado	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Valor Unitário	Valor Total
100	10542 Antena parabólica, instalada 1,00 com no receptor	450,00	374,00	450,00	0,83	374,00	0,83	374,00
100	10543 Aparelho DVD	105,00	105,00	105,00	1,00	105,00	1,00	105,00
100	10544 Aparelho de som portátil com fone de ouvido e USB	329,00	105,00	329,00	0,32	105,00	0,32	105,00
100	10545 Aparelho de som portátil com fone de ouvido e USB	105,00	105,00	105,00	1,00	105,00	1,00	105,00
100	10546 Antena para conexão com NDI, instalada em GP 2,35	2.100,00	1.951,00	2.100,00	0,93	1.951,00	0,93	1.951,00
100	10548 Aparelho auxiliar para telefone 022 largura 0,10	200,00	215,00	200,00	0,11	215,00	0,11	215,00
100	10549 Aparelho auxiliar para telefone 022 largura 0,10	200,00	215,00	200,00	0,11	215,00	0,11	215,00
100	10550 Aparelho de som com 4 caixas com bateria 20W	379,00	175,00	379,00	0,45	175,00	0,45	175,00
100	10540 Bala de 40 em 100 para o tempo de estouro	225,00	214,00	225,00	0,95	214,00	0,95	214,00
100	10541 Bateria para celular marca Samsung, para celular	537,00	414,00	537,00	0,77	414,00	0,77	414,00
100	10537 Bateria para celular marca Samsung, para celular	1.280,00	1.104,00	1.280,00	0,86	1.104,00	0,86	1.104,00
100	10541 Bateria para celular marca Samsung, para celular	180,00	120,00	180,00	0,67	120,00	0,67	120,00
100	10541 Bateria para celular marca Samsung, para celular	545,00	499,00	545,00	0,91	499,00	0,91	499,00
100	10570 Bateria para celular marca Samsung, para celular	285,00	181,00	285,00	0,64	181,00	0,64	181,00
100	10571 Bateria para celular marca Samsung, para celular	285,00	181,00	285,00	0,64	181,00	0,64	181,00
100	10537 Bateria para celular marca Samsung, para celular	285,00	181,00	285,00	0,64	181,00	0,64	181,00
400	10548 Bateria para celular marca Samsung, para celular	225,00	110,00	225,00	0,49	110,00	0,49	110,00
100	10548 Bateria para celular marca Samsung, para celular	156,00	84,00	156,00	0,55	84,00	0,55	84,00
100	10548 Bateria para celular marca Samsung, para celular	20,00	13,50	20,00	0,68	13,50	0,68	13,50
100	10548 Bateria para celular marca Samsung, para celular	509,00	330,00	509,00	0,65	330,00	0,65	330,00
100	10548 Bateria para celular marca Samsung, para celular	235,00	145,00	235,00	0,62	145,00	0,62	145,00
100	10548 Bateria para celular marca Samsung, para celular	1.169,00	791,00	1.169,00	0,68	791,00	0,68	791,00
100	10537 Bateria para celular marca Samsung, para celular	210,00	200,00	210,00	0,95	200,00	0,95	200,00
100	10548 Bateria para celular marca Samsung, para celular	94,00	50,00	94,00	0,53	50,00	0,53	50,00
400	10548 Bateria para celular marca Samsung, para celular	1.210,00	912,00	1.210,00	0,75	912,00	0,75	912,00
100	10548 Bateria para celular marca Samsung, para celular	1.410,00	1.170,00	1.410,00	0,83	1.170,00	0,83	1.170,00
100	10548 Bateria para celular marca Samsung, para celular	399,00	399,00	399,00	1,00	399,00	1,00	399,00
100	10548 Bateria para celular marca Samsung, para celular	116,00	116,00	116,00	1,00	116,00	1,00	116,00
100	10548 Bateria para celular marca Samsung, para celular	980,00	609,45	980,00	0,62	609,45	0,62	609,45
100	10548 Bateria para celular marca Samsung, para celular	620,00	450,00	620,00	0,73	450,00	0,73	450,00
100	10548 Bateria para celular marca Samsung, para celular	2.545,00	1.670,00	2.545,00	0,66	1.670,00	0,66	1.670,00
100	10548 Bateria para celular marca Samsung, para celular	1.200,00	679,00	1.200,00	0,57	679,00	0,57	679,00
100	10548 Bateria para celular marca Samsung, para celular	4.110,00	1.761,00	4.110,00	0,43	1.761,00	0,43	1.761,00
100	10548 Bateria para celular marca Samsung, para celular	150,00	150,00	150,00	1,00	150,00	1,00	150,00
400	10548 Bateria para celular marca Samsung, para celular	25,00	15,00	25,00	0,60	15,00	0,60	15,00
100	10548 Bateria para celular marca Samsung, para celular	370,00	679,00	370,00	1,84	679,00	1,84	679,00
400	10548 Bateria para celular marca Samsung, para celular	420,00	298,00	420,00	0,71	298,00	0,71	298,00
100	10548 Bateria para celular marca Samsung, para celular	2.100,00	1.500,00	2.100,00	0,71	1.500,00	0,71	1.500,00
100	10548 Bateria para celular marca Samsung, para celular	1.400,00	1.000,00	1.400,00	0,71	1.000,00	0,71	1.000,00
100	10548 Bateria para celular marca Samsung, para celular	600,00	360,00	600,00	0,60	360,00	0,60	360,00
100	10548 Bateria para celular marca Samsung, para celular	3.100,00	1.500,00	3.100,00	0,48	1.500,00	0,48	1.500,00
100	10548 Bateria para celular marca Samsung, para celular	2.000,00	1.000,00	2.000,00	0,50	1.000,00	0,50	1.000,00
100	10548 Bateria para celular marca Samsung, para celular	30,00	30,00	30,00	1,00	30,00	1,00	30,00
400	10548 Bateria para celular marca Samsung, para celular	235,00	159,00	235,00	0,68	159,00	0,68	159,00
100	10548 Bateria para celular marca Samsung, para celular	2.470,00	1.400,00	2.470,00	0,57	1.400,00	0,57	1.400,00

4



4.52

AV. SETE DE SETEMBRO Nº 662  
CENTRO - MARAVILHA - SC  
CNPJ: 04.303.600/0001-80  
INSC. ESTADUAL: 231.173.057  
TELEFONE FAX: (49)3664-0196  
EMAIL: vendas@telecopy.com.br

## RECURSO CONTRA INABILITAÇÃO

Maravilha, SC, 28 de Agosto de 2014.

Ilustríssima Senhora, Marilís Cristina Tonini, DD, Pregoeira da Comissão de Licitação, da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Sudoeste-PR

Ref: EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL MENOR PREÇO POR ITEM nº 092/2014.


TELECOPY EQUIPAMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/ME sob nº 04.303.600/0001-80, com sede na Avenida Sete de Setembro, 662, centro, Maravilha/SC, CEP 89874-000, Telefone 49 3664-0196, por seu representante legal infra assinado, tempestivamente, vem, com fulcro na alínea "a" do inciso I, do art. 109, da Lei nº 8666/93, à presença de Vossa Senhoria, a fim de interpor.

### RECURSO ADMINISTRATIVO,

contra a decisão dessa digna Comissão de Licitação que inabilitou a recorrente, demonstrando os motivos de seu inconformismo pelas razões a seguir articuladas:

### I - DOS FATOS SUBJACENTES

Acudindo ao chamamento dessa Instituição para o certame licitacional suso grafado, a recorrente veio dele participar com a mais estrita observância das exigências editalícias.





AV. SE. E DE SETEMBRO N. 662  
CENTRO MARAVILHA - SC  
CNPJ: 01.303.600/0001-80  
INSC. ESTADUAL: 25.117.8157  
TELEFONE FAX: (49) 3661-1196  
E-MAIL: venda@telecopy.com.br

No entanto, a dita Comissão de Licitação julgou a subscritora inabilitada sob a alegação de que a mesma não apresentou o termo de vistoria do local onde serão instalados os móveis, para conferência de medidas e dimensões, assinado pelo Dir. do departamento de promoção social. O mesmo deve ser apresentado no credenciamento, por isso, teria desatendido o disposto na primeira parte do Item nº 9.1 letra n do Edital.

Ocorre que, essa decisão não se mostra consentânea com as normas legais aplicáveis à espécie, como adiante ficará demonstrado.

## II - AS RAZÕES DA REFORMA

A Comissão de Licitação ao considerar a recorrente inabilitada sob o argumento acima enunciado, incorreu na prática de ato manifestamente ilegal.

Senão vejamos:

De acordo com o Item nº 9.1 letra n do Edital, o dispositivo tido como violado -, a licitante deveria juntar documento de:

Termo de vistoria do local onde serão instalados os móveis, para conferência de medidas e dimensões, assinado pelo Dir. do departamento de promoção social. (o mesmo deve ser apresentado no credenciamento).

Em atenção a essa exigência, a recorrente não coteou os móveis sob medida, como está bem claro que o termo de vistoria é para os móveis para confecção de medidas e dimensões não se enquadrando nesse termo eletrodomésticos e equipamentos cotados.

Tal documento, ao revés do decidido pela Comissão de Licitação, atende ao exigido no Edital.

De se ver que, a correta exegese do dispositivo sob comento de modo algum traduz obrigatoriedade de a licitante apresentar Termo de Vistoria para eletrodomésticos e equipamentos.





AV. SETE DE SETEMBRO, N.º 62  
CENTRO - MARAVILHA - SC  
CNPJ: 04.303.600/0001-80  
INSC. ESTADUAL: 254.178.057  
TELEFONE/FAX: (49) 3064-1196  
E-MAIL: vendas@telecopy.com.br

Assim sendo, uma vez que a recorrente provou a regularidade é ilegal exigir – como exigiu a Comissão de Licitação – a apresentação, termo de vistoria do local onde serão instalados os móveis, para conferência de medidas e dimensões, e não eletrodomésticos e equipamentos, considerando que este seja o único documento capaz de demonstrar o cumprimento da exigência.

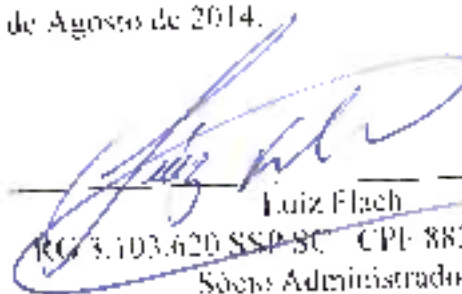
### III – DO PEDIDO

Na esteira do exposto, requer-se seja julgado provido o presente recurso, com efeito para que, reconhecendo-se a ilegalidade da decisão hostilizada, como de rigor, admita-se a participação da recorrente na fase seguinte da licitação, já que habilitada a tanto a mesma está.

Outrossim, lastreada nas razões recursais, requer-se que essa Comissão de Licitação reconsidere sua decisão e, na hipótese não esperada disso não ocorrer, faça este subir, devidamente informado, à autoridade superior, em conformidade com o § 4º do art. 109, da Lei n.º 8666/93.

Nestes Termos  
P. Deferimento

Maravilha/SC, 28 de Agosto de 2014.

  
Luiz Flach  
RG 3.103.620 SSP-SC - CPF 883.832.700-97  
Sócio Administrador

**04.303.600/0001-80**

**TELECOPY EQUIPAMENTOS  
LTDA.**

Av. Sete de Setembro, 662 Centro  
89.874-000 Maravilha - Santa Catarina



**Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Sudoeste**  
Estado Do Paraná

434

E

**COMUNICADO**

**PROCESSO DE COMPRAS Nº: 351/2014**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº: 92/2014**

**OBJETO:** Aquisição de móveis, equipamentos e eletrodomésticos necessários para implantação da CASA LAR no município.

A Pregoeira, no uso de suas atribuições legais, **COMUNICA** que a empresa TELECOPY EQUIPAMENTOS LTDA, interpôs recurso administrativo contra a sua desclassificação por não ter efetuada a Visita técnica a qual todas as concorrentes participantes acudiram.

Os autos do processo estão com vista franqueada aos licitantes interessados, que poderão apresentar contra-razões, no prazo de 03 dias úteis, conforme artigo 4º, inciso XVIII da Lei nº 10.520/02.

Transcorrido o prazo, as alegações constantes serão apreciadas pela Procuradora Jurídica da Prefeitura de Santo Antônio do Sudoeste, para julgamento dos recursos interpostos, que serão posteriormente publicados.

Santo Antônio do Sudoeste, 01 de setembro de 2014.

  
**Marilis Cristina Tonini**  
Pregoeira

**Licitacao Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste**

**De:** Licitacao Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste  
<licitacao@pmsas.pr.gov.br>  
**Enviado em:** segunda-feira, 1 de setembro de 2014 14:07  
**Para:** dinomar pedro scherer (dinpedro09@hotmail.com); trislanci@wla.com.br  
lotavio montemezzo (otavio.montemezzo@hotmail.com); alexsandra crustolin  
(aleserigraf@hotmail.com); Mega Informatica (megavenitasde@hotmail.com)  
Cleyton (Cleyton@pottencia.com.br); violacenter@hotmail.com  
**Assunto:** COMUNICADO DE RECURSO ADMINISTRATIVO  
**Anexos:** COMUNICADO DE RECURSO.docx; recurso.pdf

Com o teor da mensagem anexa, encaminhamos.

Atenciosamente,

MAKILIS CRISTINA TONINI  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES  
MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR  
06 3593 7800



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE  
 CEP 85.710.000  
 Av. Brasil, 621  
 85.710.000 - SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

### PARECER INABILITAÇÃO

Processo: Pregão Presencial nº 092/2014  
 Recorrente: Telecopy Equipamentos Ltda

### **Parecer nº 05/2014**


**EMENTA – Direito Administrativo. Licitação. Fornecimento de eletrodomésticos e móveis sob medida. Desclassificação. Desatendimento aos dispositivos edilícios pertinente ao atestado de visita. Regra objetiva. Improvimento.**

#### **Senhor Diretor do Departamento Municipal de Licitação**

Trata-se de processo encaminhado pelo Departamento Municipal de Licitação, o qual veicula o recurso administrativo interposto pela empresa TELECOPY EQUIPAMENTOS LTDA, contra a decisão proferida pela Pregoeira que a julgou desclassificada no certame sob o fundamento do descumprimento da previsão do item 9.1 do edital do processo licitatório registrado sob o nº 092/2014, realizado na modalidade de Pregão Presencial e cujo o objeto, nos termos do que dispõe o item 1.1 do edital é "a seleção da proposta mais vantajosa para aquisição de móveis, equipamentos e eletrodomésticos necessários para a implantação da Casa Lar no Município", conforme detalhes e especificidades consignadas no Caderno Licitatório.

Em síntese, a Recorrente em suas razões recursais alega que a decisão da Comissão de Licitação é insubsistente face a inexistência de expressa fundamentação ou motivação, argui que o atestado de visita não seria exigível devido ao fato de que a empresa não estaria participando do certame com o propósito de fornecer móveis sob medida, e nesta condição, não existiriam motivos para que ela tomasse prévio conhecimento do local da instalação





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE  
 ☎ 048 3553 8000  
 Av. Brasil, 521  
 55710000-SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

dos equipamentos e eletrodomésticos que ela proporia fornecer. Conclui a Recorrente pleiteando a reforma da decisão para ser então reconhecida sua classificação.

Inexistente manifestação dos demais participantes do certame, seguiu-se o trâmite estabelecido em Lei, diante do que, o Departamento Municipal de Licitação, veio requerer a esta Procuradoria Jurídica, a lavratura de parecer a respeito da conduta a ser adotada para elucidação do caso.

E este o sucinto relatório dos fatos, e a partir do qual passa-se ora a opinar.

**2. Apreciação**

Inicialmente evidenciam-se como temporária e legítima a pretensão da Recorrente o que habilita o recebimento do recurso, inclusive com efeitos suspensivos.

No momento a matéria discutida é habitual nos meandros do direito administrativo, e por isso não invoca complexidade mais aprofundada para sua elucidação.

Conforme resta indene de dúvida o edital da licitação em questão consignou expressamente no item 9.1, subitem "n", a exigência da visita técnica como pressuposto de participação no certame. A disposição literal é a seguinte:

"n) Termo de vistoria do local onde serão instalados os móveis, para conferência de medidas e dimensões, assinado pelo Dir. do Departamento de Promoção Social. (O mesmo deve ser apresentado no credenciamento)."

Indene de dúvida de que o Termo de Vistoria é documento obrigatório para apresentação das licitantes, assim como também é incontroversa a obrigatoriedade de sua apresentação no momento do credenciamento do preposto da empresa participante.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE  
 ☎ 042 2563 8000  
 Av. Brasil 621  
 85710000-SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

Trata-se de previsão expressa no caderno editalício, cujo o qual goza de legitimidade e validade, ainda mais porque não foi contestado ou impugnado em momento oportuno, assumindo assim os participantes a sua submissão ao atendimento das regras naquele documento estabelecidas.

Necessário frisar que a regra obrigava claramente que o documento deveria ser apresentado conjuntamente com a documentação de credenciamento, isto é, no momento ato de análise pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, exatamente com intuito de evitar participações inúteis.

Oportuno comentar também que a compatibilidade entre o objeto do edital e a exigência do termo de vista não é condição para discussão em sede de recurso contra desclassificação de proposta, mesmo porque, como dito anteriormente, o edital não foi questionado sob este em momento processual adequado. Ademais, e deveria óbvia também que o fornecimento de equipamentos ou eletrodomésticos, como tese de execução que pretende o licitante, não condiz com a ideia de eficiência pretendida pela Municipalidade, e a que justifica a averiguação dos espaços pelo fornecedor, além de que o produto por esse ofertado seja perfeitamente compatível com as condições de instalação disponíveis, considerando, por exemplo, que ainda que cada produto possa ter as características de funcionalidade compatíveis com o edital, poderá ele ter elementos distintos no que tange a condição física.

De todo modo, tratando-se aqui de certame submetido a consecução do interesse público, e nesta condição, vinculado subsidiariamente a regra da Lei de Licitações (Lei nº 8.666/93), conclui-se que a análise da participação das empresas proponentes, fica condicionada a fiel observância, dentre outros, aos princípios de julgamento objetivo, da vinculação ao instrumento convocatório, da legalidade e da isonomia.

Nesse cenário evidente, é fato que a Pregoeira não pode interpretar extensivamente e subjetivamente a regra editalícia, ainda que com intuito de atender a outros

R @



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE  
 ☎ 048 3553 8000  
 Av. Brasil 621  
 85710000-SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

princípios norteadores da licitação, como é o caso do princípio da ampla participação e da proposta mais vantajosa, até porque essa conduta necessariamente infringiria a lógica da isonomia e colocaria o ato em condição de ilegalidade.

Em suma, a regra foi estabelecida no edital para conhecimento isonômico e geral, e não havendo ilegalidade na sua exigência, e mais, não sendo ela suprimida com provimento de impugnação manejada tempestivamente, fica a Pregoeira e a Administração vinculados a obrigatoriedade de sua fiel observação e cumprimento.

A posição de IVAN BARBOSA RIGOLIN, é conclusiva para a presente questão, posto que adequa-se com perfeição e conduna de forma infutável com a decisão prolatada, o que se deduz do seguinte excerto:

"Em todas as fases, ou em quaisquer outros atos, praticados pela Comissão, onde existe alguma espécie de julgamento, de escolha, de opção, e, portanto, de onde resultem efeitos seletivos entre os licitantes, em benefício de alguns em detrimento de outros, todos esses atos, essas escolhas, essas opções, não podem ser ditadas por gosto pessoal da Comissão, nem por critérios variáveis a apontar cada momento em uma direção; julgamento objetivo significa confrontar ou a documentação apresentada com o rol de exigências do edital, e pelo confronto habilitar apenas as que atendam, nas as propostas, examinando-as sem parcialidade, mas com critérios absolutamente equânimos, primeiro em confronto com as exigências do edital, depois em confronto uma com as outras, de tudo isso alegando as que "aritmeticamente", sem qualquer possibilidade de interpretação subjetiva da conformação ou desconformidade com as exigências do edital, atendam objetivamente ao que a Administração pediu.

H<sup>+</sup>  
 e



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE  
 ☎ 046 3553 8000  
 ↳ Av. Brasil 621  
 65710000-SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

Éis aí uma chave de compreensão do princípio: julgamento objetivo é aquele que não comporta interpretação de conformidade da documentação ou das propostas dos licitantes, com as exigências da Administração."

Nesta senda, é de se ratificar o posicionamento adotado pela Pregoeira e pela Comissão de Apoio, mesmo porque agiram em conformidade com o edital, sendo justa a exclusão da Recorrente do processo licitatório em questão, eis que voluntariamente desatendeu por este a regra que regularizava o certame.

### 3. Conclusões

Do exposto, o parecer é pelo **DESPROVIMENTO** do recurso manejado, para **MANTER A DESCLASSIFICAÇÃO** da Recorrente pela incompatibilidade da documentação por ela apresentada com o exigido no caderno licitatório.

É o parecer que submeto-se a elevada consideração de Vossa Senhoria

Santo Antônio do Sudoeste - PR 04 de Setembro de 2014

Cintia Fernanda Lajzani

Procuradora Geral

OAD/PR Nº 32.708

Acato as razões acima, como fundamento da minha decisão, assinando pelo desprovisionamento do recurso ora apresentado.

Santo Antônio do Sudoeste - PR 04 de Setembro de 2014.

Ricardo Antônio Ortiga

Prefeito Municipal



8



**Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste**  
Estado Do Paraná

**ATA [2] DO PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL, TIPO MENOR PREÇO, POR ITEM**

**Pregão Nº: 092/2014 de 11/08/2014**  
**Objeto: Aquisição de móveis, equipamentos e eletrodomésticos necessários para implantação da CASA LAR no município.**

Ans quatro dias do mês de setembro de 2014 às 09:00 horas, na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, localizada à Av. Brasil nº 621, reuniram-se o Pregoeiro e equipe de apoio designados conforme Portaria de nº 16.082 de 13 de dezembro de 2013, para os procedimentos inerentes a Sessão do Pregão Presencial, para deliberar sobre a Habilitação com restrição da empresa DINOMAR PEDRO SCHERER, o qual apresentou a certidão negativa conjunta federal vencida, decorrido o prazo previsto para apresentação da mesma com validade dentro do exigido, a mesma não se manifestou, a Pregoeira então, consultou através do site da Receita Federal e ainda consta restrição para emissão da referida certidão, sendo então a empresa DINOMAR PEDRO SCHERER considerada INABILITADA. Os itens aos qual a empresa teria sido vencedora conforme Ata do dia 27 de agosto de 2014 foram passados para a empresa classificada em segundo lugar sucessivamente ficando dessa forma:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	6	Arquivo de aço A4 4 gavetas com chave, com isolamento, pintura epoxi, chapa 20 0,45mm, medida altura 1,25 x 0,68 na cor cinza	B METAL 1210	UN	1 00	315,00	315,00
1	70	Circulador de ar 40 cm com proteção frontal	EUROS 109C	UN	1 00	467,00	467,00
1	85	Computador processador 2M cache, 3,40 GHz, memória 4GB DDR3, HD 500GB, Travei DVD-RW, rede 10/100/1000 01 porta PS-2 mouse 01 porta 03 teclado 01 porta VGA 3 x entradas de áudio (be-ruim out/line) 04 portas USB 2.0 1 impressora + 2 USD 2.0 locais.	CENTRIUM FAST L IN E4150	UN	2 00	2652,00	2652,00
1	76	Forno micro ondas 31 L com prato giratório e painel digital	PANASONIC STYLE NN-ST652W R111	UN	1 00	413,00	413,00

Para a empresa **THIAGO BORTOLOTTO ME** e o item

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	35	Munitor LED com resolução 19 2"	LG W22355S	UN	4 00	298,00	1.194,00

Para a empresa **GILSON GILBERTO LISE**.

Os demais itens ficam inalterados

No curso do presente procedimento licitatório foi apresentado recurso ou impugnação da empresa TELECOPY EQUIPAMENTOS LTDA EPP, o qual foi tomada as devidas providencias e julgado IMPROCEDENTE.

O resultado final do processo ficou dessa forma:

**ELETROMÁQUINAS ASTEC LTDA**

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	12	Batedeira com 02 velocidades e uma ligez	MUNDIAL - B05	UN	1 00	82,00	82,00
1	13	Bonedeira de agua e etico com 2 litr e duas para agua gelada e normal para usos de gelado de /CL sistema fonte	MASTERFRIG - IICY	UN	1 00	498,00	498,00



**Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste**  
Estado Do Paraná

412

E

1	32	Lavadora 15KG lava, enxagua e centrifuga	ELECTROLUX - LT15F	UN	1,00	1.751,00	1.751,00
1	33	Liquidificador 5 v com filtro e tampa injetável	MONDIAL - L-5'	UN	1,00	135,00	135,00
1	42	Tapetes para sala 1,5m x 2,00m em sisal	S. CARLOS - MALIEU	UN	2,00	250,00	500,00

**TOTAL** 2.383,00

**GILSON GILBERTO LISE**

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	28	Fogão a gás com 6 bocas com acendimento automático e forno acionável	MULLER ED1592901	UN	1,00	639,45	639,45
1	35	Monitor LED com no mínimo 19,5"	ADC E2050	UN	4,00	257,30	1.029,20
1	43	Sofá de canto sob medida 2,50 x 2,00 espuma D35, estrutura em madeira de LEI reforçado e com braços e pés	BANDEIRA COPAIBA CANTO	UN	1,00	1.000,00	1.000,00
1	41	Sofá sob medida 2,80 em couro preto em espuma D35, estrutura em madeira de LEI reforçado e com braços e pernas	BANDEIRA COPAIBA	UN	1,00	999,00	999,00

**TOTAL** 4.126,41

**POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA EPP**

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	7	Armário para cozinha em MDF revestido em BP 2,38 x 1,84 x 70 cm profundidade com portas decoradas e 4 portas com puxadores e 3 prateleiras internas	GBA / COZINHA	UN	1,00	1.351,00	1.351,00
1	8	Armário superior para banheiro 0,33 largura x 0,70 altura com espelho e prateleiras internas na cor branca	GBA / ARMARIO	UN	1,00	315,00	315,00
1	10	Bancada com painel de parede suspenso para Lcd de televisão receptor e DVD (190 x 140) MDF ou MDF	GBA / BANCADA	UN	1,00	414,00	414,00
1	15	Cabecete para box 140/160 em MDF com grades nas laterais	GBA / CABECEIRA	UN	1,00	450,00	450,00
1	24	Camada 5 gavetas 70 x 82 x 47 em MDF com corrediça metálica	GBA / CAMADA	UN	3,00	349,00	1.047,00
1	31	Impressora multifuncional compatível toner BSA	HP P1102	UN	1,00	569,00	569,00
1	34	Mesa 1,00 x 1,00m em MDF revestida em fórmica com pés	HELLUS ECONOMICA	UN	1,00	659,00	659,00

**TOTAL** 5.405,00

**THIAGO BORTOLOTO ME**

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	2	Aparilha de som portátil com entrada de CD e USB	SAK BK CD503	UN	1,00	167,00	167,00
1	8	Arquivo de aço com 4 gavetas com chave com revestimento pintura epox. chapas 26 3,45mm medida altura 1,35 x 0,60 na cor cinza	LUNASA AQL72056	UN	1,00	310,00	310,00
1	20	Controlador de ar 40 cm com proteção frontal	BR-TANIA C50	UN	3,00	200,00	600,00
1	25	Computador processador 3M cache, 3,40 GHz memória 4GB, DDR3 HD 500GB Drive DVD-RW, rede 10/100/1000 01 porta PS/2 mouse 01 porta DS, teclado 01 porta VGA 2 x e tiras de áudio (1Le-ruine 00/100) 04 portas USB 2.0 frontais	INTEL CENTRIUN F4GYLNF4150	UN	4,00	523,00	2.092,00
1	29	Forno microondas 31 L com prato giratório e painel digital	PANASSONI STYLE-NN-ST852WR3IN	UN	1,00	460,00	460,00
1	38	MOUSE PS2	COLÉTEC MS3202 1	UN	4,00	15,00	60,00
1	43	TECLADO PS2	MULTI,ASER TC047	UN	4,00	20,00	80,00

**TOTAL** 5.379,00

**TRISTACCI & CIA LTDA**

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Antena parabólica metálica 1,50 com parabolizador com controle remoto	TELESONIC MOD 150 TELSYS MOD	UN	1,00	364,00	364,00





**Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Sudoeste**  
Estado Do Paraná

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
13	Ratão de 80 cm com pés e tampo revestido em Mimica com duas portas	ANALÓGICO ARTFLEX MOJ MASTER SOB MEDIDA	UN	1,00	214,00	214,00
14	Berço em madeira 85 x 1,30 pinaco	RODIAL MOD TRUSS	UN	1,00	139,00	139,00
17	Cadeiras em madeira acrílico e encosto revestido em tecido	PICA-PAL MOD 3R	UN	12,00	82,30	984,00
18	Caixa de som para computador	AEX MOD SK 101	UN	4,00	15,90	62,50
21	Cochão box com molas amacadas 116 x 25 de altura mais base com pés	ARTESPUMA MOD MIGI-ELANGILO	UN	1,00	199,00	199,00
22	Colchão de solteiro de OZBTR x 14 unidades com 2 anos de garantia	ANJOS MOD QUERUBIM	UN	10,00	200,00	2.000,00
23	Cochão infantil 63 x 1,30 com um lado revestido em plástico e outro em tecido	ANJOS MOD BEBE INFANTIL	UN	1,00	59,00	59,00
26	Cozinha sob medida em MDF com corrediças metálicas, pés cromados e puxadores cromados. Medidas da cozinha (balcões e armaz): 2,32 lado esquerdo e 2,45 lado direito com lamos em MDF revestidas em Mimica e com bacia de 1,20 max	ARTFLEX MOD MASTER SOB MEDIDA	UN	1,00	2.775,00	2.775,00
37	Refrigerador 490 l duplex gelinho e ole	ELECTROLUX MOJ DCAF	UN	1,00	1.669,00	1.669,00
38	Roupeiro com 03 portas deslizantes e 3 gavetões inferiores 100% MDF, parafusos em ABS cromados, corrediças metálicas, pés embutidos, sistema das portas de correr com trilhos superiores e inferiores de alumínio e furo dentro do módulo interno (tamanho do roupeiro 2000 x 1800 x 42)	VISÃO MOJ PAVIA	UN	1,00	994,00	994,00
<b>TOTAL</b>						<b>10.407,00</b>

**VIOLA CENTER MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA-ME**

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
3	Aparelho de telefonia sem fio com frequência máxima de 900MHz	INTELFAS-TS40	UN	1,00	66,00	66,00
4	Aparelho DVD	MONDIAL D12	UN	1,00	106,00	106,00
7	Armário suspenso para banheiro 1,00 altura x 0,75 de altura com espelho e piateletas laterais na cor branco	MONTEAL DASH 100	UN	1,00	316,00	316,00
11	Bancada e estante para 4 computadores com suporte para notebooks com as seguintes medidas 3m x 80cm em MDF	MONTEAL DASH 100	UN	1,00	1.109,00	1.109,00
16	Cadeira giratória secretária com regulagem de altura em tecido e espuma injetada	GEATA 1185A	UN	4,00	110,00	440,00
19	Carrinho de bebê para passeio maripita, toldo, trava de fechamento, encosto interno, cinto, freio, bandeja frontal, cinto de segurança apelo para os pés, freio trazeiro e trava de segurança roda dianteira.	ULTI BODY TRILHS	UN	1,00	330,00	330,00
27	Tênis de passar roupa a vapor	MONDIAL FB 167	UN	1,00	81,00	81,00
30	Freezer vertical com no máximo 5 gavetas e no mínimo 200 L de útil	CONSULTA VU 30	UN	1,00	1.400,00	1.400,00
39	Secadora de roupa de parede com caixas internas	MJELLERSTUNHKG	UN	1,00	362,00	362,00
44	Televisor LED 42" Full HD e converteu digital	RODIAL E42	UN	1,00	1.450,00	1.450,00
<b>TOTAL</b>						<b>6.682,00</b>

A Pregoeira, considerando a(s) proposta(s) formulada(s) e o resultado da fase de lances verbais, por parte da(s) empresa(s) classificada(s), bem como, por ser(em) o(s) valor(es) inferior(es) ao máximo estabelecido no Edital de Convocação, **ADJUDICOU** em favor das empresa(s) conforme acima descrito. A(s) proposta(s) formulada(s) pela(s) empresa(s) vencedora(s) do certame referente(s) ao objeto do Edital em voga será(ão) encaminhada(s) pelo Pregoeiro ao Senhor Prefeito Municipal para **HOMOLOGAÇÃO**, comunicando-se os interessados

E



**Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

oportunamente para a assinatura do contrato e demais atos inerentes a esta licitação. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata vai assinada pela Pregoeira, pelos membros da Equipe de Apoio e representante(s) do(s) licitante(s) classificado(s) e habilitado(s).

*M. Tonini*

**MARILIS CRISTINA TONINI**  
Pregoeira

*Everaldo Wagner*

**EWERALDO WAGNER**  
Equipe de Apoio

*Eliane Brum*

**ELIANE BRUM**  
Equipe de Apoio

*Andreia Aline Bonan*

**ANDREIA ALINE BONAN**  
Equipe de Apoio





**Município de Santo Antonio do Sudoeste - 2014**  
**Relatório de Lances dos Fornecedoros**  
**Pregão 92/2014**

445 E

				Página 1		
Objeto: aquisição de materiais				Município	R\$	1,00
Item	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total	Município	R\$	1,00
<b>Item 001 - Papelão (A 200x300 mm) ca. 100kg em quantidade com fornecedor</b>				Município	R\$	1,00
<b>Fornecedor: 00001 - TRISTAR DO BRASIL</b>						
Produto			500			
Característica			1500			
1			131,00			
2			130,00			
3			129,00			
4			128,00			
5			127,00			
6			126,00			
7			125,00			
8			124,00			
9			123,00			
10			122,00			
11			121,00			
12			120,00			
13			119,00			
14			118,00			
15			117,00			
16			116,00			
<b>Fornecedor: 00002 - SUELOVA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA</b>						Desclass.
Produto			500			
Característica			1500			
1			137,00			
2			135,00			
3			133,00			
4			131,00			
5			129,00			
6			127,00			
7			125,00			
8			123,00			
9			121,00			
10			119,00			
11			117,00			
12			115,00			
13			113,00			
14			111,00			
15			109,00			
16			107,00			
<b>Item 002 - Papelão (A 200x300 mm) ca. 100kg em quantidade com fornecedor</b>				Município	R\$	1,00
<b>Fornecedor: 00001 - TRISTAR DO BRASIL</b>						
Produto			500			
Característica			1500			
1			130,00			
2			129,00			
<b>Fornecedor: 00002 - SUELOVA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA</b>						Desclass.
Produto			500			
Característica			1500			
1			130,00			
2			129,00			
<b>Item 003 - Papelão (A 200x300 mm) ca. 100kg em quantidade com fornecedor</b>				Município	R\$	1,00
<b>Fornecedor: 00001 - SUELOVA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA</b>						
Produto			500			
Característica			1500			
1			130,00			
2			129,00			
<b>Fornecedor: 00002 - SUELOVA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA</b>						Desclass.
Produto			500			
Característica			1500			
1			130,00			
2			129,00			
<b>Item 004 - Papelão (A 200x300 mm) ca. 100kg em quantidade com fornecedor</b>				Município	R\$	1,00
<b>Fornecedor: 00001 - SUELOVA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA</b>						
Produto			500			
Característica			1500			
1			130,00			
2			129,00			
<b>Fornecedor: 00002 - SUELOVA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA</b>						Desclass.
Produto			500			
Característica			1500			
1			130,00			
2			129,00			





**Município de Santo Antonio do Sudoeste - 2014**  
**Relatório de Lances dos Fornecedores**  
**Pregão 92/2014**

447

Item 143

Item	Descrição	Valor	Fornecedor
3		2100	
Fornecedor	70.401		ELI PRYFALANINA ASSOCIADA
Nota de		2100	
Lance final		2100	
4		2100	

Item	Item	Descrição	Valor	Fornecedor
1001	1000	Solução BOM com pasta e capa para livros de 10x14 cm com 200 pgs		
		Material	50000	
		Nota de	50000	
		Lance final	50000	
		1	50000	
		2	50000	
		3	50000	
		4	50000	
		5	50000	
		6	50000	
		7	50000	
		8	50000	
		9	50000	
		10	50000	
		Fornecedor	50000	VALARI NEHRMANN DE BLOHMENHOFF ASSOCIADA
		Nota de	50000	
		Lance final	50000	
		1	50000	
		2	50000	
		3	50000	
		4	50000	
		5	50000	
		6	50000	
		7	50000	
		8	50000	
		9	50000	
		10	50000	

Item	Item	Descrição	Valor	Fornecedor
1001	1001	Dois cadernos de 100 páginas suspensa para uso de caderno		
		Material	10000	
		Nota de	10000	
		Lance final	10000	
		1	10000	
		2	10000	
		3	10000	
		4	10000	
		5	10000	
		6	10000	
		7	10000	
		8	10000	
		9	10000	
		10	10000	
		Fornecedor	10000	TRACU BERTO OTUME
		Nota de	10000	
		Lance final	10000	

Item	Item	Descrição	Valor	Fornecedor
1001	1001	Dois cadernos de 100 páginas suspensa para uso de caderno		
		Material	10000	
		Nota de	10000	
		Lance final	10000	
		1	10000	
		2	10000	
		3	10000	
		4	10000	
		5	10000	
		6	10000	
		7	10000	
		8	10000	
		9	10000	
		10	10000	
		Fornecedor	10000	VALARI NEHRMANN DE BLOHMENHOFF ASSOCIADA
		Nota de	10000	
		Lance final	10000	

Item	Item	Descrição	Valor	Fornecedor
1001	1001	Dois cadernos de 100 páginas suspensa para uso de caderno		
		Material	10000	
		Nota de	10000	
		Lance final	10000	
		1	10000	
		2	10000	
		3	10000	
		4	10000	
		5	10000	
		6	10000	
		7	10000	
		8	10000	
		9	10000	
		10	10000	
		Fornecedor	10000	TRACU BERTO OTUME
		Nota de	10000	
		Lance final	10000	

Item	Item	Descrição	Valor	Fornecedor
1001	1001	Dois cadernos de 100 páginas suspensa para uso de caderno		
		Material	10000	
		Nota de	10000	
		Lance final	10000	
		1	10000	
		2	10000	
		3	10000	
		4	10000	
		5	10000	
		6	10000	
		7	10000	
		8	10000	
		9	10000	
		10	10000	
		Fornecedor	10000	GILSON OLBERTE LUIZ
		Nota de	10000	
		Lance final	10000	
		1	10000	
		2	10000	



**Município de Santo Antônio do Sudoeste - 2014**  
**Relatório de Lances dos Fornecedores**  
**Pregão 92/2014**

448

E

Item	Descrição	Valor	Marca	Quantidade	Valor	Destino			
001	<b>Equipamento de Informática - Lote 01</b>						Destino		
	Fornecedor	02945	<b>HUTEREX.COM E INFORMÁTICA LTDA</b>						
	Produto		Valor						
	Lance inicial		1.000,00						
	1		1.000,00						
	<b>TIPOU BORTOM TOME</b>								
	Produto		Valor						
	Lance inicial		1.250,00						
	1		1.180,00						
	2		1.140,00						
	3		1.14,00						
	4		1.100,00						
	5		1.131,00						
	6		1.131,00						
	7		1.140,00						
8		1.100,00							
9		1.110,00							
10		1.114,00							
11		1.117,00							
002	<b>Equipamento de Informática - Lote 02</b>						Destino		
	Fornecedor	02945	<b>HUTEREX.COM E INFORMÁTICA LTDA</b>						
	Produto		Valor						
	Lance inicial		600,00						
	1		50,00						
	<b>GISSON CAFFERTI JR</b>								
	Produto		Valor						
	Lance inicial		0,00						
	<b>HUTEREX.COM E INFORMÁTICA LTDA</b>								
	Produto		Valor						
	Lance inicial		600,00						
	1		600,00						
	003	<b>Equipamento de Informática - Lote 03</b>						Destino	
		Fornecedor	02945	<b>ELETRONIAUXINAS ARTIFICIAIS</b>					
		Produto		Valor					
Lance inicial			500,00						
1			499,00						
<b>GISSON CAFFERTI JR</b>									
Produto			Valor						
Lance inicial			500,00						
<b>VILA CENTRIMONIA E EQUIPAMENTOS LTDA ME</b>									
Produto			Valor						
Lance inicial			500,00						
1			500,00						
004		<b>Equipamento de Informática - Lote 04</b>							Destino
		Fornecedor	02945	<b>PRISTACOM E LOTECA</b>					
		Produto		Valor					
	Lance inicial		200,00						
	1		225,00						
	2		210,00						
	3		210,00						
	4		210,00						
	5		210,00						
	6		210,00						
	7		210,00						
	8		210,00						
	9		210,00						
	10		200,00						
	<b>ROTELA JÔME INFORMÁTICA TRAMP</b>								
Produto		Valor							
Lance inicial		200,00							
1		200,00							
2		200,00							
<b>VILA CENTRIMONIA E EQUIPAMENTOS LTDA ME</b>									
Produto		Valor							
Lance inicial		200,00							
1		200,00							
2		200,00							
3		200,00							









# Município de Santo Antonio do Sudoeste - 2014

## Relatório de Lances dos Fornecedores

Pregão 92/2014

451

Página 7

Empresário	Valor do Lance	Valor	Quantidade	Valor
12	8500			
13	9400			
4	9400			
11	9800			
14	4500			
17	1100			
18	9100			
19	8000			
20	9400			

Empresário	Valor	Descrição do Lance	Valor	Quantidade	Valor
0001	1000	02023 - Instalação de rede de fibra óptica em pontos de acesso de fibra	1000	1	1000
Fornecedor	02023	INSTALAÇÃO DE FIBRA			
Posto		1000			
Lance inicial		1000			
1		1000			
0001	1000	02024 - Manutenção de rede de fibra óptica em pontos de acesso de fibra	1000	1	1000
Fornecedor	02024	MANUTENÇÃO DE FIBRA ÓPTICA			
Posto		1000			
Lance inicial		1000			
1		1000			

Empresário	Valor	Descrição do Lance	Valor	Quantidade	Valor
0001	1000	02025 - Manutenção de rede de fibra óptica em pontos de acesso de fibra	1000	1	1000
Fornecedor	02025	MANUTENÇÃO DE FIBRA ÓPTICA			
Posto		1000			
Lance inicial		1000			
1		1000			
2		1000			
3		1000			
4		1000			
5		1000			
0001	1000	02026 - Manutenção de rede de fibra óptica em pontos de acesso de fibra	1000	1	1000
Fornecedor	02026	MANUTENÇÃO DE FIBRA ÓPTICA			
Posto		1000			
Lance inicial		1000			
1		1000			
2		1000			
3		1000			
4		1000			
5		1000			

Empresário	Valor	Descrição do Lance	Valor	Quantidade	Valor
0001	1000	02027 - Manutenção de rede de fibra óptica em pontos de acesso de fibra	1000	1	1000
Fornecedor	02027	MANUTENÇÃO DE FIBRA ÓPTICA			
Posto		1000			
Lance inicial		1000			
1		1000			
2		1000			
3		1000			
4		1000			
5		1000			

Empresário	Valor	Descrição do Lance	Valor	Quantidade	Valor
0001	1000	02028 - Manutenção de rede de fibra óptica em pontos de acesso de fibra	1000	1	1000
Fornecedor	02028	MANUTENÇÃO DE FIBRA ÓPTICA			
Posto		1000			
Lance inicial		1000			
1		1000			
2		1000			
3		1000			
4		1000			
5		1000			

Empresário	Valor	Descrição do Lance	Valor	Quantidade	Valor
0001	1000	02029 - Manutenção de rede de fibra óptica em pontos de acesso de fibra	1000	1	1000
Fornecedor	02029	MANUTENÇÃO DE FIBRA ÓPTICA			
Posto		1000			
Lance inicial		1000			
1		1000			
2		1000			
3		1000			
4		1000			
5		1000			

Empresário	Valor	Descrição do Lance	Valor	Quantidade	Valor
0001	1000	02030 - Manutenção de rede de fibra óptica em pontos de acesso de fibra	1000	1	1000
Fornecedor	02030	MANUTENÇÃO DE FIBRA ÓPTICA			
Posto		1000			
Lance inicial		1000			
1		1000			



















**Município de Santo Antônio do Sudoeste - 2014**  
**Relatório de Lances dos Fornecedoros**  
**Pregão 92/2014**

457 E

Item		Descrição		Marca	Quantidade	Valor				
001	001	Fornecedor	70290	TRIPLEX 1000 1000000	BANDERA COMPANHIA S.A	100				
		Marca		Valor						
		Lance inicial		40000						
		1		39000						
		2		38700						
002	002	Fornecedor	24007	GILSON GILBERTO L&E	BANDERA COMPANHIA S.A	100				
		Marca		Valor						
		Lance inicial		130000						
		1		128000						
		Fornecedor	34000	WDA CENTER MONTIS E EQUIPAMENTOS LTDA ME			BANDERA COMPANHIA S.A	100		
Marca		Valor								
Lance inicial		270000								
Fornecedor	40295	TRIMCO FERREIROS E L&C	BANDERA COMPANHIA S.A	100						
Marca		Valor								
Lance inicial		250000								
003	003	Fornecedor			50007	GILSON GILBERTO L&E	BANDERA COMPANHIA S.A	100		
		Marca				Valor				
		Lance inicial		40000						
		1		39000						
		Fornecedor	30468	WDA CENTER MONTIS E EQUIPAMENTOS LTDA ME	BANDERA COMPANHIA S.A	100				
Marca		Valor								
Lance inicial		250000								
Fornecedor	30462	TRISTAO COELHO	BANDERA COMPANHIA S.A	100						
Marca		Valor								
Lance inicial		235000								
004	004	Fornecedor			20488	WDA CENTER MONTIS E EQUIPAMENTOS LTDA ME	S CARLOS MATERIAL	200		
		Marca				Valor				
		Lance inicial		70000						
		1		67000						
		2		65000						
		3		64000						
		Fornecedor	30407	TRISTAO COELHO	S CARLOS MATERIAL	200				
		Marca		Valor						
		Lance inicial		195000						
		1		188000						
		2		185000						
		3		184000						
		Fornecedor	50290	QUANCIER PROJECTO ME					S CARLOS MATERIAL	200
		Marca		Valor						
		Lance inicial		21000						
1		20000								
Fornecedor	50007	GILSON GILBERTO L&E	S CARLOS MATERIAL	200						
Marca		Valor								
Lance inicial		20000								
Fornecedor	30490	POTENCIA SOM C/REFORMAT CA/TELEFON	S CARLOS MATERIAL	200						
Marca		Valor								
Lance inicial		21000								
005	005	Fornecedor	30300	WDA CENTER MONTIS E EQUIPAMENTOS LTDA ME	AD-SONAR	100				
		Marca		Valor						
		Lance inicial		130000						
		1		127000						
		2		126000						
		3		125000						
		4		124000						
		5		123000						
		6		122000						
		Fornecedor	50007	GILSON GILBERTO L&E			AD-SONAR	100		
		Marca		Valor						
		Lance inicial		114000						





# Município de Santo Antonio do Sudoeste - 2014

## Classificação por Fornecedor

Pregão 92/2014

459

Folha 1

Item	Produto/Serviço	UN	Quantidade	Descrição	Marca	Preço Unitário	Preço Total	
<b>Fornecedor: 003996-2 ELETRONIA LINHAS ASTEC LTDA</b>								
		CNPJ	01.066.098/0001-85	Telefone: 4032011278		Status:	Habilitado	
							7.900,00	
<b>Lote 001 - Lote 001</b>								
01	0101	Mouse de computador com cabo e sem fio	UN	100	High Tech	MONTEAL	20,00	2.000,00
02	0102	Teclado de computador com cabo e sem fio	UN	100	High Tech	MONTEAL	20,00	2.000,00
03	0204	Lanterna (3000mAh) com bateria recarregável	UN	100	High Tech	ELCOTRONIX	17,00	1.700,00
04	0304	Equipamento de comunicação por satélite	UN	100	High Tech	MONTEAL	17,00	1.700,00
05	0305	Teclado para celular com 250 caracteres	UN	200	High Tech	TECNOLOGIA	200,00	200,00
<b>Fornecedor: 551887-9 GILSON GILBERTO LGE</b>								
		CNPJ	04.265.880/0001-74	Telefone: 41.3524066		Status:	Habilitado	
							21.874,45	
<b>Lote 004 - Lote 001</b>								
08	0302	Equipamento de comunicação por satélite	UN	100	High Tech	MONTEAL	50,00	5.000,00
09	0304	Equipamento de comunicação por satélite	UN	400	High Tech	MONTEAL	20,00	8.000,00
10	0305	Equipamento de comunicação por satélite	UN	100	High Tech	MONTEAL	100,00	10.000,00
11	0306	Equipamento de comunicação por satélite	UN	100	High Tech	MONTEAL	90,00	9.000,00
<b>Fornecedor: 551888-2 POLINEX SOM E INFORMATICA LTDA EPP</b>								
		CNPJ	03.058.294/0001-11	Telefone: 433620195		Status:	Habilitado	
							1.408,14	
<b>Lote 001 - Lote 001</b>								
02	0026	Arquivo de comunicação por satélite	UN	100	High Tech	TECNOLOGIA	19,00	1.900,00
03	0027	Arquivo de comunicação por satélite	UN	100	High Tech	TECNOLOGIA	20,00	2.000,00
04	0028	Equipamento de comunicação por satélite	UN	100	High Tech	TECNOLOGIA	20,00	2.000,00
05	0029	Equipamento de comunicação por satélite	UN	100	High Tech	TECNOLOGIA	40,00	4.000,00
06	0030	Equipamento de comunicação por satélite	UN	100	High Tech	TECNOLOGIA	20,00	2.000,00
07	0031	Equipamento de comunicação por satélite	UN	100	High Tech	TECNOLOGIA	20,00	2.000,00
08	0032	Equipamento de comunicação por satélite	UN	100	High Tech	TECNOLOGIA	60,00	6.000,00
<b>Fornecedor: 552986-7 THIAGO BERTOLOTTI ME</b>								
		CNPJ	20.158.920/0001-82	Telefone: (41) 3232-4100		Status:	Habilitado	
							5.571,00	
<b>Lote 001 - Lote 001</b>								
01	0101	Mouse de computador com cabo e sem fio	UN	100	High Tech	TECNOLOGIA	15,00	1.500,00
02	0102	Teclado de computador com cabo e sem fio	UN	100	High Tech	TECNOLOGIA	16,00	1.600,00
03	0103	Equipamento de comunicação por satélite	UN	200	High Tech	TECNOLOGIA	20,00	4.000,00
04	0104	Equipamento de comunicação por satélite	UN	400	High Tech	TECNOLOGIA	15,00	6.000,00
05	0105	Equipamento de comunicação por satélite	UN	100	High Tech	TECNOLOGIA	40,00	4.000,00
06	0106	Equipamento de comunicação por satélite	UN	400	High Tech	TECNOLOGIA	15,00	6.000,00
07	0107	Equipamento de comunicação por satélite	UN	400	High Tech	TECNOLOGIA	20,00	8.000,00
<b>Fornecedor: 561882-1 TRISTACCI &amp; CIA LTDA</b>								
		CNPJ	05.306.162/0001-40	Telefone:		Status:	Habilitado	
							10.400,00	
<b>Lote 001 - Lote 001</b>								
01	0102	Equipamento de comunicação por satélite	UN	100	High Tech	TECNOLOGIA	50,00	5.000,00
02	0103	Equipamento de comunicação por satélite	UN	200	High Tech	TECNOLOGIA	20,00	4.000,00
03	0104	Equipamento de comunicação por satélite	UN	100	High Tech	TECNOLOGIA	10,00	1.000,00
04	0105	Equipamento de comunicação por satélite	UN	100	High Tech	TECNOLOGIA	10,00	1.000,00
05	0106	Equipamento de comunicação por satélite	UN	100	High Tech	TECNOLOGIA	10,00	1.000,00
06	0107	Equipamento de comunicação por satélite	UN	100	High Tech	TECNOLOGIA	10,00	1.000,00
07	0108	Equipamento de comunicação por satélite	UN	100	High Tech	TECNOLOGIA	10,00	1.000,00
08	0109	Equipamento de comunicação por satélite	UN	100	High Tech	TECNOLOGIA	10,00	1.000,00
09	0110	Equipamento de comunicação por satélite	UN	100	High Tech	TECNOLOGIA	10,00	1.000,00
10	0111	Equipamento de comunicação por satélite	UN	100	High Tech	TECNOLOGIA	10,00	1.000,00
11	0112	Equipamento de comunicação por satélite	UN	100	High Tech	TECNOLOGIA	10,00	1.000,00
12	0113	Equipamento de comunicação por satélite	UN	100	High Tech	TECNOLOGIA	10,00	1.000,00
13	0114	Equipamento de comunicação por satélite	UN	100	High Tech	TECNOLOGIA	10,00	1.000,00
14	0115	Equipamento de comunicação por satélite	UN	100	High Tech	TECNOLOGIA	10,00	1.000,00
15	0116	Equipamento de comunicação por satélite	UN	100	High Tech	TECNOLOGIA	10,00	1.000,00
16	0117	Equipamento de comunicação por satélite	UN	100	High Tech	TECNOLOGIA	10,00	1.000,00
17	0118	Equipamento de comunicação por satélite	UN	100	High Tech	TECNOLOGIA	10,00	1.000,00
18	0119	Equipamento de comunicação por satélite	UN	100	High Tech	TECNOLOGIA	10,00	1.000,00
19	0120	Equipamento de comunicação por satélite	UN	100	High Tech	TECNOLOGIA	10,00	1.000,00
<b>Fornecedor: 561884-7 VIOLA CERTEK MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA-ME</b>								
		CNPJ	15.022.022/0001-86	Telefone: 44.3643-1895		Status:	Habilitado	
							2.000,00	
<b>Lote 001 - Lote 001</b>								
01	0101	Equipamento de comunicação por satélite	UN	100	High Tech	TECNOLOGIA	50,00	5.000,00
02	0102	Equipamento de comunicação por satélite	UN	100	High Tech	TECNOLOGIA	10,00	1.000,00
03	0103	Equipamento de comunicação por satélite	UN	100	High Tech	TECNOLOGIA	20,00	2.000,00
04	0104	Equipamento de comunicação por satélite	UN	100	High Tech	TECNOLOGIA	10,00	1.000,00
05	0105	Equipamento de comunicação por satélite	UN	100	High Tech	TECNOLOGIA	10,00	1.000,00





# Município de Santo Antônio do Sudoeste - 2014

## Classificação por Fornecedor

Pregão 92/2014

460 E

Página 2

Item	Descrição	UN.	Quantidade	Status	Marca	Preço Unitário	Preço Total \$
110	12255 Filtro para óleo hidráulico	Un	100	Faltando	MULTI-GRIP T-100	300,00	30.000 *
111	12244 Filtro para óleo hidráulico	Un	100	Faltando	MORRIS-EB157	51,00	5.100 *
112	12483 Filtro de óleo para máquina para arado	Un	100	Faltando	COOL-FLUX-40	110,00	11.000 *
113	12505 Bateria de 12 volts para máquina agrícola	Un	100	Faltando	MULTI-SUNBLOC	350,00	35.000 *
114	12506 Bateria de 12 Volts para máquina agrícola	Un	100	Faltando	AGRI-TECH	1.400,00	140.000 *
						<b>VALOR TOTAL:</b>	<b>220.100 *</b>



**Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Sudoeste**  
Estado Do Paraná

**EDITAL DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO**

PREGÃO PRESENCIAL nº 092/2014 de 11/08/2014.

MARILIS CRISTINA TONINI, na qualidade de Pregueira do Município de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, nomeado pela Portaria nº 16.082 de 13 de dezembro de 2013, e em cumprimento a Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberam, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais legislações específicas do objeto licitado, e as regras do presente Edital, TORNA PÚBLICO, o resultado e adjudicação da licitação na modalidade PREGÃO, PRESENCIAL, tipo Menor Preço, Por item referente:

**1. Objeto da Licitação**

Aquisição de móveis, equipamentos e eletrodomésticos necessários para implantação da CASA LAR no município

**2. Empresa(s) Participante(s):**

PARTICIPANTES						
Nome do proponente	CNPJ da proponente	Nome do responsável pelo proponente	CPF do responsável pelo proponente	Validade da proposta (dias)	Prazo de entrega/exatidão	SITUAÇÃO
VIOLA CENTER MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA-ME	15.593.052/0001-98	DAI, TON ALVES DA CRUZ	825.152.348-45	60	3 Dias	HABILITADA
THIAGO BORTOLOTTO ME	23.164.500/0001-88	THIAGO BORTOLOTTO	353.381.949-81	60	3 Dias	HABILITADA
CINOMAR PEDRO SCHEER	05.593.507/0001-10	CINOMAR PEDRO SCHEER	475.454.970-53	60	3 Dias	HABILITADA
GILSON GILBERTO LISE	14.255.560/0001-74	GILSON GILBERTO LISE	887.691.278-20	60	3 Dias	HABILITADA
POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA EPP	13.958.284/0001-11	CLEYTON RICARDO AZAROTTO	884.567.371-67	60	3 Dias	HABILITADA
TELECOMUNICINAS ASTEC LTDA	02.956.566/0001-15	ROSÉLI LUCIA CALGANCY TOBOSA	452.600.500-78	60	3 Dias	HABILITADA
TRISTACCI & CIA LTDA	05.565.182/0001-40	RODINEI TRISTACCI	901.502.709-44	60	3 Dias	HABILITADA
RF-COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA	06.006.205/0001-07	FERRAIDO DA SILVA MACAGNAN	600.050.129-34	60	3 Dias	DESCLASSIFICADA
TRIFCOPY EQUIPAMENTOS LTDA - EPP	04.300.600/0001-00	EDUARDO JOSÉ VIZOTTO	055.086.129-82			DESCLASSIFICADA

**3. Empresa(s) Vencedora(s):**

ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA vencedora dos itens 12, 13, 32, 33, 42 com um valor de R\$ 2.983,00 (dois mil novecentos e oitenta e três reais); GILSON GILBERTO LISE vencedor dos itens 28, 35, 40, 41 com um valor de R\$ 4.126,45 (quatro mil cento e vinte e seis reais e quarenta e cinco centavos); POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA EPP vencedor dos itens 5, 6, 10, 15, 24, 31, 34 com um valor de R\$ 5.405,00 (cinco mil quatrocentos e cinco reais); THIAGO BORTOLOTTO ME vencedor dos itens 2, 8, 20, 25, 29, 36, 43 com um valor de R\$ 5.375,00 (cinco mil trezentos e setenta e cinco reais); TRISTACCI & CIA LTDA vencedor dos itens 1, 9, 14, 17, 18, 21, 22, 23, 26, 37, 38 com um valor de R\$ 10.407,60 (dez mil quatrocentos e sete reais e sessenta centavos) e VIOLA CENTER MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA-ME vencedor dos itens 4, 7, 11, 16, 19, 27, 30, 39, 44 com um valor de R\$ 6.082,00 (seis mil oitenta e dois reais).

**4. Data da Abertura:**

A Licitação Pregão Presencial Nº. 092/2014 de 11/08/2014, teve sua abertura em



**Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

reunião realizada pela Pregocira no dia 27/08/2014 às 09:00 horas e segunda ata em 01/09/2014, na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, Avenida Brasil, 621, centro.

Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 04/09/2014.

MARILIS CRISTINA TONINI  
Pregocira

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DATA: 08.09.2014
JORNAL: <u>Diários</u>
EDICÃO: <u>0678</u>
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DATA: 04/09/2014
JORNAL: <u>Tribuna Regional</u>
EDICÃO: <u>924</u>
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO







**Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste**  
Estado Do Paraná

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 092/2014

OBJETO: Aquisição de móveis, equipamentos e eletrodomésticos necessários para implantação da CASA LAR no município

Eu, RICARDO ANTONIO ORTINA, na qualidade de Prefeito Municipal do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, considerando a adjudicação da Senhora Pregoeira, constante da Ata do Pregão Presencial nº 092/2014 de 11/08/2014, HOMOLOGO o resultado da presente Licitação na modalidade em que foi(em) vencedora(s) a(s) seguinte(s) empresa(s): ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA vencedora dos itens 12, 13, 32, 33, 42 com um valor de R\$ 2.983,00 (dois mil novecentos e oitenta e três reais); GILSON GILBERTO LISE vencedor dos itens 28, 35, 40, 41 com um valor de R\$ 4.126,45 (quatro mil cento e vinte e seis reais e quarenta e cinco centavos); POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA EPP vencedor dos itens 5, 6, 10, 15, 34, 31, 34 com um valor de R\$ 3.405,00 (três mil quatrocentos e cinco reais); THIAGO BORTOLOTTO ME vencedor dos itens 2, 8, 20, 25, 29, 36, 43 com um valor de R\$ 5.375,00 (cinco mil trezentos e setenta e cinco reais); TRISTACCI & CIA LTDA vencedor dos itens 1, 9, 14, 17, 18, 21, 22, 23, 26, 37, 38 com um valor de R\$ 10.407,60 (dez mil quatrocentos e sete reais e sessenta centavos) e VIOLA CENTER MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA-ME vencedor dos itens 4, 7, 11, 16, 19, 27, 30, 39, 44 com um valor de R\$ 6.082,00 (seis mil oitenta e dois reais).

Para que surta seus efeitos legais

Santo Antonio do Sudoeste - PR, em 04 de setembro de 2014.

RICARDO ANTONIO ORTINA  
Prefeito Municipal

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO	
DATA:	08/09/2014
JORNAL:	Diários
EDIÇÃO:	0678 U
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO	

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO	
DATA:	06/09/2014
JORNAL:	Tribuna Regional
EDIÇÃO:	924 U
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO	



**De:** Licitacao Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste  
<licitacao@pmsas.pr.gov.br>  
**Enviado em:** quinta-feira, 4 de setembro de 2014 15:46  
**Para:** vendas@telecopy.com.br; ilinomar.pedro.scherer@cinopedro69  
@hotmail.com; tristarci@w4u.com.br; otavio.montemezzo  
(otavio.montemezzo@hotmail.com); alessandra.orustolin  
(aloseugrat@hotmail.com); Mega Informática (megavendasdv@hotmail.com);  
Cleyton (cleyton@potencia.com.br); violacenter@hotmail.com  
**Assunto:** RECURSOS E EDITAL DE RESULTADO PP 092/2014  
**Anexos:** PARCEL 5 PP 092.pdf; ATA - 2.doc; EDITAL DE RESULTADO PP 092.doc

Boa Tarde senhores

Segue anexo a esse email:

- a) Parecer juridico
- b) Ata
- c) Edital de resultado

Pregão Presencial nº 92/2014

Por favor, se a informação não estiver correta,

Atenciosamente,

MARILIS CRISTINA TOVINI  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES  
MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR  
f6 0566 8000





**Município de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

467 E

Contrato de fornecimento nº 239/2014, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE e de outro lado ELETROMÁQUINAS ASTEC LTDA

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, estado do Paraná, com sede na Avenida Brasil, 621, centro, CEP - 85.710-000, inscrito no CNPJ/MP sob o nº 75.927.582/0001-55, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor RICARDO ANTONIO ORTINA, inscrito no CPF sob nº 020.697.089-77 e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro **ELETROMÁQUINAS ASTEC LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.995.568/0001 15, com sede na cidade de Dois Vizinhos/PR, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente contrato em decorrência da licitação realizada através do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 092/2014**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O objeto do presente termo é Aquisição de móveis, equipamentos e eletrodomésticos necessários para implantação da CASA LAR no município, conforme especificações, características e quantidades abaixo:

ITEMS	Lote	Item	Código da produtora/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
	1	12	10541	Batedeira com 03 velocidades e uma tigela	MONDIAL - B05	UN	1,00	82,00	82,00
	1	13	10570	Bebidouro de água elétrica com 2 torneiras para água gelada e normal para usos de galão de 20L, sistema base	MASTER FRIO - ICY	UN	1,00	499,00	499,00
	1	32	10564	Lavadora 15KG (lava, enxagua e centrifuga)	ELECTROLUX - LT15F	UN	1,00	1.761,00	1.761,00
	1	33	10540	Liquidificador 5 v com Mixer e copo aquecer/aviv	MONDIAL - L-51	UN	1,00	135,00	135,00
	1	42	10560	Tapetes para sala 1,3m x 2,00m em sisal	S CARLOS - MALIBI	UN	2,00	253,00	506,00
<b>TOTAL</b>									<b>2.983,00</b>

**PARÁGRAFO ÚNICO** - O fornecimento deverá ser em estrita obediência ao presente Contrato, assim como ao Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 092/2014**, observadas as especificações disponibilizadas no referido instrumento.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO**

O preço ajustado ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e o CONTRATADO concorda em receber é de R\$ 2.983,00(Dois Mil, Novecentos e Oitenta e Três Reais).

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato será de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, bem como demais encargos inerentes e necessários para a completa execução das suas obrigações assumidas pelo presente contrato.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - O preço estabelecido no presente contrato somente sofrerá





reajuste baseado nos art. 05, 40 e 54 da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

O pagamento do valor devido será realizado no prazo de 30 (trinta), 60 (sessenta), 90 (noventa) e 120 (cento e vinte) dias contados da data da entrega do bem, que será parcelado de acordo com as necessidades do município, mediante a apresentação da nota fiscal respectiva.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - As faturas deverão ser apresentadas pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, em 01 (uma) via, devidamente regularizada nos seus aspectos formais e legais.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Nenhum pagamento pelo CONTRATANTE isentará a CONTRATADA das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, independente de sua natureza, nem implicará na aprovação definitiva do recebimento da mercadoria.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - Caso seja apurada alguma irregularidade na fatura apresentada ao CONTRATANTE, o pagamento será susinado até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da CONTRATADA, para o saneamento da irregularidade.

**PARÁGRAFO QUARTO** - As faturas deverão ser entregues e protocoladas na sede do CONTRATANTE, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.

**PARÁGRAFO QUINTO** - Caso na data prevista para pagamento não haja expediente no MUNICÍPIO, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente a esta.

**PARÁGRAFO SEXTO** - Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o edital **PREGÃO PRESENCIAL Nº 092/2014** e consequente contrato, são provenientes da receita do município e os recursos orçamentários correrão por conta do projeto/atividade:

#### RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS -

DOTAÇÕES			
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa
1920	09.002.08.241.0801.01017	0	3.3.90.30.00.00
1941	09.002.08.241.0801.01017	0	4.4.90.52.00.00

**PARÁGRAFO SÉTIMO** - A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões comprovando a sua situação regular perante a Seguridade Social - INSS e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS.

### CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA, DO LOCAL E DO PRAZO DE ENTREGA

O presente Contrato terá sua vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** O objeto da presente licitação deverá ser entregue no prazo de 03 Dias, contados da data da celebração do contrato, da seguinte forma:

Local: Casa lar, ao servidor e fiscal de contrato designado pela administração municipal.

### CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES



**Município de Santo Antônio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

469E

Constituem direitos do CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições ajustadas e da CONTRATADA perceber o valor pactuado na forma e prazo estabelecidos

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- a) efetuar o pagamento ajustado;
- b) esclarecer à CONTRATADA toda e qualquer dúvida, em tempo hábil, com relação ao fornecimento;
- c) manter, sempre por escrito com a CONTRATADA, os entendimentos sobre o objeto contratado.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) Entregar o objeto, de acordo com as especificações do Anexo I do Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 092/2014** e do Parágrafo Único da Cláusula Primeira deste instrumento;
- b) Responsabilizar-se por todos os custos para o cumprimento da prestação obrigacional, incluindo mão-de-obra, seguros, encargos sociais, tributos, transporte e outras despesas necessárias para o fornecimento do objeto do Contrato;
- c) Responsabilizar-se pela integral prestação contratual, inclusive quanto às obrigações decorrentes da inobservância da legislação em vigor;
- d) Atender aos encargos trabalhistas;
- e) Assumir total responsabilidade pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, por si ou por seus representantes, na execução do objeto contratado, isentando o CONTRATANTE de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos;
- f) Reconhecer o direito do CONTRATANTE de solicitar o material, sempre que julgar necessário;
- g) Manter, sempre por escrito com o CONTRATANTE, os entendimentos sobre o objeto contratado ressalvados os casos determinados pela urgência dos mesmos, cujos entendimentos verbais deverão ser confirmados por escrito, dentro do prazo máximo de 03 (três) dias úteis;
- h) Manter todas as condições exigidas para habilitação e qualificação exigidas no Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 092/2014**, durante a vigência do Contrato.

**CLÁUSULA SEXTA - DAS PENAS PELA INADIMPLÊNCIA**

A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas no edital e neste contrato ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais da lei nº 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

- a) - Advertência;
- b) - 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida;
- c) - O atraso, para efeito de cálculo da multa mencionada no subitem anterior será contado em dias corridos, a partir do 1º dia útil subsequente ao término do prazo ajustado;
- d) - 20% (vinte por cento) sobre o valor constante do Contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula contratual, exceto prazo de entrega;
- e) - Caso a vencedora não efetue a entrega do objeto, incidirá multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da respectiva nota de empenho, por inexecução total do objeto,





sem prejuízo das outras sanções cabíveis.

f) - a multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS**

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões contratuais que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO**

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito pelo CONTRATANTE, independentemente de notificação Judicial da CONTRATADA, nas seguintes hipóteses:

- a) Infringência de qualquer obrigação ajustada.
- b) Liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA.
- c) Se a CONTRATADA, sem prévia autorização do CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.
- d) Os demais mencionados no Artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA, indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso ocorra a rescisão do Contrato, o CONTRATANTE, pagará à CONTRATADA, apenas os valores dos materiais entregues e aceitos até a data respectiva.

#### **CLÁUSULA NONA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21.06.1993 e suas alterações posteriores, na Lei nº 8.078, de 11.09.1990 - Código de Defesa do Consumidor, no Código Civil Brasileiro, no Código Comercial Brasileiro e em outras referentes ao objeto, ainda que não explicitadas.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS**

A troca eventual de documentos e cartas entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita por meio de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICIDADE**

Uma vez firmado, o extrato do presente Contrato será publicado no periódico dos Atos Oficiais do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR. pelo CONTRATANTE, em cumprimento ao disposto no art. 61, § 1º, da Lei 8.666/93.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

- a) Em ocorrendo a rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo nº 87 da Lei 8.666/93.



**Município de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

471

- b) A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.
- c) o fiscal responsável pela execução do contrato será o senhor(a) MANFREDO GERMANO KNAPP, cargo: NA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PARTES INTEGRANTES**

As condições estabelecidas no edital **PREGÃO PRESENCIAL Nº 092/2014** e na proposta apresentada pela CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição


**PARÁGRAFO ÚNICO** - Serão incorporadas a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA SUCESSÃO E DO FORO**

As partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02(duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Santo Antonio do Sudoeste, estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

Santo Antonio do Sudoeste, oito dias de setembro de 2014

  
**RICARDO ANTONIO ORTINA**  
Prefeito Municipal

  
**ELETROMÁQUINAS ASTEC LTDA**  
CPF Nº: 02.995.568/0001-15  
**ROSELI LUCIA CALGAROTTO BOSA**  
CPF Nº: 452.690.509-78

**02.995.568/0001-15**

**ELETROMÁQUINAS ASTEC  
LTDA-ME**

RUA CASTRO ALVES, 121 - SAIA 01 -  
CENTRO - CEP 85650-000  
OOIS VIZINHOS - PARANÁ

Testemunhas:

**BERNARDETE DE FATIMA TONELLO ORTOLAN**  
CPF Nº: 717.604.079-68

**MAIRA FABIANA BENINI SCHIRMANN**  
CPF Nº: 056.065.349-24





472 E

**Município de Santo Antônio do Sudoeste**  
Estado Do Paraná

Contrato de fornecimento nº 240/2014, que entre si celebraram de um lado o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE e de outro lado GILSON GILBERTO LISE

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, estado do Paraná, com sede na Avenida Brasil, 621, centro, CEP – 85.710-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.927.582/0001-55, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor RICARDO ANTONIO ORTINA, inscrito no CPF sob nº 020.697.089-77 e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro **GILSON GILBERTO LISE**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.255.660/0001-74, com sede na cidade de Francisco Beltrão/PR, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.560/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente contrato em decorrência da licitação realizada através do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 092/2014**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O objeto do presente termo é Aquisição de móveis, equipamentos e eletrodomésticos necessários para implantação da CASA LAR no município, conforme especificações, características e quantidades abaixo:

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço Unitário	Preço total
1	20	10550	Fogão a gás com 6 bocas com acendimento automático e forno à salamandra	MULLER 6013x20x1	JUN	1,00	639,45	639,45
1	35	10550	Munitor LED com no. mínimo 19.5"	ACI 19550	LN	4,00	297,00	1.188,00
	40	10548	Sofá de canto set. medida 7,50 x 2,50 espuma D33, estrutura em madeira de LEI reforçada e com braços externos	BANDEIRA COPAIBA CANTO	JUN	1,00	1.300,00	1.300,00
	50	10556	Sofá sob medida 2,80 em formato areia em espuma D33, estrutura em madeira de LEI reforçada e com braços externos	BANDEIRA COPAIBA	JUN	1,00	698,00	698,00
TOTAL:								4.125,45

PARÁGRAFO ÚNICO - O fornecimento deverá ser em estrita obediência ao presente Contrato, assim como ao Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 092/2014**, observadas as especificações disponibilizadas no referido instrumento.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO**

O preço ajustado ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e o CONTRATADO concorda em receber é de R\$ 4.125,45 (Quatro Mil, Cento e Vinte e Seis Reais e Quarenta e Cinco Centavos).

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato será de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, bem como demais encargos inerentes e necessários para a completa execução das suas obrigações assumidas pelo presente contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O preço estabelecido no presente contrato somente sofrerá



473 E

**Município de Santo Antônio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

reajuste baseado nos art. 35, 40 e 54 da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO**

O pagamento do valor devido será realizado no prazo de 30 (trinta), 60 (sessenta), 90 (noventa) e 120 (cento e vinte) dias contados da data da entrega do bem, que será parcelado de acordo com as necessidades do município, mediante a apresentação da nota fiscal respectiva.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - As faturas deverão ser apresentadas pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, em 02 (duas) vias, devidamente regularizadas nos seus aspectos formais e legais.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Nenhum pagamento pelo CONTRATANTE isentará a CONTRATADA das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, independente de sua natureza, nem implicará na aprovação definitiva do recebimento da mercadoria.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - Caso seja apurada alguma irregularidade na fatura apresentada ao

CONTRATANTE, o pagamento será susinado até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da CONTRATADA, para o saneamento da irregularidade.

**PARÁGRAFO QUARTO** - As faturas deverão ser entregues e protocoladas na sede do CONTRATANTE, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.

**PARÁGRAFO QUINTO** - Caso na data prevista para pagamento não haja expediente no MUNICÍPIO, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente a esta.

**PARÁGRAFO SEXTO** - Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o edital **PREGÃO PRESENCIAL Nº 092/2014** e consequente contrato, são provenientes da receita do município e os recursos orçamentários correrão por conta do projeto/atividade:

**RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS -**

DOTAÇÕES			
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa
704	09 032 05 244 3601 01017	0	4.4 90 52 00.00

**PARÁGRAFO SÉTIMO** - A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões comprovando a sua situação regular perante a Seguridade Social - INSS e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS.

**CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA, DO LOCAL E DO PRAZO DE ENTREGA**

O presente Contrato terá sua vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - O objeto do presente licitação deverá ser entregue no **prazo de 03 Dias**, contados da data da celebração do contrato, da seguinte forma:  
Local: CASA LAR, ao servidor e fiscal de contrato designado pela administração municipal.

**CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES**

Constituem direitos do CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições





ajustadas e da CONTRATADA perceber o valor pactuado na forma e prazo estabelecidos

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- a) efetuar o pagamento ajustado;
- b) esclarecer à CONTRATADA toda e qualquer dúvida, em tempo hábil, com relação ao fornecimento;
- c) manter, sempre por escrito com a CONTRATADA, os entendimentos sobre o objeto contratado.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Constituem obrigações da CONTRATADA:

a) Entregar o objeto, de acordo com as especificações do Anexo I do Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 092/2014** e do Parágrafo Único da Cláusula Primeira deste instrumento;

b) Responsabilizar-se por todos os custos para o cumprimento da prestação obrigacional, incluindo mão-de-obra, seguros, encargos sociais, tributos, transporte e outras despesas necessárias para o fornecimento do objeto do Contrato;

c) Responsabilizar-se pela integral prestação contratual, inclusive quanto às obrigações decorrentes da inobservância da legislação em vigor;

d) Atender aos encargos trabalhistas;

e) Assumir total responsabilidade pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, por si ou por seus representantes, na execução do objeto contratado, isentando o CONTRATANTE de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos;

f) Reconhecer o direito do CONTRATANTE de solicitar o material, sempre que julgar necessário;

g) Manter, sempre por escrito com o CONTRATANTE, os entendimentos sobre o objeto contratado ressalvados os casos determinados pela urgência dos mesmos, cujos entendimentos verbais deverão ser confirmados por escrito, dentro do prazo máximo de 03 (três) dias úteis;

h) Manter todas as condições exigidas para habilitação e qualificação exigidas no Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 092/2014**, durante a vigência do Contrato

#### **CLÁUSULA SEXTA - DAS PENAS PELA INADIMPLÊNCIA**

A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas no edital e neste contrato ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais da lei nº 8.066/93 e responsabilidades civil e criminal:

a) Advertência;

b) - 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida;

c) - O atraso, para efeito de cálculo da multa mencionada no subitem anterior será contado em dias corridos, a partir do 1º dia útil subsequente ao término do prazo ajustado;

d) - 20% (vinte por cento) sobre o valor constante do Contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula contratual, exceto prazo de entrega;

e) - Caso a vencedora não efetue a entrega do objeto, incidirá multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da respectiva nota de empenho, por inexecução total do objeto, sem prejuízo das outras sanções cabíveis.



**Município de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

476 E

f) - a multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial

**CLÁUSULA SÉTIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS**

A CONTRATADA É obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões contratuais que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

**CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO**

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito pelo CONTRATANTE, independentemente de notificação judicial da CONTRATADA, nas seguintes hipóteses:

- a) Infringência de qualquer obrigação a usada.
- b) Liquidação extrajudicial ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA.
- c) Se a CONTRATADA, sem prévia autorização do CONTRATANTE, transferir, cautionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.
- d) Os demais mencionados no Artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA, indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso ocorra a rescisão do Contrato, o CONTRATANTE, pagará a CONTRATADA, apenas os valores das materiais entregues e aceitos até a data respectiva.

**CLÁUSULA NONA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21.06.1993 e suas alterações posteriores, na Lei nº 8.078, de 11.09.1990 - Código de Defesa do Consumidor, no Código Civil Brasileiro, no Código Comercial Brasileiro e em outras referentes ao objeto, ainda que não explicitadas.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS**

A troca eventual de documentos e cartas entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita por meio de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICIDADE**

Uma vez firmado, o extrato do presente Contrato será publicado no periódico dos Atos Oficiais do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, pelo CONTRATANTE, em cumprimento ao disposto no art. 61, § 1º, da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

As presentes cláusulas se aplicam as seguintes disposições gerais:

- a) Em ocorrendo a rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo nº 87 da Lei 8.666/93.
- b) A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento





**Município de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

476 E

de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

e) o fiscal responsável pela execução do contrato será o senhor(a) MANFREDO GERMANO KNAPP, cargo: NA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PARTES INTEGRANTES**

As condições estabelecidas no edital **PREGÃO PRESENCIAL Nº 092/2014** e na proposta apresentada pela CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Serão incorporadas a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA SUCESSÃO E DO FORO**

As partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02(duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Santo Antonio do Sudoeste, estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

Santo Antonio do Sudoeste, oito dias do setembro de 2014

**RICARDO ANTONIO ORTINA**  
Prefeito Municipal

**GILSON GILBERTO LISE**  
CNPJ Nº: 04.255.650/0001-74  
**GILSON GILBERTO LISE**  
CPF Nº: 697.691.259-20

Testemunhas:

**BERNARDETE DE PATIMA TONELLO ORTOLAN**  
CPF Nº: 717.604.079-68

**MAIRA FABIANA BENINI SCHIRMANN**  
CPF Nº: 056.065.349-24



Município de Santo Antonio do Sudoeste  
Estado Do Paraná

477

Contrato de fornecimento n° 241/2014, que entre si celebraram de um lado o MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE e de outro lado POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA EPP

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, estado do Paraná, com sede na Avenida Brasil, 621, centro, CEP - 85.710-000, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 75.927.582/0001-55, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor RICARDO ANTONIO OKIINA, inscrito no CPF sob n° 020.697.089-77 e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA EPP, inscrita no CNPJ sob o n° 03.958.284/0001-11, com sede na cidade de São Miguel do Oeste/SC, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente contrato em decorrência da licitação realizada através do PREGÃO PRESENCIAL N° 092/2014, mediante as seguintes cláusulas e condições.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O objeto do presente termo é Aquisição de móveis, equipamentos e eletrodomésticos necessários para implantação da CASA LAR no município, conforme especificações, características e quantidades abaixo:

ITENS								
Lote	Item	Código de produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	5	10546	Armário para cozinha em MDF revestido em BP 2,34 x 1,64 x 70 de profundidade com portas cromadas e 4 portas com auxílios e 3 prateleiras internas	GBA / COZINHA	UN	1,00	195,00	195,00
1	6	10555	Armário superior para banheiro 0,83 largura x 0,70 altura com espelho e prateleiras internas na cor branca	GBA / ARMARIO	UN	1,00	315,00	315,00
1	10	10571	Bancada com painel de parede suspenso para uso de feevisor receptor e DVD 1190 x 1400 MDF ou MDF	GBA / BANCADA	UN	1,00	411,00	411,00
1	15	10582	Cabeceira para box 140/160 em MDF com cizadas nas laterais	GBA / CABECEIRA	UN	1,00	450,00	450,00
1	24	10543	Comoda 5 gavetas 70 x 82 x 47 em MDF com conedica metálica	GBA / COMODIA	UN	3,00	349,00	1.047,00
1	31	10559	Impressora multifuncional compatível toner 65A	HP F1102	UN	1,00	569,00	569,00
1	34	10547	Mesa 3,00 x 1,00m em MDF revestida em fórmica com pés	CELLUS / ECONOMICA	UN	1,00	659,00	659,00
TOTAL								5.405,00

PARÁGRAFO ÚNICO - O fornecimento deverá ser em estrita obediência ao presente Contrato, assim como ao Edital do PREGÃO PRESENCIAL N° 092/2014, observadas as especificações disponibilizadas no referido instrumento.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO**

O preço ajustado ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e o CONTRATADO concorda em receber é de R\$ 5.405,00(Cinco Mil, Quatrocentos e Cinco Reais).

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao





objeto do presente contrato será de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, bem como demais encargos inerentes e necessários para a completa execução das suas obrigações assumidas pelo presente contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O preço estabelecido no presente contrato somente sofrerá reajuste baseado nos art. 05, 40 e 54 da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

O pagamento do valor devido será realizado no prazo de 30 (trinta), 60 (sessenta), 90 (noventa) e 120 (cento e vinte) contados da data da entrega do bem, que será parcelado de acordo com as necessidades do município, mediante a apresentação da nota fiscal respectiva.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As faturas deverão ser apresentadas pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, em 01(uma) via, devidamente regularizada nos seus aspectos formais e legais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nenhum pagamento pelo CONTRATANTE isentará a CONTRATADA das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, independente de sua natureza, nem implicará na aprovação definitiva do recebimento da mercadoria.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Caso seja apurada alguma irregularidade na fatura apresentada ao CONTRATANTE, o pagamento será susinado até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da CONTRATADA, para o saneamento da irregularidade.

PARÁGRAFO QUARTO - As faturas deverão ser entregues e protocoladas na sede do CONTRATANTE, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.

PARÁGRAFO QUINTO - Caso na data prevista para pagamento não haja expediente no MUNICÍPIO, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente a esta.

PARÁGRAFO SEXTO - Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o edital **PREGÃO PRESENCIAL Nº 092/2014** e consequente contrato, são provenientes da receita do município e os recursos orçamentários correrão por conta do projeto/atividade:

#### RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS -

##### DOTAÇÕES

Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa
1941	09.002.08.244.0601.01017	0	4.4.90.52.00.00

PARÁGRAFO SÉTIMO - A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões comprovando a sua situação regular perante a Seguridade Social - INSS e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS.

#### CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA, DO LOCAL E DO PRAZO DE ENTREGA

O presente Contrato terá sua vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O objeto da presente licitação deverá ser entregue no **prazo de 03 Dias**, contados da data da celebração do contrato, da seguinte forma:

Local: CASA LAR, ao servidor e fiscal de contrato designado pela administração municipal.

#### CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Constituem direitos do CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições ajustadas e da CONTRATADA perceber o valor pactuado na forma e prazo estabelecidos.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- efetuar o pagamento ajustado;
- esclarecer à CONTRATADA toda e qualquer dúvida, em tempo hábil, com relação ao fornecimento;
- manter, sempre por escrito com a CONTRATADA, os entendimentos sobre o objeto contratado.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Constituem obrigações da CONTRATADA:



- a) Entregar o objeto, de acordo com as especificações do Anexo I do Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 092/2014** e do Parágrafo Único da Cláusula Primeira deste instrumento;
- b) Responsabilizar-se por todos os custos para o cumprimento da prestação obrigacional, incluindo mão-de-obra, seguros, encargos sociais, tributos, transporte e outras despesas necessárias para o fornecimento do objeto do Contrato;
- c) Responsabilizar-se pela integral prestação contratual, inclusive quanto às obrigações decorrentes da inobservância da legislação em vigor;
- d) Atender aos encargos trabalhistas;
- e) Assumir total responsabilidade pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, por si ou por seus representantes, na execução do objeto contratado, isentando o CONTRATANTE de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos;
- f) Reconhecer o direito do CONTRATANTE de solicitar o material, sempre que julgar necessário;
- g) Manter, sempre por escrito com o CONTRATANTE, os entendimentos sobre o objeto contratado ressalvados os casos determinados pela urgência dos mesmos, cujos entendimentos verbais deverão ser confirmados por escrito, dentro do prazo máximo de 03 (três) dias úteis;
- h) Manter todas as condições exigidas para habilitação e qualificação exigidas no Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 092/2014**, durante a vigência do Contrato.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DAS PENAS PELA INADIMPLÊNCIA**

A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas no edital e neste contrato ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais da lei nº 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

- a) - Advertência;
- b) - 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida;
- c) - O atraso, para efeito de cálculo da multa mencionada no subitem anterior será contado em dias corridos, a partir do 1º dia útil subsequente ao término do prazo ajustado;
- d) - 20% (vinte por cento) sobre o valor constante do Contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula contratual, exceto prazo de entrega;
- e) - Caso a vencedora não efetue a entrega do objeto, incidirá multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da respectiva nota de empenho, por inexecução total do objeto, sem prejuízo das outras sanções cabíveis
- f) - a multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS**

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões contratuais que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO**

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito pelo CONTRATANTE, independentemente de notificação Judicial da CONTRATADA, nas seguintes hipóteses:

- a) Infringência de qualquer obrigação ajustada;
- b) Liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA;
- c) Se a CONTRATADA, sem prévia autorização do CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato;
- d) Os demais mencionados no Artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - A CONTRATADA, indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas





obrigações contratuais.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Caso ocorra a rescisão do Contrato, o CONTRATANTE, pagará à CONTRATADA, apenas os valores dos materiais entregues e aceitos até a data respectiva.

**CLÁUSULA NONA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21.06 1993 e suas alterações posteriores, na Lei nº 8.078, de 11.09 1990 - Código de Defesa do Consumidor, no Código Civil Brasileiro, no Código Comercial Brasileiro e em outras referentes ao objeto, ainda que não explicitadas.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS**

A troca eventual de documentos e cartas entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita por meio de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICIDADE**

Uma vez firmado, o extrato do presente Contrato será publicado no periódico dos Atos Oficiais do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, pelo CONTRATANTE, em cumprimento ao disposto no art. 61, § 1º, da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

As presentes condições de contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

- a) Em ocorrendo a rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo nº 87 da Lei 8.666/93.
- b) A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.
- c) o fiscal responsável pela execução do contrato será o senhor(a) MANFREDO GERMANO KNAPP, cargo: NA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PARTES INTEGRANTES**

As condições estabelecidas no edital **PREGÃO PRESENCIAL Nº 092/2014** e na proposta apresentada pela CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Serão incorporadas a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA SUCESSÃO E DO FORO**

As partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias (impresas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Santo Antonio do Sudoeste, estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.




Município de Santo Antonio do Sudoeste  
Estado Do Paraná

E  
434

Santo Antonio do Sudoeste, oito dias de setembro de 2014



**RICARDO ANTONIO ORTIÑA**  
Prefeito Municipal



**POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA EPP**  
CNPJ Nº: 03.958.284/0001-11  
**CLEYTON RICARDO LAZAROTTO**  
CPF Nº: 884.567.571-87

Testemunhas:

**BERNARDETE DE FATIMA TONELLO ORTOLAN**  
CPF Nº: 717.604.079-68

**MAIRA FABIANA BENINI SCHIRMANN**  
CPF Nº: 056.065.349-24



Município de Santo Antônio do Sudoeste  
Estado Do Paraná

432

Contrato de fornecimento nº 242/2014, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE e de outro lado THIAGO BORTOLOTTO ME

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, estado do Paraná, com sede na Avenida Brasil, 621, centro, CEP - 85.710-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.927.582/0001-55, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor RICARDO ANTONIO ORTINA, inscrito no CPF sob nº 020.697.089-77 e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro THIAGO BORTOLOTTO ME, inscrita no CNPJ sob o nº 20.164.560/0001-99, com sede na cidade de Coronel Vivida/PR, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente contrato em decorrência da licitação realizada através do PREGÃO PRESENCIAL Nº 092/2014, mediante as seguintes cláusulas e condições.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente termo é Aquisição de móveis, equipamentos e eletrodomésticos necessários para implantação da CASA LAR no município, conforme especificações, características e quantidades abaixo:

Item	Item	Código do produto/ser- vço	Descrição do produto/serviço	Marcas do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço Unitário	Preço total
1	2	10568	Aparelho de som portátil com leitor de CD e USB	3AK, BK-CD505	UN	1,00	157,00	157,00
1	8	10538	Arquivo de aço com 4 gavetas com chave, com rolamento, pintura epox. - classe 25 0,45mtr. medida altura 1,32 x 0,66 na cor cinza	LUNASA, AQL22056	UN	1,00	316,00	316,00
1	20	10563	Circuador de ar 40 cm com proteção frontal	BHITANIA, L50	UN	3,00	200,00	600,00
1	25	10556	Computador processador 3M cache, 3,40 GHZ, memória 4GB DDR3, HD 500GB, Drive-DVD RW, rede 10/100/1000 1ª porta PS/2 mouse, 01 porta OS, teclado 3ª porta VGA, 3x portas de áudio (liber. nline-aótmic) 04 portas USB 2.0 traseiras + 2 USB 2.0 frontais	INTE, COMPTON, FASYSL NB4 150	UN	4,00	823,00	3.292,00
1	29	10561	Forno microondas 5" L com prato giratório e painel digital	PANASSO NI STYLE NR STC52WRU N	UN	1,00	403,00	403,00
1	38	89	MOUSE PS2	COLETEC MS3202-1	UN	4,00	15,00	60,00
1	43	8971	TECLADO PS2	MULTILAS CR. TC047	UN	4,00	20,00	80,00
TOTAL								5.375,00

PARÁGRAFO ÚNICO - O fornecimento deverá ser em estrita obediência ao presente Contrato, assim como ao Edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº 092/2014, observadas as especificações disponibilizadas no referido instrumento

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

O preço ajustado ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e o CONTRATADO concorda em receber é de R\$ 5.375,00;Cinco Mil, Trezentos e Setenta e Cinco Reais).





483 E

**Município de Santo Antônio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato será de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, bem como demais encargos inerentes e necessários para a completa execução das suas obrigações assumidas pelo presente contrato.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - O preço estabelecido no presente contrato somente sofrerá reajuste baseado nos art. 03, 40 e 54 da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO**

o pagamento do valor devido será realizado no prazo de 30 (trinta), 60 (sessenta), 90 (noventa) e 120 (cento e vinte) dias contados da data da entrega do bem, que será parcelado de acordo com as necessidades do município, mediante a apresentação da nota fiscal respectiva.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - As faturas deverão ser apresentadas pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, em 01(uma) via, devidamente regularizada nos seus aspectos formais e legais.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Nenhum pagamento pelo CONTRATANTE isentará a CONTRATADA das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, independente de sua natureza, nem implicará na aprovação definitiva do recebimento da mercadoria.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - Caso seja apurada alguma irregularidade na fatura apresentada ao CONTRATANTE, o pagamento será susinado até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da CONTRATADA, para o saneamento da irregularidade.

**PARÁGRAFO QUARTO** - As faturas deverão ser entregues e protocoladas na sede do CONTRATANTE, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.

**PARÁGRAFO QUINTO** - Caso na data prevista para pagamento não haja expediente no MUNICÍPIO, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente a esta.

**PARÁGRAFO SEXTO** - Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o edital **PREGÃO PRESENCIAL Nº 092/2014** e consequente contrato, são provenientes da receita do município e os recursos orçamentários correrão por conta do projeto/atividade:

**RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS -**

DOTAÇÕES			
Código de despesa	Funcional programática	Fuente de recurso	Natureza da despesa
1529	09.002.09.244.0801.0107	0	3.3.90.30.00.00
1941	09.002.09.244.0801.0107	0	4.4.90.52.00.00

**PARÁGRAFO SÉTIMO** - A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões comprovando a sua situação regular perante a Seguridade Social - INSS e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS.

**CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA, DO LOCAL E DO PRAZO DE ENTREGA**

O presente Contrato terá sua vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - O objeto da presente licitação deverá ser entregue no **prazo de 03 Dias**, contados da data da celebração do contrato, da seguinte forma:

Local: CASA LAR, ao servidor e fiscal de contrato designado pela administração municipal.

**CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES**

Constituem direitos do CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições ajustadas e da CONTRATADA perceber o valor pactuado na forma e prazo estabelecidos.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Constituem obrigações do CONTRATANTE:

a) efetuar o pagamento ajustado;





**Município de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

484

- b) esclarecer à CONTRATADA toda e qualquer dúvida, em tempo hábil, com relação ao fornecimento;
- c) manter, sempre por escrito com a CONTRATADA, os entendimentos sobre o objeto contratado.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) Entregar o objeto, de acordo com as especificações do Anexo I do Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 092/2014** e do Parágrafo Único da Cláusula Primeira deste instrumento;
- b) Responsabilizar-se por todos os custos para o cumprimento da prestação obrigacional, incluindo mão-de-obra, seguros, encargos sociais, tributos, transporte e outras despesas necessárias para o fornecimento do objeto do Contrato;
- c) Responsabilizar-se pela integral prestação contratual, inclusive quanto às obrigações decorrentes da inobservância da legislação em vigor;
- d) Atender aos encargos trabalhistas;
- e) Assumir total responsabilidade pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, por si ou por seus representantes, na execução do objeto contratado, isentando o CONTRATANTE de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos;
- f) Reconhecer o direito do CONTRATANTE de solicitar o material, sempre que julgar necessário;
- g) Manter, sempre por escrito com o CONTRATANTE, os entendimentos sobre o objeto contratado ressalvados os casos determinados pela urgência dos mesmos, cujos entendimentos verbais deverão ser confirmados por escrito, dentro do prazo máximo de 03 (três) dias úteis;
- h) Manter todas as condições exigidas para habilitação e qualificação exigidas no Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 092/2014**, durante a vigência do Contrato.

**CLÁUSULA SEXTA - DAS PENAS PELA INADIMPLÊNCIA**

A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas no edital e neste contrato ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais da lei nº 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

- a) - Advertência;
- b) - 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida;
- c) - O atraso, para efeito de cálculo da multa mencionada na subitem anterior será contado em dias corridos, a partir do 1º dia útil subsequente ao término do prazo ajustado;
- d) - 20% (vinte por cento) sobre o valor constante do Contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula contratual, exceto prazo de entrega;
- e) - Caso a vencedora não efetue a entrega do objeto, incidirá multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da respectiva nota de empenho, por inexecução total do objeto, sem prejuízo das outras sanções cabíveis.
- f) - a multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS**

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões contratuais que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

**CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO**

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito pelo CONTRATANTE, independentemente de notificação Judicial da CONTRATADA, nas seguintes hipóteses:

- a) Infringência de qualquer obrigação amada.



435 E

**Município de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

- b) Liquidação amigável ou judicial, concorsória ou falência da CONTRATADA.
- c) Se a CONTRATADA, sem prévia autorização do CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.
- d) Os demais mencionados no Artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - A CONTRATADA, indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Caso ocorra a rescisão do Contrato, o CONTRATANTE, pagará à CONTRATADA, apenas os valores dos materiais entregues e aceitos até a data respectiva.

**CLÁUSULA NONA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21.06.1993 e suas alterações posteriores, na Lei nº 8.075, de 11.09.1990 - Código de Defesa do Consumidor, no Código Civil Brasileiro, no Código Comercial Brasileiro e em outras referentes ao objeto, ainda que não explicitadas.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS**

A troca eventual de documentos e cartas entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita por meio de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICIDADE**

Uma vez firmado, o extrato do presente Contrato será publicado no periódico dos Atos Oficiais do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, pelo CONTRATANTE, em cumprimento ao disposto no art. 61, § 1º, da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

- a) Em ocorrendo a rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo nº 87 da Lei 8.666/93.
- b) A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.
- c) o fiscal responsável pela execução do contrato será o senhor(a) MANFREDO GERMANO KNAPP, cargo: NA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PARTES INTEGRANTES**

As condições estabelecidas no edital **PREGÃO PRESENCIAL Nº 092/2014** e na proposta apresentada pela CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Serão incorporadas a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA SUCESSÃO E DO FORO**

As partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo, obrigando-se



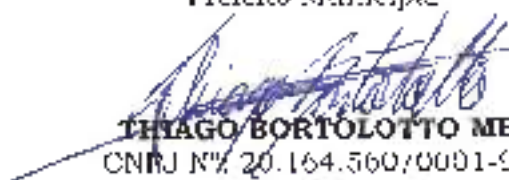
486

**Município de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Santo Antonio do Sudoeste, estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicilio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

Santo Antonio do Sudoeste, oito dias do Setembro de 2014

**RICARDO ANTONIO ORTINA**  
Prefeito Municipal

  
**THIAGO BORTOLOTTO ME**  
CNPJ Nº: 20.164.560/0001-99  
**THIAGO BORTOLOTTO**  
CPF Nº: 093.381.949-81

Testemunhas

**BERNARDETE DE FATIMA TONELLO ORTOLAN**  
CPF Nº: 717.604.079-68

**MAIRA FARIANA BENINI SCHIRMANN**  
CPF Nº: 056.055.349-24





Contrato de fornecimento nº 243/2014, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE e de outro lado TRISTACCI & CIA LTDA

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, estado do Paraná, com sede na Avenida Brasil, 621, centro, CEP = 85.710 000, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 75.927.582/0001-55, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor RICARDO ANTONIO ORTÍÑA, inscrito no CPF sob n.º 020.697.089 77 e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro **TRISTACCI & CIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 03.505.182/0001-40, com sede na cidade de Pranchita/PR, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente contrato em decorrência da licitação realizada através do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 092/2014**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente termo é Aquisição de móveis, equipamentos e eletrodomésticos necessários para implantação da CASA LAR no município, conforme especificações, características e quantidades abaixo:

Item	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	1	10542	Zanfera parabólica metálica 1,80 com pé receptor com centro e remete	TELESONO L. MOJ. 200 E. SYS W/O ANALÓGIC O	UN	1,00	364,00	364,00
1	5	10549	Balcão de 80 cm com pés e lampo ajustável em altura com duas portas	AVITEX MED MASTER SOB MEDICA	UN	1,00	214,00	214,00
1	14	10561	Banço em madeira 45 x 1,30 amado	FORNATI MED PRICET	UN	1,00	139,00	139,00
1	17	10548	Cadeiras em madeira acento e encosto ajustado e rotacionado	PICA-PAU MOD. 2K	UN	12,00	82,00	984,00
1	18	10557	Cadeira de som para computador	REX MOD SK 131	UN	4,00	15,00	60,00
1	21	10533	Balcão inox com molis empacadas 1,38 x 25 de altura mas base com pés	AR + SAU MA MOI MICHELAN ISLEO	UN	1,00	735,00	735,00
1	22	10536	Colunas de sabão de 12x16 x 14 bombeta com 2 anos de garantia	ANJOS MOD. QUERUBIM	UN	10,00	205,00	2.050,00
1	23	10562	Cadeira infantil 60 x 30 com um	ANJOS	UN	1,00	60,00	60,00





			acumulado em 2014					
26	10545	Cozinha suspenso em MDF com armadilhas metálicas, pes cozinhas e puxadores cromados. Medidas da cozinha (balco e parede) 2,32 x 2,00 esquerda e 2,05 lado direito) com iluminação em MDF revestido em fornalha e uma tampa de 20 cm x	MOD RF5F INFANII					
				ART. LIX MOD MASTER SOF MEDIA	UN	1,00	2.775,00	2.775,00
27	10552	Refrigerador 400 l. duplas portas side	ELECTROL IX MOD EC49		UN	1,00	1.886,00	1.886,00
38	10534	Palpeço com 30 portas deslizantes e 3 gavetões em 100% MDF, puxadores em ABS cromados, cunetas metálicas, nas embudadas sistema das portas de vidro com linhas superiores e inferiores de alumínio e lustrado e com rodado interiormente de roscas 2000 x 1800 x 421	VISÃO MÓL. PAVIA		UN	1,00	994,00	994,00
TOTAL								10.407,00

PARÁGRAFO ÚNICO - O fornecimento deverá ser em estrita obediência ao presente Contrato, assim como ao Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 092/2014**, observadas as especificações disponibilizadas no referido instrumento.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

O preço ajustado ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir é o CONTRATADO concorda em receber e de R\$ 10.407,50 (Dez Mil, Quatrocentos e Sete Reais e Cinqüenta Centavos).

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato será de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, bem como demais encargos inerentes e necessários para a completa execução das suas obrigações assumidas pelo presente contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O preço estabelecido no presente contrato somente sofrerá reajuste baseado nos art. 03, 40 e 54 da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

O pagamento do valor devido será realizado no prazo de 30 (trinta) (30) dias úteis, 40 (quarenta) e 120 (cento e vinte) dias contados da data da entrega do bem, que será realizado de acordo com as necessidades do município, mediante a apresentação da nota fiscal respectiva.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As letras deverão ser apresentadas pela CONTRATADA ao CONTRATANTE em 01 (uma) via, devidamente fundamentada nos seus aspectos formais e legais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nenhum pagamento pelo CONTRATANTE isentará a CONTRATADA das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, independente de sua natureza, nem implicará na aprovação definitiva do recebimento



489 E

**Município de Santo Antônio do Oeste**  
**Estado Do Paraná**

da mercadoria.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - Caso seja apurada alguma irregularidade na fatura apresentada ao CONTRATANTE, o pagamento será susinado até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da CONTRATADA, para o saneamento da irregularidade.

**PARÁGRAFO QUARTO** - As faturas deverão ser entregues e protocoladas na sede do CONTRATANTE, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.

**PARÁGRAFO QUINTO** - Caso na data prevista para pagamento não haja expediente no MUNICÍPIO, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente a esta.

**PARÁGRAFO SEXTO** - Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o edital **PREGÃO PRESENCIAL Nº 092/2014** e consequente contrato, são provenientes da receita do município e os recursos orçamentários correrão por conta do projeto/atividade:

**RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

DETALHES			
Conta da despesa	Função programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa
020	09 332 00.244 0501.0107	0	3 30 30 00 00
045	09 332 00.244 0501.0107	0	4 4 90 52 00 00

**PARÁGRAFO SETIMO** - A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões comprovando a sua situação regular perante a Seguridade Social - INSS e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS.

**CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA, DO LOCAL E DO PRAZO DE ENTREGA**

O presente Contrato terá sua vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - O objeto do presente Edital, será entregue no **prazo de 03 Dias**, contados na data da celebração do contrato, da seguinte forma:

Local: CASA LAR, no servidor e fiscal do contrato designado pelo poder executivo municipal.

**CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES**

Constituem direitos do CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições ajustadas e da CONTRATADA perceber o valor pactuado na forma e prazo estabelecidos.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- a) efetuar o pagamento ajustado;
- b) esclarecer a CONTRATADA toda e qualquer dúvida, em tempo hábil, com relação ao fornecimento;
- c) manter, sempre por escrito com a CONTRATADA, os entendimentos sobre o objeto contratado.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) Entregar o objeto, de acordo com as especificações do Anexo I do Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 092/2014** e do Parágrafo Único da Clausula Primeira deste instrumento;
- b) Responsabilizar-se por todos os custos para o cumprimento da prestação



E

obrigacional, incluindo mão de obra, seguros, encargos sociais, tributos, transporte e outras despesas necessárias para o fornecimento do objeto do Contrato,

e) Responsabilizar-se pela integral prestação contratual, inclusive quanto às obrigações decorrentes da inobservância da legislação em vigor;

f) Atender aos encargos trabalhistas;

g) Assumir total responsabilidade pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, por si ou por seus representantes, na execução do objeto contratado, isentando o CONTRATANTE de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos;

h) Reconhecer o direito do CONTRATANTE de solicitar o material, sempre que julgar necessário;

i) Manter, sempre por escrito com o CONTRATANTE, os entendimentos sobre o objeto contratado ressalvados os casos determinados pela urgência dos mesmos, cujos entendimentos verbais deverão ser confirmados por escrito, dentro do prazo máximo de 03 (três) dias úteis;

j) Manter todas as condições exigidas para habilitação e qualificação exigidas no Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 092/2014**, durante a vigência do Contrato

#### **CLÁUSULA SEXTA - DAS PENAS PELA INADIMPLÊNCIA**

A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas no edital e neste contrato ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais da lei nº 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

a) - Advertência;

b) - 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida;

c) - O atraso, para efeito de cálculo da multa mencionada no subitem anterior será contado em dias corridos, a partir do 1º dia útil subsequente ao término do prazo ajustado;

d) - 20% (vinte por cento) sobre o valor constante do Contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula contratual, exceto prazo de entrega;

e) - Caso a vencedora não efetue a entrega do objeto, incidirá multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da respectiva nota de empenho, por inexecução total do objeto, sem prejuízo das outras sanções cabíveis.

f) - a multa será descontada dos créditos constantes de fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS**

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões contratuais que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO**

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito pelo CONTRATANTE, independentemente de notificação Judicial da CONTRATADA, nas seguintes hipóteses:

a) Infrigência de qualquer obrigação ajustada.





491 E

**Município de Santo Antônio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

b) Liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA.

c) Se a CONTRATADA, sem prévia autorização do CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.

d) Os demais mencionados no Artigo 78 da Lei n.º 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA, indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso ocorra a rescisão do Contrato, o CONTRATANTE, pagará à CONTRATADA, apenas os valores dos materiais entregues e aceitos até a data respectiva.

**CLÁUSULA NONA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei n.º 8.666, de 21.06.1993 e suas alterações posteriores, na Lei n.º 8.078, de 11.09.1990 - Código de Defesa do Consumidor, no Código Civil Brasileiro, no Código Comercial Brasileiro e em outras referentes ao objeto, ainda que não explicitadas.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS**

A troca eventual de documentos e cartas entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita por meio de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICIDADE**

Uma vez firmado, o extrato do presente Contrato será publicado no periódico dos Atos Oficiais do Município de Santo Antônio do Sudoeste - PR, pelo CONTRATANTE, em cumprimento ao disposto no art. 61, § 1º, da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

a) Em ocorrendo a rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo n.º 87 da Lei 8.666/93.

b) A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, não existindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

c) o fiscal responsável pela execução do contrato será o senhor(a) MANFREDO GERMANO KNAPP, cargo: NA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PARTES INTEGRANTES**

As condições estabelecidas no edital **PREGÃO PRESENCIAL Nº 092/2014** e na proposta apresentada pela CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO - Serão incorporadas a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência.





**Município de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

492

E

decorrentes das obrigações assumidas pela CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA SUCESSÃO E DO FORO**

As partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Santo Antonio do Sudoeste, estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

Santo Antonio do Sudoeste, oito dias do mês de setembro de 2014

  
**RICARDO ANTONIO ORTINA**  
Prefeito Municipal

  
**TRISTACCI & CIA-LTDA**  
CNPJ Nº: 03.505.182/0001-40  
**RUDINEI TRISTACCI**  
CPF Nº: 931.502.709-44

Testemunhas:

**BERNARDETE DE FATIMA TONELLO ORTOLAN**  
CPF Nº: 717.604.079-68

**MAIRA FABIANA BENINI SCHIRMANN**  
CPF Nº: 056.065.349-21



**Município de Santo Antônio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

Contrato de fornecimento nº 244/2014, que entre si celebraram de um lado o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE e de outro lado VIOLA CENTER MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA ME

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, estado do Paraná, com sede na Avenida Brasil, 621, centro, CEP – 55.710-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.927.582/0001-55, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor RICARDO ANTONIO ORTINA, inscrita no CPF sob nº 020.697.089-77 e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro VIOLA CENTER MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 15.593.052/0001-96, com sede na cidade de Francisco Alves/PR, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente contrato em decorrência da licitação realizada através do PREGÃO PRESENCIAL Nº 092/2014, mediante as seguintes cláusulas e condições.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O objeto do presente termo é Aquisição de móveis, equipamentos e eletrodomésticos necessários para implantação da CASA LAR no município, conforme especificações, características e quantidades abaixo:

Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço Unitário	Preço total
1	Aparelho de telefone sem fio com frequência mínima de 500mhz	INTELEBA S TS43	UN	03	90,00	270,00
1	Aparelho DVD	MONDIAL D13	UN	03	36,00	108,00
1	Armação superior para banheiro 1,30 a 1,40 x 0,75 de altura com espelho e prateleira inferior na cor branca	MONTEA LAS124	UN	03	37,00	111,00
1	Bancada suspensa para 4 computadores com suporte para teclados com as seguintes medidas 60 x 80cm em MDF	MONTREA LBA53	UN	01	1199,00	1199,00
1	Cadeira giratória secretária com regulagem de altura, em tecido e espuma retecida	GEAR 19 SA	UN	200	220,00	44000,00
1	Carimbo da bebê para pastas - material todo trava de fechamento - encosto interior - Gesto trazeiro - bandeja frontal - cinto de segurança - apoio para os pés - freio trazeiro - trava de segurança - roda dianteira	TUTTI BABY-TITE US	UN	01	330,00	330,00
1	Ferro de passar roupa a vapor	MONDIAL FB 67	UN	01	61,00	61,00
1	Frisador vertical com no mínimo 6 gavetas e no mínimo 260 L de água	CONSULC WU20	UN	01	1300,00	1300,00
1	Sepadora de roupa de parede com cabides internos	MUELLER SIJN8KG	UN	01	252,00	252,00
1	Televisor LAR 42" Full HD e conversor digital	AOC-LE42	UN	01	1450,00	1450,00
TOTAL						3.032,00

PARÁGRAFO ÚNICO - O fornecimento deverá ser em estrita obediência ao presente Contrato, assim como ao Edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº 092/2014, observadas as especificações disponibilizadas no referido instrumento.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO**



404 <sup>6</sup>

**Município de Santo Antônio do Oeste**  
**Estado Do Paraná**

O preço ajustado ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e o CONTRATADO concorda em receber é de R\$ 6.082,00 (Seis Mil e Oitenta e Dois Reais).

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato será de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, bem como demais encargos inerentes e necessários para a completa execução das suas obrigações assumidas pelo presente contrato.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - O preço estabelecido no presente contrato somente sofrerá reajuste baseado nos art. 05, 40 e 54 da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO**

O pagamento do valor devido será realizado no prazo de 30 (trinta), 60 (sessenta), 90 (noventa) e 120 (cento e vinte) dias contados da data da entrega do bem, que será parcelado de acordo com as necessidades do município, mediante a apresentação da nota fiscal respectiva.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - As faturas deverão ser apresentadas pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, em 01 (uma) via, devidamente regularizada nos seus aspectos formais e legais.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Nenhum pagamento pelo CONTRATANTE isentará a CONTRATADA das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, independente de sua natureza, nem implicará na aprovação definitiva do recebimento da mercadoria.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - Caso seja apurada alguma irregularidade na fatura apresentada ao CONTRATANTE, o pagamento será suspenso até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da CONTRATADA, para o saneamento da irregularidade.

**PARÁGRAFO QUARTO** - As faturas deverão ser entregues e protocoladas na sede do CONTRATANTE, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.

**PARÁGRAFO QUINTO** - Caso na data prevista para pagamento não haja expediente no MUNICÍPIO, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente a esta.

**PARÁGRAFO SEXTO** - Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o edital **PREGÃO PRESENCIAL Nº 092/2014** e consequente contrato, são provenientes da receita do município e os recursos orçamentários correrão por conta do projeto/atividade:

**RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS -**

COTAÇÕES			
Conta de despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa
1920	00 502 08 244 0801.01017	0	3 3 90 30 00 00
1941	00 502 08 244 0801.01017	0	4 4 90 52 00 00

**PARÁGRAFO SÉTIMO** - A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões comprovando a sua situação regular perante a Seguridade Social - INSS e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS.

**CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA, DO LOCAL E DO PRAZO DE ENTREGA**

O presente Contrato terá sua vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - O objeto da presente licitação deverá ser entregue no **prazo de 03 Dias**, contados da data da celebração do contrato, da seguinte forma:

Local: CASA LAR, no servidor e fiscal de contrato designado pela administração municipal.

**CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES**

Constituem direitos do CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições ajustadas e da CONTRATADA perceber o valor pactuado na forma e prazo estabelecidas.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Constituem obrigações do CONTRATANTE:

a) efetuar o pagamento ajustado;





**Município de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

b) esclarecer à CONTRATADA toda e qualquer dúvida, em tempo hábil, com relação ao fornecimento.

c) manter, sempre por escrito com a CONTRATADA, os entendimentos sobre o objeto contratado.

**PARÁGRAFO SEGUNDO - Constituem obrigações da CONTRATADA:**

a) Entregar o objeto, de acordo com as especificações do Anexo I do Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 092/2014** e do Parágrafo Único da Clausula Primeira deste instrumento;

b) Responsabilizar-se por todos os custos para o cumprimento da prestação obrigacional, incluindo mão-de-obra, seguros, encargos sociais, tributos, transporte e outras despesas necessárias para o fornecimento do objeto do Contrato;

c) Responsabilizar-se pela integral prestação contratual, inclusive quanto às obrigações decorrentes da inobservância da legislação em vigor;

d) Atender aos encargos trabalhistas;

e) Assumir total responsabilidade pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, por si ou por seus representantes, na execução do objeto contratado, isentando o CONTRATANTE de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos.

f) Reconhecer o direito do CONTRATANTE de solicitar o material, sempre que julgar necessário;

g) Manter, sempre por escrito com o CONTRATANTE, os entendimentos sobre o objeto contratado ressalvados os casos determinados pela urgência dos mesmos, cujos entendimentos verbais deverão ser confirmados por escrito, dentro do prazo máximo de 03 (três) dias úteis;

h) Manter todas as condições exigidas para habilitação e qualificação exigidas no Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 092/2014**, durante a vigência do Contrato.

**CLÁUSULA SEXTA - DAS PENAS PELA INADIMPLÊNCIA**

A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas no edital e neste contrato ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais da lei nº 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal

a) - Advertência;

b) - 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida;

c) - O atraso, para efeito de cálculo da multa mencionada no subitem anterior será contado em dias corridos, a partir do 1º dia útil subsequente ao término do prazo ajustado;

d) - 20% (vinte por cento) sobre o valor constante no Contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula contratual, exceto prazo de entrega;

e) - Caso a vencedora não efetue a entrega do objeto, incidirá multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da respectiva nota de empenho, por inexecução total do objeto, sem prejuízo das outras sanções cabíveis.

f) - a multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS**

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões contratuais que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

**CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO**

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito pelo CONTRATANTE, independentemente de notificação judicial da CONTRATADA, nas seguintes hipóteses:

a) Infringência de qualquer obrigação ajustada.





496 E

**Município de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

- b) Liquidação antigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA.  
c) Se a CONTRATADA, sem previa autorização do CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.  
d) Os demais mencionados no Artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - A CONTRATADA, indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Caso ocorra a rescisão do Contrato, o CONTRATANTE, pagará a CONTRATADA, apenas os valores dos materiais entregues e aceitos até a data respectiva.

**CLÁUSULA NONA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21.06.1993 e suas alterações posteriores, na Lei nº 8.078, de 11.09.1990 - Código de Defesa do Consumidor, no Código Civil Brasileiro, no Código Comercial Brasileiro e em outras referentes ao objeto, ainda que não explicitadas.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS**

A troca eventual de documentos e cartas entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA sera feita por meio de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICIDADE**

Uma vez firmado, o extrato do presente Contrato será publicado no periódico dos Atos Oficiais do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, pelo CONTRATANTE, em cumprimento ao disposto no art. 61, § 1º, da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

- a) Em ocorrendo a rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo nº 87 da Lei 8.666/93.  
b) A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.  
c) o fiscal responsável pela execução do contrato será o senhor(a) MANFREDO GERMANO KNAPP, cargo: NA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PARTES INTEGRANTES**

As condições estabelecidas no edital **PREGÃO PRESENCIAL Nº 092/2014** e na proposta apresentada pela CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Serão incorporadas a este contrato, mediante termos editivos quaisquer modificações que vierem a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA SUCESSÃO E DO FORO**

As partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo, obrigando-se




437 E

**Município de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Santo Antonio do Sudoeste, estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

Santo Antonio do Sudoeste, oito dias de setembro de 2014

  
**RICARDO ANTONIO ORTINA**  
Prefeito Municipal

  
**VIOLA CENTER MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA-ME**  
CNPJ Nº: 15.593.052/0001-96  
**DAILTON ALVES DA CRUZ**  
CPF Nº: 825.152.356-49

VALIDAÇÃO ELETRÔNICA  
Selo de Autenticidade  
CPF Nº: 15.593.052/0001-96

Testemunhas:

**BERNARDETE DE FATIMA TONELLO ORTOLAN**  
CPF Nº: 717.004.079-68

**MAIRA FABIANA BENINI SCHIRMANN**  
CPF Nº: 056.065.349-24



**Município de Santo Antonio do Sudoeste**  
Estado Do Paraná

498

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 239/2014**

**REFERENTE AO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 092/2014**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: ELETROMÁQUINAS ASTEC LTDA

CNPJ Nº 02.995.568/0001-15

Representante: ROSELI LUCIA CALGAROTTO BOSA

CPF nº 452.690.509-78

OBJETO: Aquisição de móveis, equipamentos e eletrodomésticos necessários para implantação da CASA LAR no município.

VALOR TOTAL: R\$ 2.983,00 (Dois Mil, Novecentos e Trinta e Três Reais)

VIGÊNCIA: 07/09/2015

Santo Antonio do Sudoeste, em 08/09/2014

  
**RICARDO ANTONIO ORTINA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

<b>CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO</b>
DATA: <u>09/09/2014</u>
JORNAL: <u>Quercus</u>
FOLHA: <u>0679</u>
Nº DE LICITAÇÃO

<b>CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO</b>
DATA: <u>09/09/2014</u>
JORNAL: <u>Tribuna Regional</u>
EDIÇÃO: <u>925</u>
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO



**EXTRATO DO CONTRATO Nº 240/2014**

**REFERENTE AO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 092/2014**

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: GILSON GILBERTO LISE

CNPJ Nº 04.255.660/0001-74

Representante: GILSON GILBERTO LISE

CPF nº 697.691.259-20

OBJETO: Aquisição de móveis, equipamentos e eletrodomesticos necessários para implantação da CASA LAR no município.

VALOR TOTAL: R\$ 4.126,45 (Quatro Mil, Cento e Vinte e Seis Reais e Quarenta e Cinco Centavos)

VIGÊNCIA: 07/09/2015

Santo Antonio do Sudoeste, em 08/09/2014

  
**RICARDO ANTONIO ORTINA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

<b>CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO</b>	
DATA:	09/09/2014
JORNAL:	Diários
EDIÇÃO:	0679
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO	

<b>CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO</b>	
DATA:	09/09/2014
JORNAL:	Tribuna Regional
EDIÇÃO:	225
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO	





**Município de Santo Antonio do Sudoeste**  
Estado Do Paraná

500

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 241/2014**

**REFERENTE AO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 092/2014**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

**CONTRATADA:** POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA EPP

CNPJ Nº 03.958.284/0001-11

Representante: CLEYTON RICARDO LAZAROTTO

CPF nº 884.567.571-87

**OBJETO:** Aquisição de móveis, equipamentos e eletrodomésticos necessários para implantação da CASA LAR no município.

**VALOR TOTAL:** R\$ 5.405,00 (Cinco Mil, Quatrocentos e Cinco Reais)

**VIGÊNCIA:** 07/09/2015

Santo Antonio do Sudoeste, em 08/09/2014.

  
**RICARDO ANTONIO ORTINA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

<b>CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO</b>
DATA: 08/09/2014
JORNAL: O GERAL
EDIÇÃO: 0679
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

<b>CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO</b>
DATA: 08/09/2014
JORNAL: Tribuna Regional
EDIÇÃO: 425
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO



**Município de Santo Antonio do Sudoeste**

Estado Do Paraná

501

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 242/2014**

**REFERENTE AO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 092/2014**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: THIAGO BORTOLOTTO ME

CNPJ Nº 20.164.560/0001-99

Representante: THIAGO BORTOLOTTO

CPF nº 093.381.949-81

OBJETO: Aquisição de móveis, equipamentos e eletrodomésticos necessários para implantação da CASA LAR no município

VALOR TOTAL: R\$ 5.375,00 (Cinco Mil, Trezentos e Setenta e Cinco Reais)

VIGÊNCIA: 07/09/2015

Santo Antonio do Sudoeste, em 08/09/2014

  
**RICARDO ANTONIO ORTINA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

<b>CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO</b>
DATA: <u>09/09/2014</u>
JORNAL: <u>Quarenta</u>
EDIÇÃO: <u>0679</u>
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

<b>CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO</b>
DATA: <u>09/09/2014</u>
JORNAL: <u>tribuna Regional</u>
EDIÇÃO: <u>925</u>
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO



**EXTRATO DO CONTRATO Nº 243/2014**

**REFERENTE AO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 092/2014**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

**CONTRATADA:** TRISTACCI & CIA LTDA

CNPJ Nº 03.505.182/0001-40

Representante: RUDINEI TRISTACCI

CPF nº 931 502 709-44

**OBJETO:** Aquisição de móveis, equipamentos e eletrodomésticos necessários para implantação da CASA LAR no município.

**VALOR TOTAL:** R\$ 10.107,50 (Dez Mil, Quatrocentos e Sete Reais e Cinquenta Centavos)

**VIGENCIA:** 07/09/2015

Santo Antonio do Sudoeste, em 08/09/2014.

**RICARDO ANTONIO ORTINA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

<b>CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO</b>
DATA: 09/09/2014
JORNAL: <i>Quilombo</i>
EDIÇÃO: 0619 <i>U</i>
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

<b>CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO</b>
DATA: 09/09/2014
JORNAL: <i>Tribuna Regional</i>
EDIÇÃO: 929 <i>U</i>
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO



**Município de Santo Antonio do Sudoeste**  
Estado Do Paraná

503

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 244/2014**

**REFERENTE AO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 092/2014**

**CONTRATANTE:** MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

**CONTRATADA:** VIOLA CENTER MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA-ME

CNPJ Nº 13.593.052/0001-96

Representante: DAILTON ALVES DA CRUZ

CPF nº 825.152.559-49

**OBJETO:** Aquisição de móveis, equipamentos e eletrodomésticos necessários para implantação da CASA LAR no município.

**VALOR TOTAL:** R\$ 6 082,00 (Seis Mil e Oitenta e Dois Reais)

**VIGÊNCIA:** 07/09/2015

Santo Antonio do Sudoeste, em 08/09/2015



**RICARDO ANTONIO ORTINA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

<b>CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO</b>
DATA: <u>09/09/2014</u>
JORNAL: <u>Quarenta</u>
EDIÇÃO: <u>0679</u>
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

<b>CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO</b>
DATA: <u>09/09/2014</u>
JORNAL: <u>Tribuna Regional</u>
EDIÇÃO: <u>925</u>
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO



# Diário Oficial dos Municípios

## do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

504

Segunda-Feira, 26 de Setembro de 2014

Instituído pela Lei nº 10.241 de 20 de Outubro de 2007

Art. 1º - Edição N.º 2679

Página 11

### Campana

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO Nº 08/2014 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2014.

Dispensa de Licitação, para Prestar Serviços de manutenção de veículos de An. 2000 de 1973 e 2008 de 2010 de ano de 1990, com Juntas de Impressão para fornecimento de Óleo Equivalente Agulha Verde Equivalente, Gêneros Alimentícios para Escola e Cozinha Municipal de Maternidade Municipal, Valor de 40 Cédula e Cozinha para a Câmara Municipal no período Agosto/Dezembro de 2014, em favor da Empresa MARICEL BORGES DA SILVA - CNPJ Nº 11.514.724/0001-10 - SANTA ZABEL DO OESTE - PR. Sala de Sessões da Câmara Municipal de Santa Zabel do Oeste - Tr. Am. São Agostão de 2014.

VALOR TOTAL R\$ 407,17  
Prazo de 30 dias

#### EXTRATO DO CONTRATO PROCESSO Nº 08/2014 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2014.

EMPRESA CONTRATANTE: Câmara Municipal de Santa Zabel do Oeste - Tr. Am. São Agostão de 2014 - CNPJ Nº 11.514.724/0001-10

EMPRESA CONTRATADA: MARICEL BORGES DA SILVA - CNPJ Nº 11.514.724/0001-10 - SANTA ZABEL DO OESTE - PR

OBJETO: O objeto do contrato é o fornecimento de Óleo Equivalente Agulha Verde Equivalente, Gêneros Alimentícios para Escola e Cozinha Municipal de Maternidade Municipal, Valor de 40 Cédula e Cozinha para a Câmara Municipal no período agosto/ dezembro de 2014.

VALOR TOTAL: O valor Global do presente Contrato é de R\$ 250,00 (Dois Mil e Quinhentos Reais).

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado mediante a entrega de Nota Fiscal, na Secretaria da Câmara Municipal.

REGIÃO ORÇAMENTÁRIA

01 - Poder Executivo

0101 - Câmara Municipal

01010101 - 2014 - Manutenção das Atividades da Câmara de Vereadores

010101010101 - Manutenção Corrente

FUNDAMENTO LEGAL: O presente contrato foi celebrado em 21 de agosto de 2014, Sala de Sessões da Câmara Municipal de Santa Zabel do Oeste - Pr. Am. São Agostão de 2014.

VALOR TOTAL R\$ 407,17

Prazo de 30 dias

### Páfferrima

#### PORTARIA Nº 28/09/2014

O PREGÃO MUNICIPAL DE SANTA ANTONIA DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base nos artigos 26, 27 da Lei 8.663/1993, que trata do Plano de Cargos, Carreiras e Provas, e do Plano de Cargos do Município Municipal.

RESOLVE

INDICAR a partir de 05 de Setembro de 2014, a seguinte comissão EDIMER KAMPHORST, presidente, e os membros de Rodolfo, para o item II, do Edital nº 002/2014, que trata do Edital de Prazos, para o item II, do Edital nº 002/2014, que trata do Edital de Prazos, para o item II, do Edital nº 002/2014, no período de 05 a 22 de Setembro de 2014, das 8:30 às 18:00 horas.

Assinado em 05/09/2014

Prof. Edimer Kamphorst

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Santa Antonia do Sudoeste, Estado do Paraná, CONVOCA a empresa vencedora do processo de licitação nº 002/2014, para o item II, do Edital nº 002/2014, para o item II, do Edital nº 002/2014, no período de 05 a 22 de Setembro de 2014, das 8:30 às 18:00 horas.

Assinado em 05/09/2014

O local de atendimento ao cliente e horário de atendimento para CONVOCAÇÃO: será realizado em virtude da realização de uma reunião do SUDOESTE DO SUDOESTE, em 08 de Setembro de 2014.

#### EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 147/2013 PREGÃO Nº 052/2014

OBJETO: Contratação de empresa de serviços de manutenção de veículos de ano de 1973 e 2008 de 2010 de ano de 1990, com Juntas de Impressão para fornecimento de Óleo Equivalente Agulha Verde Equivalente, Gêneros Alimentícios para Escola e Cozinha Municipal de Maternidade Municipal, Valor de 40 Cédula e Cozinha para a Câmara Municipal no período Agosto/Dezembro de 2014, em favor da Empresa MARICEL BORGES DA SILVA - CNPJ Nº 11.514.724/0001-10 - SANTA ZABEL DO OESTE - PR. Sala de Sessões da Câmara Municipal de Santa Zabel do Oeste - Tr. Am. São Agostão de 2014.

EMPRESA CONTRATANTE: Câmara Municipal de Santa Zabel do Oeste - Tr. Am. São Agostão de 2014 - CNPJ Nº 11.514.724/0001-10

EMPRESA CONTRATADA: MARICEL BORGES DA SILVA - CNPJ Nº 11.514.724/0001-10 - SANTA ZABEL DO OESTE - PR

OBJETO: O objeto do contrato é o fornecimento de Óleo Equivalente Agulha Verde Equivalente, Gêneros Alimentícios para Escola e Cozinha Municipal de Maternidade Municipal, Valor de 40 Cédula e Cozinha para a Câmara Municipal no período agosto/ dezembro de 2014.

VALOR TOTAL: O valor Global do presente Contrato é de R\$ 250,00 (Dois Mil e Quinhentos Reais).

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado mediante a entrega de Nota Fiscal, na Secretaria da Câmara Municipal.

REGIÃO ORÇAMENTÁRIA

01 - Poder Executivo

0101 - Câmara Municipal

01010101 - 2014 - Manutenção das Atividades da Câmara de Vereadores

010101010101 - Manutenção Corrente

FUNDAMENTO LEGAL: O presente contrato foi celebrado em 21 de agosto de 2014, Sala de Sessões da Câmara Municipal de Santa Zabel do Oeste - Pr. Am. São Agostão de 2014.

VALOR TOTAL R\$ 407,17

Prazo de 30 dias

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 249/2014 REFERENTE AO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2014

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA ANTONIA DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: TIAO TORIQUETTO ME

CNPJ Nº 04.255.660/0001-71

Representante: RIGEL LUCIA CALIAPOTTO ROSA

CNPJ Nº 04.255.660/0001-71

OBJETO: Aquisição de móveis, equipamentos e eletrodomésticos necessários para implantação da CASA LAR no município.

VALOR TOTAL: R\$ 500.000,00 (Cinco Mil e Cem Mil e Cem Reais e Cem Centavos)

VIGÊNCIA: 01/09/2014

Santa Antonia do Sudoeste, em 08/09/2014

RICARDO ANTONIO ORTINA

PREFEITO MUNICIPAL

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 249/2014 REFERENTE AO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2014

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA ANTONIA DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: TIAO TORIQUETTO ME

CNPJ Nº 04.255.660/0001-71

Representante: RIGEL LUCIA CALIAPOTTO ROSA

CNPJ Nº 04.255.660/0001-71

OBJETO: Aquisição de móveis, equipamentos e eletrodomésticos necessários para implantação da CASA LAR no município.

VALOR TOTAL: R\$ 500.000,00 (Cinco Mil e Cem Mil e Cem Reais e Cem Centavos)

VIGÊNCIA: 01/09/2014

Santa Antonia do Sudoeste, em 08/09/2014

RICARDO ANTONIO ORTINA

PREFEITO MUNICIPAL

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 249/2014 REFERENTE AO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2014

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA ANTONIA DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: TIAO TORIQUETTO ME

CNPJ Nº 04.255.660/0001-71

Representante: RIGEL LUCIA CALIAPOTTO ROSA

CNPJ Nº 04.255.660/0001-71

OBJETO: Aquisição de móveis, equipamentos e eletrodomésticos necessários para implantação da CASA LAR no município.

VALOR TOTAL: R\$ 500.000,00 (Cinco Mil e Cem Mil e Cem Reais e Cem Centavos)

VIGÊNCIA: 01/09/2014

Santa Antonia do Sudoeste, em 08/09/2014

RICARDO ANTONIO ORTINA

PREFEITO MUNICIPAL